



SÃO PAULO

# 1º VOLUME

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de São Manuel / 2ª Vara



0007891-95.2011.8.26.0581

Classe	: Execução Fiscal
Assunto principal	: Contribuições
Competência	: Execução Fiscal Federal
Valor da ação	: R\$ 61.433,47
Volume	: 1/2
Exeqte	: <u>União</u>
Advogado	: Vitor Figueiredo Monteiro (OAB: 204669/SP)
Executdos	: <u>Transportadora Liga Ltda Epp e outros</u>
Observação	: Ação: 31394 - Execução Fiscal Ação Complementar: 610 - Execução Fiscal (em geral)
Distribuição	: Livre - 13/01/2012 14:00:08
2012/000107	
Titular 01	

## Va

Vara Judicial

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

MINISTERIO DA FAZENDA  
-----  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
-----



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SAO MANUEL

ED 201122403 501.01.011.67701-8

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*61.433,47 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS. \*\*\*\*\*) atualizada para o mes de 12/2011, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 36.871.766-6, 39.653.753-7, \*\*\*\*\* contra:

Devedor	Identificacao
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP	CGC: 04.379.036/0001-89
Endereco	Telefone
AV JOSE QUESSADA GIMENES 50	
CEP Bairro	Municipio UF
18660-000 PRATINHA	PRATANIA SP

- Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR), para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
  2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001  
(continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número 2011.01.011.67701-8. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

-----  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
-----

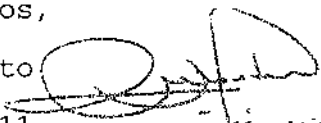
garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de registro de imoveis competente.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

BAURU, 05/12/2011

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

-----  
PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: BAURU  
Endereco: RUA RIO BRANCO, N. 1839  
Cep: 17014-037 Bairro: VILA AMERICA  
Município: BAURU

UF: SP

F.0002  
(final)

Fls. 4  
00104872  
W5ML24700104872  
13/05/2011

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a ins-  
cricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Dvida Ativa
21.200.810	0008/396	04/09/2010	368717666		36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

Endereco  
AV JOSE QUESSADA GIMENES 50  
CEP Bairro Municipio UF  
18660-000 PRATINHA PRATANIA SP  
Identificacao  
CGC: 04.379.036/0001-89

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2008 a 13/2009	24.764,51	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgao de Origem 21.023.030 Lancamento 07/06/2010 Calculo 05/12/2011

Valores atualizados em REAL

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
24.764,51	6.135,21	4.952,95	35.852,67

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.

BAURU, 05/12/2011

  
Victor Figueiredo Monteiro F.0001  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número W5ML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscreicao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.810	0008/396	04/09/2010	368717666		36.871.766-6


Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Período                      Descrição / Embasamento Legal

4 041.02 desde 01/11/2004  
PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

4 088.00  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

4 088.02 desde 01/06/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES DA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.732, DE 11.12.98, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.12.00 E N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B"; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25, NA REDACAO ORIGINAL E COM A REDACAO DA LEI N.10.256, DE 09.07.01; LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ARTIGOS 2. E 3., PARAGRAFOS 1. E 2., "F" E "H", NA REDACAO ORIGINAL E COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 1, PARAGRAFOS 1. E 2.. LEI N. 9.876, DE 26.11.99; DECRETO N.

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0002  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
21.200.810 0008/396 04/09/2010 368717666 36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 4 088.02 desde 01/06/1999  
1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I,  
"A" E "B".
- 4 089.00  
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL
- 4 089.03 01/11/2004 30/11/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A  
REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001),  
PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97,  
CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803,  
DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.
- 4 089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008,  
CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM  
A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP  
N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE  
27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-  
14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA  
PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941,  
DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98;

Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacio

BAURU, 05/12/2011

----- F.0003  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Insricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.810	0008/396	04/09/2010	368717666		36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Periodo                      Descricao / Embasamento Legal

- 4 089.04 desde 01/12/2008  
REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
- 4 100.00  
CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
- 4 100.15 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3., PARAGRAFO 2., "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7., ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
- 4 114.00  
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

  
Vitor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0004  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D1.



C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
21.200.810 0008/396 04/09/2010 368717666 36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal


4 114.01 desde 01/04/2003  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4., "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.

4 600.00  
CORRECAO MONETARIA

4 600.08 desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

4 601.00  
ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

BAURU, 05/12/2011

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional P.0005  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.



C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Insricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.810	0008/396	04/09/2010	368717666		36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Periodo                      Descricao / Embasamento Legal

4 601.10 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

4 602.00  
ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

4 602.07 01/04/1997 30/11/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58 , I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOUREO

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0006  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

DA C.M.S. Nº 404 DE 1961  
Fls. 06  
2490104872

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
21.200.810 0008/396 04/09/2010 368717666 36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 4 602.07 01/04/1997 30/11/2008  
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 602.08 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 700.00  
ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
- 4 700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
- 4 800.00  
PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 4 800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0007  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML2490104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Insricao Divida Ativa
21.200.810	0008/396	04/09/2010	368717666		36.871.766-6

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Periodo                      Descricao / Embasamento Legal

4 800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

Procurador e Mat.                      F.0008 (final)

## DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810

Credito: 36.871.766-6

Processo Administrativo - Originario: 368717666

Devedor: TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

CGC: 04.379.036/0001-89



Endereco: AV JOSE QUESSADA GIMENES 50

Bairro : PRATINHA

Munic.: PRATANIA

UF : SP

CEP : 18660-000

Fase Atual: 520 em 04/09/2010

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 07/06/2010 Dt.Consolidacao: 05/12/2011

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
11/2008 REAL	3.877,38 796,02	2.567,80 513,56	2.567,80
13/2008 REAL	2.497,49 499,50	1.664,99 333,00	1.664,99
01/2009 REAL	2.378,55 451,17	1.606,15 321,23	1.606,15
02/2009 REAL	2.220,98 409,41	1.509,64 301,93	1.509,64
03/2009 REAL	2.277,50 409,16	1.556,95 311,39	1.556,95
04/2009 REAL	2.269,99 397,96	1.560,02 312,01	1.560,02
05/2009 REAL	2.717,19 464,59	1.877,16 375,44	1.877,16
06/2009 REAL	2.242,16 373,18	1.557,48 311,50	1.557,48
07/2009 REAL	2.231,41 362,43	1.557,48 311,50	1.557,48
08/2009 REAL	2.620,42 414,99	1.837,86 367,57	1.837,86
09/2009 REAL	2.605,64 401,98	1.836,38 367,28	1.836,38
10/2009 REAL	2.097,95 315,37	1.485,48 297,10	1.485,48
11/2009 REAL	2.002,31 292,15	1.425,13 285,03	1.425,13
12/2009 REAL	2.267,03 321,63	1.621,16 324,24	1.621,16
13/2009 REAL	1.546,67 225,67	1.100,83 220,17	1.100,83

\*\* Valores atualizados para 12/2011 em REAL  
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.  
 F.0001(continua)

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810

Credito: 36.871.766-6

Processo Administrativo - Originario: 368717666

Devedor: TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

CGC: 04.379.036/0001-89



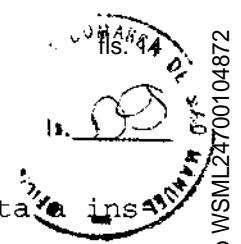
Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
Total do Credito	35.852,67 6.135,21	4.952,95	24.764,51

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

\*\* Valores atualizados para 12/2011 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108

F.0002 (final)



C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a seguinte divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.810	0014/226	04/06/2011	396537537		39.653.753-7

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

Endereco	Telefone
AV JOSE QUESSADA GIMENES 50	
CEP 18660-000 Bairro PRATINHA	Municipio UF
Identificacao	PRATANIA SP
CGC: 04.379.036/0001-89	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
01/2010 a 11/2010	11.264,86	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgao de Origem 21.023.030 Lancamento 16/04/2011 Calculo 05/12/2011

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ.Atualizado 11.264,86	1.824,07	2.252,96	15.341,89

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRA

4 041.02 desde 01/11/2004  
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I.

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0001  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.810	0014/226	04/06/2011	396537537		39.653.753-7

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Periodo                      Descricao / Embasamento Legal

4 041.02 desde 01/11/2004  
PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

4 088.00  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

4 088.02 desde 01/06/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES DA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.732, DE 11.12.98, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.12.00 E N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B"; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25, NA REDACAO ORIGINAL E COM A REDACAO DA LEI N.10.256, DE 09.07.01; LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ARTIGOS 2. E 3., PARAGRAFOS 1. E 2., "F" E "H", NA REDACAO ORIGINAL E COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 1, PARAGRAFOS 1. E 2.. LEI N. 9.876, DE 26.11.99; DECRETO N.

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0002  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

1ª COMARCA DE  
Fls. 16  
10  
13/12/2011

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )


-----  
P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
21.200.810 0014/226 04/06/2011 396537537 39.653.753-7  
-----

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP  
-----

-----  
F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal  
-----

- 4 088.02 desde 01/06/1999  
1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I,  
"A" E "B".
- 4 089.00  
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL
- 4 089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008,  
CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM  
A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP  
N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE  
27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-  
14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA  
PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941,  
DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98;  
REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO  
DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS  
1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
- 4 100.00  
CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES  
TEMPORARIOS E AVULSOS)
- 4 100.15 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA  
LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA  
-----

BAURU, 05/12/2011

  
Victor Figueiredo Monteiro  
----- Procurador Seccional da Fazenda Nacional ----- F.0003  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
21.200.810	0014/226	04/06/2011	396537537	39.653.753-7


Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 100.15 desde 01/12/1999  
LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3., PARAGRAFO 2., "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7., ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

4 114.00  
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

4 114.01 desde 01/04/2003  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4., "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I,



Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

F.0004  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM/L24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.




C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

-----  
P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscricao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
21.200.810 0014/226 04/06/2011 396537537 39.653.753-7  
-----

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP  
-----

-----  
F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal  
-----

- 4 114.01 desde 01/04/2003  
PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31 , COM A REDACAO DADA PELO  
DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.  
6.722, DE 30.12.2008.
- 4 600.00  
CORRECAO MONETARIA
- 4 600.08 desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA  
ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS,  
APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA  
REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES  
POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA  
PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93,  
E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE  
28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA  
SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173,  
DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM  
ATUALIZACAO
- 4 601.00  
ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
- 4 601.10 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.  
61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449  
DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE  
27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO  
VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0005  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.810	0014/226	04/06/2011	396537537		39.653.753-7

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Periodo                      Descriçao / Embasamento Legal

4 601.10 desde 01/12/2008  
DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

4 602.00  
ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

4 602.08 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURE NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENT AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

4 700.00  
ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

4 700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

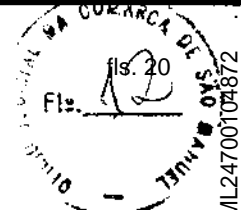
4 800.00  
PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

  
Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0006  
Procurador e Mat. (continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
21.200.810	0014/226	04/06/2011	396537537		39.653.753-7

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal                      Periodo                      Descrição / Embasamento Legal

4 800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobrança em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.  
Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

Victor Figueiredo Monteiro  
Procurador Seccional da Fazenda Nacional

BAURU, 05/12/2011

----- F.0007  
Procurador e Mat. (final)

## DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.200.810 Tramitacao:21.200.810

Credito: 39.653.753-7

Processo Administrativo - Originario: 396537537

Devedor: TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

CGC: 04.379.036/0001-89



Endereco: AV JOSE QUESSADA GIMENES 50

Bairro : PRATINHA

Munic.: PRATANIA

UF : SP

CEP : 18660-000

Fase Atual: 520 em 04/06/2011

Doc.: DCGB - DCG BATCH

Dt.Lancamento: 16/04/2011 Dt.Consolidacao: 05/12/2011

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/2010 REAL	2.379,34 328,92	1.708,68 341,74	1.708,68
02/2010 REAL	2.237,52 298,73	1.615,66 323,13	1.615,66
03/2010 REAL	2.262,26 292,51	1.641,46 328,29	1.641,46
04/2010 REAL	2.249,95 280,20	1.641,46 328,29	1.641,46
05/2010 REAL	2.415,46 288,55	1.772,43 354,48	1.772,43
10/2010 REAL	1.993,92 182,09	1.509,86 301,97	1.509,86
11/2010 REAL	1.803,44 153,07	1.375,31 275,06	1.375,31
Total do Credito	15.341,89 1.824,07	2.252,96	11.264,86

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n? 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n? 1.645/78, e custas processuais.

\*\* Valores atualizados para 12/2011 em REAL c/multa ajuizam.

Ufir de conversao: 0,9108

F.0001 (final)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número 2470104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.



## CONCLUSÃO

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.

São Manuel, 06 de 07 de 2012.  
O Escr.

JOSE TRAF...  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vistos.

1. Cite-se.
2. Não sobrevindo embargos do devedor, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor principal corrigido.


Int.

São Manuel, d.s.

**Érica Regina Figueiredo**  
Juíza de Direito

DATA

Recebidos em 06 de 07 de 2012.  
O Escr.

	<p align="center"><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b></p> <p align="center">Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Manuel 2º Ofício Judicial – Seção Fiscal</p> <p align="center">Rua Ettore Targa, s/n – Centro – São Manuel/SP – CEP: 18650-000 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min Telefone: (14) 38423262 Fax: (14) 38421732 email:saomanuel2@tjsp.jus.br</p>
---	---

Processo nº 581.01.2011.007891-8/0000000-000  
Controle nº 107/12- EXECUÇÃO FISCAL

### MANDADO DE CITAÇÃO

A Doutora Érica Regina Figueiredo, MMª Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, na forma da lei

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da Execução Fiscal, que UNIÃO move em relação TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP.

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s), TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP., LOCALIZADO NA AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 50, SÃO MANUEL /SP, para os atos e termos da ação proposta.

Caso o devedor não efetue o pagamento do débito nem garanta a execução por meio de oferecimento de bens em cinco (05) dias, proceda a penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação do pedido e custas, depositando-os na forma da lei, intimando-se o devedor de que o prazo de defesa por meio de embargos é de trinta (30) dias contados da intimação da penhora.

**OBS: O PRAZO PARA PAGAMENTO OU OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA SERÁ DE 05(CINCO) DIAS, CONTADOS DA CITAÇÃO, OU 30 (TRINTA) DIAS PARA EMBARGAR, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO OU OFERECIMENTO DE BENS, SER-LHE-ÃO PENHORADOS, PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR O DÉBITO.**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 61.433,47 EM 05/12/2011.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Manuel aos 17 de julho de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Ricardo Molina), Diretor de Serviço, a conferi e assino.

RICARDO MOLINA  
Diretor de Serviço  
Por ordem da MMa Juíza de Direito

Oficial: DULCE  
Carga: \_\_\_\_\_/12

\*Art. 4º (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Capítulo VI – Prov. nº 0038/2001) - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. \*Art. 5º (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Capítulo VI – Prov. nº 0038/2001) - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. Art. 329, do Código Penal - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena: detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. § 1º Se o ato, em razão da resistência, não se executar, pena: reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. § 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondências à violência. Art. 330, do Código Penal - Desobedecer ordem legal de funcionário público. Pena: detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa. Art. 331, do Código Penal - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) meses, ou multa.

*[Vertical line]*



**JUNTADA**

Nesta data, em cartório junto a este  
mandado que segue.

São Manuel, 28 de 08 de 12

*[Signature]*  
MARCOS VINÍCIUS  
MARTINS  
SERVIDOR PÚBLICO JUDICIÁRIO  
N.º 024.403-A



	<p><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b></p> <p>Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Manuel</p> <p>2º Ofício Judicial – Seção Fiscal</p> <p>Rua Ettore Targa, s/n – Centro – São Manuel/SP – CEP: 18650-000</p> <p>Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min</p> <p>Telefone: (14) 38423262 Fax: (14) 38421732 email:saomanuel2@tjsp.jus.br</p>	
---	---	--

Processo nº 581.01.2011.007891-8/0000000-000  
 Controle nº 107/12- EXECUÇÃO FISCAL

**MANDADO DE CITAÇÃO**

A Doutora Érica Regina Figueiredo, MMª Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, na forma da lei

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, expedido nos autos da Execução Fiscal, que UNIÃO move em relação TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP.

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s ), TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP., LOCALIZADO NA AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 50, SÃO MANUEL /SP, para os atos e termos da ação proposta.

Caso o devedor não efetue o pagamento do débito nem garanta a execução por meio de oferecimento de bens em cinco (05) dias, proceda a penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação do pedido e custas, depositando-os na forma da lei, intimando-se o devedor de que o prazo de defesa por meio de embargos é de trinta (30) dias contados da intimação da penhora.

**OBS: O PRAZO PARA PAGAMENTO OU OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA SERÁ DE 05(CINCO) DIAS, CONTADOS DA CITAÇÃO, OU 30 (TRINTA) DIAS PARA EMBARGAR, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. CASO NÃO HAJA PAGAMENTO OU OFERECIMENTO DE BENS, SER-LHE-ÃO PENHORADOS, PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR O DÉBITO.**

VALOR DO DÉBITO: R\$ 61.433,47 EM 05/12/2011.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Manuel aos 17 de julho de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, ( PAULO FROZAN ), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Ricardo Molina), Diretor de Serviço, a conferi e assino. *Esc. Técnico Judiciário*  
*Mat. 318.262*

**RICARDO MOLINA**  
 Diretor de Serviço  
 Por ordem da MMª Juíza de Direito

Oficial: DULCE  
 Carga: 53 /12

\*Art. 4º (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Capítulo VI – Prov. nº 0038/2001) - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. \*Art. 5º (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Capítulo VI – Prov. nº 0038/2001) - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. Art. 329, do Código Penal - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio; Pena: detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. § 1º Se o ato, em razão da resistência, não se executar, pena: reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. § 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondências a violência. Art. 330, do Código Penal - Desobedecer ordem legal de funcionário público. Pena: detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, ou multa. Art. 331, do Código Penal - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) meses, ou multa.

08/08/12 *Rigia Zechel*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, oficiala de justiça abaixo assinado que, em cumprimento ao presente, dirigi-me, por diversas vezes, à Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratânia, e ali CITEI **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP** na pessoa de sua representante legal, **Sra. LIGIA ZECHEL**, a qual, após ler e explicar-lhe o inteiro teor do presente, ciente ficou, recebeu a contrafé e assinou ao final.

São Manuel, 08 de agosto de 2012.


Eu,   
Oficiala de Justiça

Certifico e dou fé, eu, oficiala de justiça abaixo assinado que, decorrido o prazo legal, ao mesmo local retornei, porém DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA sobre o bem da executada, pois não consegui localizar bens passíveis de penhora, livres e desembaraçados, que cobrissem o valor da dívida e demais acréscimos, tendo em vista que o local indicado é o endereço residencial da representante legal da requerida, a qual declarou que a empresa executada não possuía prédio próprio, funcionava junto com a Transportadora Zechel sito no Distrito Industrial de São Manuel, e que os caminhões que a empresa possuía foram apreendidos por falta de pagamento, não lhe restando nenhum bem.

Razão pela qual devolvo ao cartório o presente mandado para os fins de direito.

São Manuel, 27 de agosto de 2012

Diligência realizada: 02

Eu,   
Oficiala de Justiça



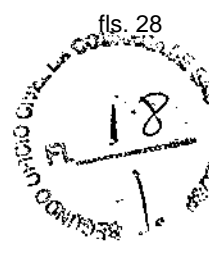
### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que abro vista obrigatória ao procurador da Fazenda Pública em relação à certidão retro.

São Manuel, 28 de agosto de 2012.

O Escr.

*[Handwritten signature]*  
MURILLO JORGE PINTOR  
Escriturário Público Judicial  
Mat. 35.493-A

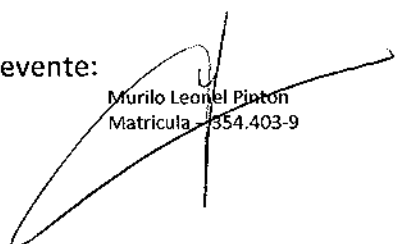


J U N T A D A

Nesta data, em cartório junto a este a **P E T I Ç Ã O** que segue.

São Manuel, 30 de novembro de 2012.

O Escrevente:

  
Murilo Leonel Pinton  
Matricula 354.403-9



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Bauru**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE  
DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP**


**EXECUÇÃO FISCAL N.º: 0107/2012**

**EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que ao final assina, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de vista destes autos, para análise e manifestação. A exequente informa que realizará a carga no próximo dia 03 de dezembro, data de nossa viagem à região de São Manuel.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 14 de novembro de 2012.

  
**Antônio Luiz Parra Marinello**  
**Procurador Seccional da Fazenda Nacional**

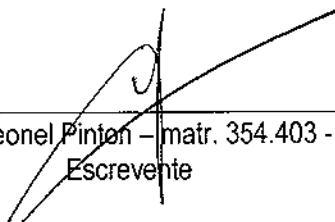
TRF 4ª R. 19120144 SML - M 054.575-70

TRF 4ª R. 19120144 SML - M 054.575-70

FI. 20  
1**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que estes autos estiveram com carga para a Fazenda Nacional de 03/12/2012 a 15/01/2013.

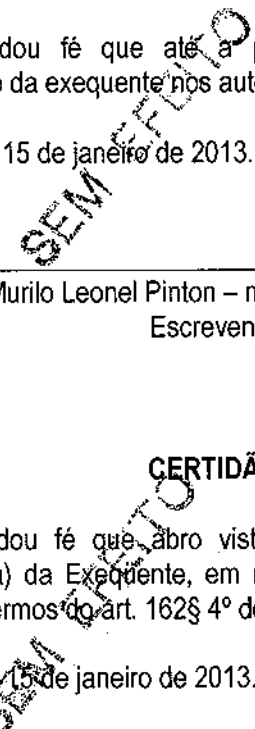
São Manuel, 15 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Murilo Leonel Pinton – matr. 354.403 - A  
Escrevente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da exequente nos autos.

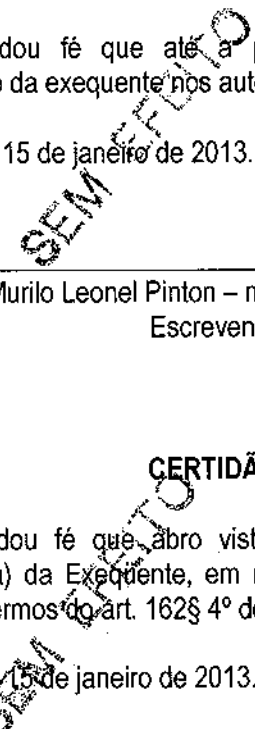
São Manuel, 15 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Murilo Leonel Pinton – matr. 354.403 - A  
Escrevente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que abro vista obrigatória ao (a) Dr(a) Procurador(a) da Exequente, em relação a segunda certidão supra, nos termos do art. 162§ 4º do CPC.

São Manuel, 15 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Murilo Leonel Pinton – matr. 354.403 - A  
Escrevente

JUNTADA

Nesta data, em cartório junto a este

petição que segue:

São Manuel, 22 de 01 de 13

**SIMONI GISSONI VISENTIM**  
Escrivente Técnico - Matr. 351.285





Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru  
Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037, Bauru, SP  
Telefone: (14)2106-2750



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.**

*UNIÃO*  
Nº de Ordem: **107/2012 (Execução Fiscal)**  
Exeqüente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**  
Dívida Ativa inscrita sob nº **36.871.766-6 e outra(s)**

A **União (Fazenda Nacional)**, nos autos do processo acima mencionado, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o bloqueio, através do sistema **BACENJUD**, dos numerários que a executada/co-executado(s), eventualmente possuírem em contas-corrente, contas-poupança ou quaisquer outras aplicações financeiras, até o limite do crédito tributário em cobrança no presente feito, com supedâneo no Provimento CG 21/2006, de 17.08.2006.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 05 de dezembro de 2012.

  
**MARCOS PAULO LEITE VIEIRA**  
**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - Nº 0695610-91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número MSJL24760004872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

04/12/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:32:00

Credito: 368717666 CGC: 04.379.036/0001-89  
Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP



Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396  
Dt. de Inscrição: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	24.764,51	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.952,95	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	8.111,43	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	7.565,78		
T o t a l:	45.394,67		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 11/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

04/12/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

14:32:45

Credito: 396537537 CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226  
 Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011



Principal:	11.264,86	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	2.723,01	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	3.248,17		
T o t a l:	19.489,00		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 11/2012 em REAL:			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WPM124700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código XBPD72DI.



CONCLUSÃO

Nesta data promovo conclusos estes autos à MMª Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.

São Manuel, de 25 JAN. 2013 de 2013.-  
O escrevente:

*Ricardo Molina*  
Matr. 318.263-4

Processo nº107/12

Vistos.

Fl. 21: defiro. Nos termos do Comunicado CG nº 1159/2006 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, proceda-se, através do sistema Bacen-Jud 2.0, à elaboração de minuta para fins de eventual ordem judicial de bloqueio de valores.

Int.


São Manuel, d.s.

**Érica Regina Figueiredo**  
Juíza de Direito

Recebidos em DATA 05 de 01 de 13 de 2013.

O Escr.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMJ0933104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/ostadigital/oa/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.RMOLINA segunda-feira, 18/02/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores




<b>Número do Processo:</b>	107/2012	
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>		
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
04.379.036/0001-89 : TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP	64.883,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
<b>Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento):</b> <input type="text"/>		

	<b>BacenJud 2.0 - sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ericarf segunda-feira, 18/02/2013
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores



 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

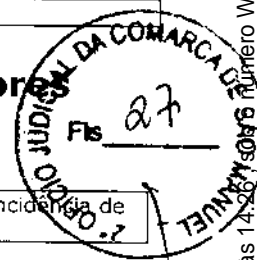
Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130000395937
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	18/02/2013 21h11
<b>Número do Processo:</b>	107/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04.379.036/0001-89 :TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP	64.883,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.rmolina quinta-feira, 21/02/2013
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valor



Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20130000395937
<b>Número do Processo:</b>	107/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juizo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**04.379.036/0001-89 - TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

### Respostas

#### BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/02/2013 21:11	Bloq. Valor	ERICA REGINA FIGUEIREDO	64.883,67	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/02/2013 19:31
Nenhuma ação disponível						

#### BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/02/2013 21:11	Bloq. Valor	ERICA REGINA FIGUEIREDO	64.883,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/02/2013 20:53
Nenhuma ação disponível						

### Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26:50, número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Não há não-resposta para este réu/executado

Pesquisar Não Respondido

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp.
---	--------

Continuar

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que abro vista obrigatória ao procurador da Fazenda Pública em relação ao detalhamento retro.

São Manuel, 21 de fevereiro de 2013.

O Escr.

SIMONE GERSONI VISENTIM  
Procurador Titular nº 16.000.351.285

FLS. 29  
/

# C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que estes autos permaneceram com carga para o PROCURADOR DA UNIÃO, no período de 29/05/2013 a 18/07/2013.

São Manuel, 18 de julho de 2013.

O Escrevente: (  )

J. M. Grava  
Escrevente  
OAB RJ 355.740

JUNTADA

Nesta data, foi juntado a este  
petição que segue

São Paulo, 10 de 09 de 13



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SÃO PAULO**

**(Execução Fiscal)**

Processo nº 581.01.2011.007891-8 (Ordem nº 107/2012)

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executada: **Transportadora Liga Ltda - Epp**

Dívida inscrita sob o nº 36.871.766-6 e 39.653.753-7

**A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional signatário, de acordo com a Lei Complementar n.º 73/93, art. 12 e incisos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo epígrafe, manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme certidão extraída do processo nº 397/2012, denota-se que a empresa executada procedeu a sua liquidação de forma irregular, sem a devida averbação junto à JUCESP - Lei Federal nº 8934/94, art. 36 e Decreto nº 1800/96, arts. 2º e 33, e sem também informar tal ato à Secretária da Receita Federal (SRF).

Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106-2750  
Bauru, SP

1/4

110 47 901 1002013423 2M - 06 032225930

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMILZ7700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

11/16/9



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru



Ademais, também não logrou observar o procedimento previsto nos artigos 1.033 e seguintes do Código Civil, c.c. os artigos 1.102 e demais, do mesmo diploma normativo.

O procedimento preconizado pelo Código Civil trata justamente dos deveres da empresa na hipótese da sua liquidação, como por exemplo, pode-se mencionar a **necessidade de se realizar balanço geral do ativo e do passivo, ou então o dever de arrecadar os bens e os livros contábeis.**

Deveria respeitar, destarte, o artigo 1.106 do referido estatuto normativo, realizando, **prioritariamente**, o pagamento dos credores com preferência, e no caso em apreço, o credor tributário.

E, somente após o pagamento de **todos** os credores, permitir-se-ia a participação dos sócios no acervo patrimonial da empresa, caso ainda remanescessem bens (art. 1.108).

Acontece que, com a dissolução irregular, presume-se que houve a participação dos sócios no acervo patrimonial da empresa **sem que se seguissem todas as regras disciplinadoras** aqui citadas, esfarelando a única garantia dos seus credores, desvirtuando a *ratio* da existência de um capital social afetado para os riscos da empresa.

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO – EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS –  
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL REFERENTE À  
ANÁLISE DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO –  
EXECUÇÃO FISCAL – DISSOLUÇÃO IRREGULAR COM  
FUNDAMENTO EM CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA  
– SÓCIO-GERENTE – REDIRECIONAMENTO –**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMJ24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru



**INTERPRETAÇÃO DO ART. 135, INCISO III, DO CTN – POSSIBILIDADE.**

1. Apontamento de erro material no acórdão embargado cuja correção impõe apreciação do recurso especial correto.

2. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que o simples inadimplemento da obrigação tributária não caracteriza infração à lei, de modo a ensejar a redirecionamento da execução para a pessoa dos sócios.

3. Em matéria de responsabilidade dos sócios de sociedade limitada, é necessário fazer a distinção entre empresa que se dissolve irregularmente daquela que continua a funcionar.

4. Em se tratando de sociedade que se extingue irregularmente, impõe-se a responsabilidade tributária do sócio-gerente, autorizando-se o redirecionamento, cabendo ao sócio-gerente provar não ter agido com dolo, culpa, fraude ou excesso de poder.

5. A empresa que deixa de funcionar no endereço indicado no contrato social arquivado na junta comercial, desaparecendo sem deixar nova direção, comprovado mediante certidão de oficial de justiça, é presumivelmente considerada como desativada ou irregularmente extinta, 6. Embargos de declaração que se acolhe, com efeitos modificativos, para anular o acórdão anteriormente proferido e, em nova análise, dar provimento ao recurso especial.

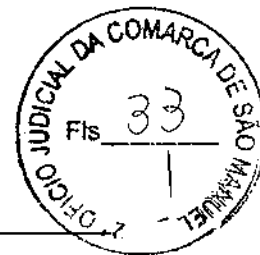
(EDcl no REsp 897.798/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/11/2008, DJe 24/11/2008)

Dessa forma, restou caracterizada a **INFRAÇÃO LEGAL** mencionada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional, portanto, como medida imperiosa, mister sejam chamados o(s) **sócio(s) à responsabilidade tributária**.

Diante do exposto, com fundamento no Decreto n.º 3.708/19, art. 10; CPC, art. 592, II; Lei 6830/80, art. 4º, V, e CTN, arts. 134, 135, III e 136, sem excluir as demais disposições legais aplicáveis à espécie, e em



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru



aditamento à petição inicial, **requer-se a inclusão do(s) sócio(s) administrador(s)/diretor(es), abaixo qualificado(s), no pólo passivo da Execução Fiscal**, determinando-se sejam procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor, na autuação e demais anotações existentes no Cartório:

- **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, CPF nº 044.828.428-69;**
- **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, CPF nº 290.505.438-71.**

Igualmente, **requer-se** seja determinada a **CITAÇÃO DAS CO-EXECUTADAS, VIA MANDADO**, nos endereços declinados na consulta CPF em anexo, nos moldes da Lei Federal nº 6.830/80, art. 8º, inciso I, parte final, para pagar(em) o débito ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de realizar-se a mesma em tantos bens quantos bastem e forem encontrados, observando-se a ordem de preferência estabelecida no artigo 11, da Lei nº 6.830/80, prosseguindo-se a ação até final liquidação.

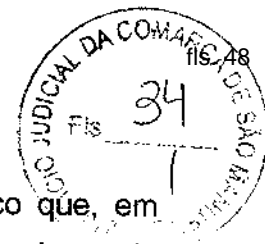
Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 07 de junho de 2013.

  
**Marcos Paulo Leite de Brito**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**Allisson Antonio Mendes**  
OAB/SP nº 198.689-E

= CERTIDÃO =



Eu, oficial de justiça, abaixo assinado, certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, onde verifiquei que é a residência do Senhor Luiz Antonio Zechel, genitor de uma das representantes da executada, sendo informado que a representante legal da executada poderia ser mais facilmente encontrada em seu local de trabalho, Empresa Transportadora Irmãos Zechel, situada na Rua Domingos Calviti, s/nº, Distrito Industrial, nesta cidade. Compareci em tal local, onde *CITEI* a executada *TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP*, na pessoa que se apresentou com sua representante legal e capacitada para receber citação, Senhora *LIGIA APARECIDA ZECHEL*, R.G. 33.036.888-6, oferecendo-lhe a contrafé, que aceitou, do inteiro teor do presente mandado, o qual li e expliquei e ciente ficou, exarando sua assinatura retro.

O referido é verdade e dou fé.

São Manuel, 12 de abril de 2013.

  
Laurindo Begnardi Sedano

= Oficial de Justiça =

= CERTIDÃO =

Eu, oficial de justiça, abaixo assinado, certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, decorrido o prazo legal, não tendo a executada efetuado o pagamento do principal e demais custas, retornei aos dois endereços indicados, porém *deixei de efetuar* a penhora em bens da mesma, pois não encontrei quaisquer bens de propriedade da executada, sendo que a representante legal acima informou que a empresa executada está desativada há mais de um ano e não possui quaisquer bens. Dessa maneira, devolvo o presente mandado, sem efetuar a penhora, colocando-me a disposição para novas determinações e, desde já, solicito que o exequente indique possíveis bens a serem penhorados de propriedade da executada.

O referido é verdade e dou fé.

São Manuel, 26 de abril de 2013.

  
Laurindo Begnardi Sedano

= Oficial de Justiça =

Duas diligências realizadas no Distrito de Pratinha.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

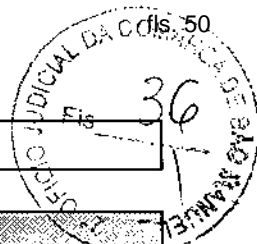
EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: TRANSPORTADORA LIGA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TRANSZECHEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA HOMEM'S PEDRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216822431	21/03/2001	06/06/2013 11:46:29
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/2001	04.379.036/0001-89	

CAPITAL
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. JOSE QUESSADA GIMENES	NÚMERO: 50	
BAIRRO: PRATINHA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PRATANIA	CEP: 18660-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 044.828.428-69, RG/RNE: 10136863 - SP, RESIDENTE À AV JOSE QUESSADA GIMENES, 60, PRATINHA, PRATANIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 290.505.438-71, RG/RNE: 143052275 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, PRATANIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO.



ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 028.535/05-4 SESSÃO: 04/03/2005**

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

**NUM.DOC: 028.536/05-8 SESSÃO: 04/03/2005**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TRANSZECHEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDSON SOUZA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 170.522.648-54, RG/RNE: 28.412.745-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE PEDRETTI TILIO, 310, FUNDOS, JD. BRASIL, BOTUCATU - SP, CEP 18604-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE REINALDO APARECIDO GONZAGA TONELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 141.248.038-85, RG/RNE: 23.558.227-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE PEDRETTI TILIO, 310, FUNDOS, JD. BRASIL, BOTUCATU - SP, CEP 18604-450, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO LIGIA APARECIDA ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 300.203.998-55, RG/RNE: 33.038.888-6 - SP, RESIDENTE À AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO VAGNER HENRIQUE ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.325.038-97, RG/RNE: 33.158.808-0 - SP, RESIDENTE À AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 60, JD. PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000.

CORREÇÃO DE CNPJ 04.379.036/0001-89

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, COM OBJETO DESTACADO DE : TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

**NUM.DOC: 802.125/05-0 SESSÃO: 04/03/2005**

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 090.931/08-7 SESSÃO: 08/04/2008**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TRANSPORTADORA LIGA LTDA.

**NUM.DOC: 156.824/08-5 SESSÃO: 23/06/2008**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LIGIA APARECIDA ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 300.203.998-55, RESIDENTE À AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VAGNER HENRIQUE ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.325.038-97, RESIDENTE À AV. JOSE QUESSADA GIMENES, 60, JD. PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 290.505.438-71, RG/RNE: 143052275 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 044.828.428-69, RG/RNE: 10136863 - SP, RESIDENTE À AV JOSE QUESSADA GIMENES, 60, PRATINHA, PRATÂNIA - SP, CEP 18660-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216822431  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/06/2013



CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )  
RFB

USUARIO: MARCOS  
07/06/2013 09:29

NI-CPF : 044.828.428-69      REGULAR PONTA DE CADEIA      INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL  
DT NASC: 30/11/1950  
MAE : JULIA DE OLIVEIRA PAIVA  
TIT. ELEITOR: 00.469.829.501-75      SEXO: F      ESTRANGEIRO: N      OBITO:  
NATURAL DE :

ENDERECO: R JOAQUIM QUESSADA GIMENES, 60  
18660-000 PRATINHA, PRATANIA

DDD : 0014      TELEFONE: 68441148      CELULAR:      COD.MUN.: 0814 SP  
RES.EXTERIOR: N      DOMIC.ELETRONICO: N      COD.UA : 0810302

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM      PF4 DECLARACOES PF5 CADEIA DE NI

PF12 CONS.EXTERNAS      PF6 HISTORICO      PF9 FONETICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPTD2DI.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

\_\_\_ CPF, CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF ) \_\_\_\_\_

RFB

USUARIO: MARCOS

07/06/2013 09:29

NI-CPF : 290.505.438-71                                 REGULAR                                 INSCRICAO: 12/08/1998  
 NOME : MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL  
 DT NASC: 13/01/1955  
 MAE : ALZIRA HONORIO LEITE  
 TIT. ELEITOR: 00.469.829.601-59   SEXO: F   ESTRANGEIRO: N   OBITO:  
 NATURAL DE :

ENDERECO: AV JOSE QUESSADA GIMENES, ,000050  
               18660-000 PRATINHA, PRATANIA

DDD : 0014   TELEFONE: 8441195   CELULAR:                                 COD.MUN.: 0814   SP  
 RES.EXTERIOR: N                                 DOMIC.ELETRONICO: N                                 COD.UA : 0810302

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

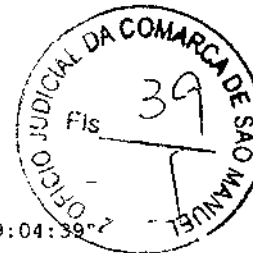
PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA



CCRED - PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 05/06/2013 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 368717666- CGC: 04.379.036/0001-89  
 Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGE - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396  
 Dt. de Inscriçao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Período da Dívida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitação: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	24.764,51	- E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de ofício:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.952,95	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	8.941,01	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	7.731,69		
T o t a l:	46.390,16		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 05/2013 em REAL XMIT -  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00



LCCRED - PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 DIVIDA ATIVA  
 05/06/2013 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:05:04

Credito: 396537537- CGC: 04.379.036/0001-89  
 Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226  
 Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Período da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	11.264,86	- E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	3.100,38	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	3.323,64		
T o t a l:	19.941,84		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 05/2013 em REAL XMIT -  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número 24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO MANUEL  
 FORO DE SÃO MANUEL  
 2ª VARA  
 Rua Ettore Targa, s/n, . - V. Consolata  
 CEP: 18650-000 - Sao Manuel - SP  
 Telefone: (14) 3841-2422 - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal  
 Exequente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp

### CONCLUSÃO

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.

Eu, José Francisco Gomes, Oficial-Maior, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Érica Regina Figueiredo

Vistos.

Fls. 30/31e documentos: ante a informação de fl. 35/36, acolho o pedido para desconsiderar a personalidade jurídica da devedora pessoa jurídica, para o fim de fazer integrar a lide, no pólo passivo deste executivo fiscal, também, solidariamente, seu sócio-gerente.

A aplicação da *disregard of legal entity* encontra amparo legal no ordenamento pátrio vigente (CNT, arts. 134, VII, e 135, *caput* e III: Lei nº 6.380/80, art. 4º, V).

Embora a responsabilidade subsidiária dos sócios e administradores seja limitada, *ope legis*, às hipóteses de prática de atos de abuso de gestão ou de violação de lei, como anota a melhor doutrina (THEODORO JÚNIOR, Humberto, in "**Lei de Execução Fiscal**", Ed. Saraiva, 4ª ed., 1995, p. 27), não há negar que o encerramento irregular de atividade societária constitui evidente violação de dispositivo legal.

Nesse diapasão, o E. Pretório Excelso tem decidido que é *legítima a citação do sócio-gerente, como responsável substituto, em execução fiscal contra a sociedade por quotas liquidada irregularmente* (STF, 1ª Turma, Re. Min. Rafael Mayer, RE 107.330-6/RJ.j. 29.10.85), anotando-se, expressamente, que se a firma *encerrou suas atividades de forma irregular, pode qualquer uma das pessoas referidas na lei ser citada, com penhora de seus bens, para a garantia da execução fiscal* (STF, 2ª Turma. Ref. Min. Carlos Madeira, RE 113.854, j. 06.12.85, in RTJ 117/1.155; no mesmo sentido: RTJ 119/910).

Mais recentemente, o E. Superior Tribunal de Justiça, ao enfrentar a questão, decidiu que *o sócio-gerente, de acordo com o art. 135, do CNT, é responsável pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração da lei, considerando-se como tal a*

Processo nº 0007891-95.2011.8.26.0581 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
Rua Ettore Targa, s/n, - V. Consolata  
CEP: 18650-000 - Sao Manuel - SP  
Telefone: (14) 3841-2422 - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

fls. 56

42  
1

*dissolução irregular da sociedade, sem o pagamento dos impostos devidos*(STJ, 2ª Turma, Rel. Min. Ilmar Galvão, Resp. 7.745,j. 10.04.91, in DJU 29.04.91, p. 5.258).

Ante o exposto, configura a hipótese de infração a preceito legal, ensejadora da co-responsabilidade tributária dos sócios e administradores da pessoa jurídica comerciante devedora, defiro o pedido, para o fim de inclui-lo(s) no pólo passivo da presente execução fiscal.

Anote-se na autuação e demais registros.

A seguir, citem-se os sócios indicados pela Exequirente, Sras. MARIA DE LOUDES PAIVA ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, na forma e com as advertências legais pertinentes à espécie.

Int.

Sao Manuel, 10 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**  
Recebidos em cartório nesta data.  
São Manuel,  
O Escr.,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, .  
V. Consolata - CEP 18650-000, Sao Manuel-SP  
Fone: (14) 3841-2422 - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que haver apensado a estes, os autos de nº2692-58.2012 em cumprimento ao r. Despacho daqueles. Nada Mais. Sao Manuel, 12 de dezembro de 2013. Eu, Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativo - Pref.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SAO MANUEL - SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 58

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Dívida Ativa nº: 3687176661  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do Débito: R\$64.883,67 em 05/12/2012  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 581.2013/006676-9

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Maria de Lourdes Paula Zechel - CPF 290.505.438-71, RG 143052275  
Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratania-SP.  
Maria de Lourdes Paiva Zechel, CPF 044.828.428-69, RG 10136863  
Avenida José Quessada Gimenes, 60 -, Pratania-SP .

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de São Manuel, Dr(a). Érica Regina Figueiredo,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s responsável(is) tributário(a)s, acima mencionado(a)s, como co-responsável(eis) (art. 135, III, do Código Tributário Nacional), para pagar(em) em **5 (cinco) dias** o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens, tantos quantos bastem para a satisfação do débito e custas, depositando-os na forma da lei, bem como a **INTIMAÇÃO** do(a)s sócio(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Proceda, ainda, à **INTIMAÇÃO** da executada, na pessoa de seu representante legal, da penhora efetuada sobre o(s) bem(ns) do(a)s sócio(a)s para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, bem como ao **REGISTRO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 30/31e documentos: ante a informação de fl. 35/36, acolho o pedido para desconsiderar a personalidade jurídica da devedora pessoa jurídica, para o fim de fazer integrar a lide, no pólo pa".

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Sao Manuel, 03 de dezembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**

Este documento é assinado digitalmente por JOSÉ FRANCISCO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br. informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SAO MANUEL - SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 59  
11

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:R\$

Advogado: Dr(a). Victor Figueiredo Monteiro

Endereço: RUA RIO BRANCO, 18-39, CENTRO - CEP 17014-037, Bauru-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

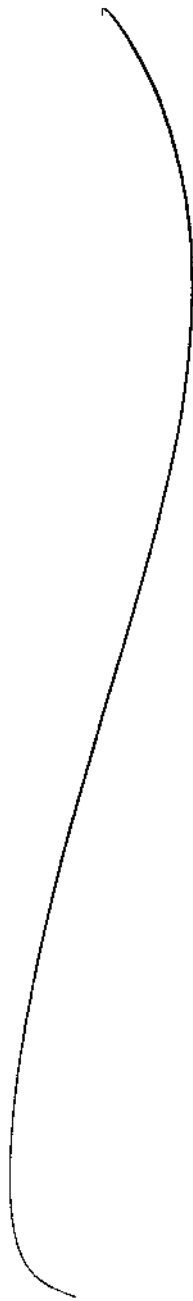
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

<input type="checkbox"/>	Cit.pos. e/ou penhora neg.
<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Novo propr./compr.
<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se

<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros





**JUNTADA**

Nesta data, em cartório junto a este  
mandado que segue:

São Miguel, 06 de 05 de 14  
Ass.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

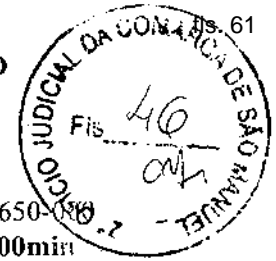
COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SAO MANUEL - SP - CEP 18650-180

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Dívida Ativa nº: 3687176661  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do Débito: R\$64.883,67 em 05/12/2012  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 581.2013/006676-9

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

Maria de Lourdes Paula Zechel - CPF 290.505.438-71, RG 143052275  
Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratania-SP.  
Maria de Lourdes Paiva Zechel, CPF 044.828.428-69, RG 10136863  
Avenida José Quessada Gimenes, 60 -, Pratania-SP .

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de São Manuel, Dr(a). Érica Regina Figueiredo,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CITAÇÃO** do(a)s responsável(is) tributário(a)s, acima mencionado(a)s, como co-responsável(eis) (art. 135, III, do Código Tributário Nacional), para pagar(em) em **5 (cinco) dias** o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens, tantos quantos bastem para a satisfação do débito e custas, depositando-os na forma da lei, bem como a **INTIMAÇÃO** do(a)s sócio(a)s quanto à penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**. Proceda, ainda, à **INTIMAÇÃO** da executada, na pessoa de seu representante legal, da penhora efetuada sobre o(s) bem(ns) do(a)s sócio(a)s para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30(trinta) dias**. Na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, bem como ao **REGISTRO** no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV da Lei 6.830/80, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 30/31e documentos: ante a informação de fl. 35/36, acolho o pedido para desconsiderar a personalidade jurídica da devedora pessoa jurídica, para o fim de fazer integrar a lide, no pólo pa".

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Sao Manuel, 03 de dezembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**

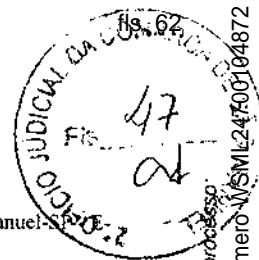
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G55000000A278.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código XPB72020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ,, V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, Sao Manuel-SP  
mail: saomanuel2@tjsp.jus.br



**CERTIDÃO**

Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581 - Execução Fiscal  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
Situação do Mandado: Parcialmente cumprido  
Oficial de Justiça: Marco Antonio Bertaglia (24917)

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 581.2013/006676-9 dirigi-me ao endereço mencionado e lá sendo, CITEI MARIA DE LOURDES DE PAULA ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, por todo conteúdo do mandado, as quais bem cientes de tudo ficaram, recebendo as cópias oferecidas. CERTIFICO MAIS que decorrido o prazo legal, DEIXEI DE PROCEDER PENHORA, em virtude de não ter conseguido localizar bens em nome da executadas.

O referido é verdade e dou fê.

Sao Manuel, 13 de fevereiro de 2014.

Número de Atos:06 03 20,5 Km dia 25-01-2014  
(20,9 Km - Pretinha) 03 20,5 Km dia 04-02-2014



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 03

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que abro vista obrigatória ao procurador da Fazenda Pública em relação a certidão retro. Nada Mais. São Manuel, 06 de maio de 2014. Eu, Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativo - Pref.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver apensado a estes os autos de nº 648857.2012 em cumprimento ao r. Despacho daqueles. Nada Mais. São Manuel, 27 de maio de 2014. Eu, Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativo - Pref.



FLS. 50  
§

# C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que estes autos permaneceram com carga para o PROCURADOR DA UNIÃO, no período de 10/07/2014 a 14/08/2014.

São Manuel, 14 de agosto de 2014.

O Escrevente: (  ) Edvaldo de Oliveira Leme

Agente Administrativo Judiciário

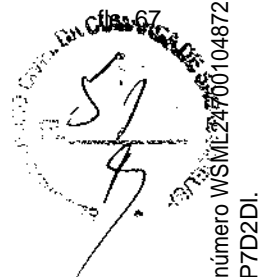
Mat. 814.454

**JUNTADA**

*da petição* em frente  
Em 22 de 10 de 19  
*[assinatura]*



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Manuel - Estado de São Paulo

(Execução Fiscal)

Autos Nº: 0007891-95.2011.8.26.0581

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP E OUTROS

Dívida inscrita nº 36.871.766-6 e outra (s)

107/12

A União (Fazenda Nacional), nos autos do processo acima mencionado, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer o bloqueio, através do sistema BACENJUD, dos numerários que o executado, eventualmente possuir em contas-corrente, contas-poupança ou quaisquer outras aplicações financeiras, até o limite do crédito tributário em cobrança no presente feito, com supedâneo no Provimento CG 21/2006, de 17.08.2006.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 14 de julho de 2014.

  
Marcos Paulo Leite Vieira  
Procurador da Fazenda Nacional

  
Larissa Amarins Scriptoro  
Estagiária de Direito

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

11/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:14:15

Credito: **368717666** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396  
 Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Período da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 09/04/2014

Principal:	24.764,51	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.952,95		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.942,01		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.131,89			
T o t a l:	48.791,36			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 04/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D5

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:14:30

Credito: **396537537** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226  
 Dt. de Inscricao: 04/06/2011 REB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 09/04/2014

Principal:	11.264,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	4.010,59		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	3.505,68			
T o t a l:	21.034,09			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 04/2014 em REAL  
 Credito Ajuizado - J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT

Versão 0.268.01D5

PSFN-BAURU

Consulta Dívida Ativa

11/07/2014 11:14 Tempo restante de conexão: 19:59

MARCOS PAULO LEITE VIEIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)  
INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

 **Imprimir**  
PROTESTOS

DEVEDOR  
PARCELAMENTO

DÉBITOS  
VALORES

PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 80412056747

Número de inscrição: 80 4 12 056747-80

Pág. 14

Número do Processo Administrativo: 10825 500279/2012-29 CPF/CNPJ: 04379036/0001-89

Devedor Principal: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

59  
PAGAMENTO CANCELADO  
12/07/2014

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	19/10/2012	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 42.725,70
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial:	5810120120064888	UFIR	40.151,94
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO MANUEL	Valor Remanescente:	R\$ 42.725,70 UFIR 40.151,94
Receita:	1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	813346 - 02ª VARA		
Série:	TD	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/11/2012	Valor Consolidado:	R\$ 78.820,22
Qtd. de Débitos:	0005	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801012901784	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Prox. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc.](#) [Imp. Res. Loc.](#) [Voltar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBR7891.

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:14:49

Credito: **391547518** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 20/11/2010 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2010 Livro: 21 Folha: 023  
 Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 04/2005 a 08/2008 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012012002692 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 04/05/2012

Principal:	517,20	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	103,44		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	331,09		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	190,35			
T o t a l:	1.142,08			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2014 em REAL

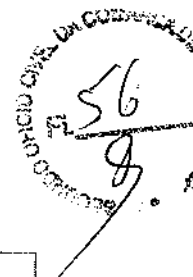
XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**



CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

11/07/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:15:02

Credito: **400101521** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 25/12/2011 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/12/2011 Livro: 23 Folha: 204  
 Dt. de Inscricao: 13/02/2012 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 01/2008 a 07/2011 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012012002692 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 04/05/2012

Principal:	17.158,70	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa deoficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.431,73		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	7.132,55		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	5.544,60			
<b>T o t a l:</b>	<b>33.267,58</b>			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 07/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMFL24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
RUA ETTORE TARGA, S/N, Sao Manuel-SP - CEP 18650-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 73  
*[Handwritten signature]*

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CONCLUSÃO**

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**


Vistos.

Fl. 51: defiro. Nos termos do Comunicado CG nº 1159/2006 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, proceda-se, através do sistema Bacen-Jud 2.0, à elaboração de minuta para fins de eventual ordem judicial de bloqueio de valores.

Int.

Sao Manuel, 08 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.ericarf segunda-feira, 20/07/2015
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

<b>Número do Processo:</b>	107/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO

#### Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
044.828.428-69 : MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHÉL	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
290.505.438-71 : MARIA DE LOURDES PAULA ZECHÉL	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
04.379.036/0001-89 : TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Senha:

[Alterar dados da minuta](#)

[Excluir Minuta](#)

[Voltar](#)

[Protocolar](#)



**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

ejubp.ericarf  
segunda-feira,  
20/07/2015

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Delegações](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

59  
7.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150002252024
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	20/07/2015 16h45
<b>Número do Processo:</b>	107/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO

#### Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
044.828.428-69 : MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL	78.820,22	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
04.379.036/0001-89 : TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
290.505.438-71 : MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.rmolina sexta-feira, 17/07/2015
<a href="#">Minutas</a>	<a href="#">Ordens judiciais</a>	<a href="#">Contatos de I. Financeira</a>
<a href="#">Relatórios Gerenciais</a>	<a href="#">Ajuda</a>	<a href="#">Sair</a>

## Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

<b>Número do Processo:</b>	107/2012	
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>		
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO	
<b>Dados do bloqueio</b>		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
290.505.438-71 : MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
044.828.428-69 : MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
04.379.036/0001-89 : TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP	78.820,22	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.



Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

**Dados do bloqueio**

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150002252024
<b>Número do Processo:</b>	107/2012
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13081 - 2ª VARA JUDICIAL DE SÃO MANUEL
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ERICA REGINA FIGUEIREDO
<b>Objeto/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	UNIÃO

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**04.379.036/0001-89 - TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

**Respostas**
**BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/07/2015 16:45	Bloq. Valor	ERICA REGINA FIGUEIREDO	78.820,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/07/2015 19:25

Nenhuma ação disponível

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/07/2015 16:45	Bloq. Valor	ERICA REGINA FIGUEIREDO	78.820,22	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/07/2015 20:44

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

**044.828.428-69 - MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

**290.505.438-71 - MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**

Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/07/2015 16:45	Bloq. Valor	ERICA REGINA FIGUEIREDO	78.820,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/07/2015 19:25
Nenhuma ação disponível						

**BCO SAFRA/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
20/07/2015 16:45	Bloq. Valor	ERICA REGINA FIGUEIREDO	78.820,22	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/07/2015 15:16
Nenhuma ação disponível						

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

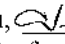
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

62  
E.

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exeqüente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que abro vista obrigatória ao procurador da Fazenda Pública em relação ao detalhamento retro. Nada Mais. Sao Manuel, 27 de julho de 2015. Eu,  Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativo - Pref.

7.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estes autos permaneceram com carga para o procurador da **Fazenda Nacional** no período de 02/10/2015 A 10/11/2015.

São Manuel, 11 de novembro de 2015.

O Escrevente

*OR*



**JUNTADA**

Nesta data, em cartório junto a este  
Petição Documental  
para fins de  
São Manuel, 13 de [assinatura]

Edvaldo de Oliveira Leme  
Matrícula-814.454-F



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

fls. 82

64  
F.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SÃO PAULO**

107/12  
Cargos. União

14.07.2024 10:15:30

Autos nº: **0007891-95.2011.8.26.0581 e Apenso(s) (Execução Fiscal)**  
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **TRANSPORTE LIGA LTDA EPP E OUTRO(S)**  
Dívidas inscritas nºs **36.871.766-6 e outra(s)**

A **União**, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer a penhora** da parte ideal dos bens imóveis de **matrículas 2.855, 14.472, 14.990 e 14991** do CRI de São Manuel/SP, pertencentes as co-executadas - conforme documento em anexo.

Esclareça-se que a penhora só não deverá ser realizada caso o auxiliar de justiça constate que o bem serve de moradia para o executado e sua família<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Vide Lei 8009/1990

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru


fs. 88  
F.

Vale anotar, ainda, que o fato do bem conter alguma restrição judicial não impede a realização da penhora, uma vez que o crédito fiscal da União prefere a qualquer outro, exceto o trabalhista (art. 29 da Lei nº 6830/80 c.c. art 186 e 187 do CTN).

Efetuada a penhora, também requer seja inscrita no Cartório de Registro de Imóveis competente (art. 7º, inciso IV, c.c. art 14 da Lei 6830/80)<sup>2</sup>, bem como seja o executado (e seu cônjuge, se o caso) intimado imediatamente da mesma (art. 12 da Lei 6830/80).

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 15 de outubro de 2015.

  
Marcos Paulo Leite Vieira  
Procurador da Fazenda Nacional

  
Adilson Guerreiro de Moraes  
Estagiário de Direito

<sup>2</sup> Lei nº 8212/91, art. 53. Na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, será facultado ao excoquente indicar bens à penhora, a qual será efetivada concomitantemente com a citação inicial do devedor. § 1º Os bens penhorados nos termos deste artigo ficam desde logo indisponíveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.

2.855  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula  
 - 2.855 -

ficha  
 1ª

São Manuel, 14 de agosto de 1.979.-

**IMÓVEL:-** Um sítio denominado SANTO ANTONIO, situado no Bairro da Pratinha, distrito de Pratânia, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, com a área de 17,97455 hectares de terras de cultura, pasto e capoeira contendo 5.500 pés de café, uma casa de morada de táboas e telhas, moinho de fubá e um paiol, sítio esse que tem as seguintes divisas e confrontações: começa no Ribeirão Claro, vai até perto de uma paineira, quebra 10 braças à esquerda e sobe até o fundo do café e daí segue até encontrar um carreador e na direção deste até encontrar com propriedade de Nicola Lorenzon, - descendo até encontrar com Paschoal de Plácido até o Rio Claro, pertencendo esse carreador aos vendedores e Luiz Rössito,-///

**PROPRIETÁRIOS:-** JOAQUIM ZECHEL e JOSÉ ZECHEL, maiores e solteiros e MANUEL ZECHEL, menor púbere, assistido por sua mãe e tutora, Josefina Saidel, todos lavradores, brasileiros e domiciliados em Pratânia.-///

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição nº 3.689, fls. 115 do livro 3-D(1.947), deste Cartório.-///

São Manuel, 14 de agosto de 1.979.-  
 O oficial,

*Theophilo Portella*  
 - Theophilo Portella -

**REGISTRO Nº 1/2.855.-**

São Manuel, 05 de maio de 1.982.- **TRANSMITENTE:-** ESPÓLIO DE MANOEL ZECHEL.- **ADQUIRENTES:-** LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada em Pratinha, distrito de Pratânia, desta comarca de São Manuel e os herdeiros filhos:- GERMANO ZECHEL, menor púbere, residente em Pratinha, nascido aos 23 de janeiro de 1.960 e EDSON LUIZ ZECHEL, menor púbere, residente em Pratinha, nascido aos 08 de abril de 1.961, ambos estudantes, assistidos por sua mãe e tutora nata, a acima referida.- **TÍTULO:-** Formal de partilha.- **FORMA DO TÍTULO:-** Formal extraído aos 03 de maio de 1.982, pela escritura interina do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Manuel (SP), Geni Gonçalves Garcia, dos autos de inventário dos bens deixados pelo espólio transmitente (autos nº 1.057/78), cuja sentença que homologou a partilha é de 31 de março de 1.982, transitada em julgada, pelo MM Juiz de Direito de São Manuel.- **VALOR:-** Cr\$-179.166,66 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).- **OBJETO DO FORMAL:-** PARTES IDEAIS correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel a que se refere a presente matrícula, sendo 50% à viúva-meeira e 25% a cada um dos

- continua no verso -

67  
E.

*Rui Grava*

matrícula = 2.855 =

ficha 1a. verso

- continuação do anverso -

herdeiros-filhos.- CONDIÇÕES:- Não há.- OBSERVAÇÃO:- O imóvel encontra-se atualmente cadastrado no INCRA sob nº 629.154.002.799.- PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Em virtude do presente registro, a proprio, digo, a proporção no condomínio do imóvel a que se refere esta matrícula é de 1/3 a Joaquim' Zechel, 1/3 a José Zechel, 1/6 a Luzia de Lourdes Zamuner Zechel, 1/12 a Germano Zechel e 1/12 a Edson Luiz Zechel.- Oficial maior, *Rui Grava* - /pvs//  
- Rui Marcos Fonseca Grava -

REGISTRO Nº 2/2.855.-  
São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- DOADORES:- JOSÉ ZECHEL, solteiro, maior, aposentado, R.G. 6.976.331-SP e CIC sob nº 169.157.208-04 e dona LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL, R.G.nº 14.668.479-SP e CIC nº 026.992.668-25, viúva, do lar, ambos - brasileiros, residentes no Sítio Santo Antonio, Bairro da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP).- DONATÁRIOS:- GERMANO ZECHEL (R.G. nº 12.287.821-SP e CIC nº 021.213.418-38), casado com dona ANA MARIA QUESSADA ZECHEL(R.G. nº 16.145.068-SP e dependente do CIC do marido), e, EDSON LUIZ ZECHEL(R.G. sob nº 13.076.071-SP e CIC nº 036.931.828-50), casado com dona GIVANETE LEITE ZECHEL (R.G. 20.505.080-SP e dependente do CIC do marido), eles motoristas, elas do lar, todos brasileiros e casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes no Sítio Santo Antonio, Bairro da Pratinha, nesta comarca.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de doação lavrada aos 10 de março de 1.986, no Segundo Cartório de Notas local, livro nº 80-A, fls. 042.- VALOR DA ESCRITURA:- Cz\$-3.166,66 (Três mil, cento e sessenta e seis cruzados e sessenta e seis centavos).- VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-11.240.333,34 (Onze milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos).- OBJETO DA ESCRITURA:- PARTES IDEAIS correspondentes a 3/6 (três sextos) do imóvel a que se refere a presente matrícula.- CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores; e, em partes iguais aos donatários.- PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Em decorrência do presente registro, este imóvel pertence aos seus proprietários na seguinte forma:-  
Joaquim Zechel..... 4/12  
Germano Zechel, solteiro..... 1/12  
Germano Zechel, casado..... 3/12  
Edson Luiz Zechel, solteiro..... 1/12  
Edson Luiz Zechel, casado..... 3/12 = 12/12  
A escrevente autorizada *Telma Maria S. Pancieri*  
Telma Maria S. P. Pancieri - ////

(Continua na 2a. ficha)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula  
- 2.855 -

ficha  
2a.

(Continuação da 1a. ficha) *Justo*

**REGISTRO Nº 3/2.855.-**  
São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- **NÚ-PROPRIETÁRIOS:-** GERMANO ZECHEL, casado com Ana Maria Quessada Zechel e, EDSON LUIZ ZECHEL, casado com Givanete Leite Zechel, já qualificados.- **USUFRUTUÁRIOS:-** JOSÉ ZECHEL e dona LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL, já qualificados.- **TÍTULO:-** Usufruto vitalício.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 10 de março de 1.986 no Segundo Cartório de Notas local, livro nº 80-A, fls. 042.- **VALOR DO USUFRUTO :-** Cz\$-1.583,33 (Um mil, quinhentos e oitenta e três cruzados e trinta e três centavos).- **VALOR VENAL ATUALIZADO:-** Cr\$-5.620.166,66 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).- **CONDIÇÕES:-** A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores, sendo que o é sobre 1/3 do imóvel à José Zechel e sobre 1/6 do imóvel à Luzia de Lourdes Zamuner Zechel.- A escrevente autorizada,  
*Telma Maria S.P. Pancieri* -///  
Telma Maria S.P. Pancieri

**AVERBAÇÃO Nº 4/2.855.-**  
De conformidade com a escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 06 de novembro de 1.987, faço a presente averbação para constar o casamento de JOAQUIM ZECHEL com Da. ANGELINA GUERER ZECHEL sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77.- São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- A escrevente autorizada,  
*Telma Maria S.P. Pancieri*  
Telma M.S.P. Pancieri

**REGISTRO Nº 5/2.855.-**  
São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- **DOADORES:-** JOAQUIM ZECHEL, aposentado, R.G. nº 10.136.954 e sua mulher, dona ANGELINA GUERER ZECHEL, do lar, filha de Humberto Guerer e de Cecília Moro, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº ..... 169.157.478-34, residentes e domiciliados na Pratinha, nesta comarca.- **DONATÁRIOS:-** JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, motorista, R.G. nº 5.373.427, casado com MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, do lar, R.G. nº 10.136.863, inscritos no CPF/MF nº 465.609.808-63 (comum); - LUIZ ANTONIO ZECHEL, motorista, R.G. nº 7.292.222, casado com MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, do lar, R.G. nº 14.305.227, inscritos

GST 3099

(Continua no verso) *Justo*

matrícula  
- 2.855 -

ficha  
2a. verso

(Continuação do anverso) *Justo*

inscritos no CPF/MF sob nº 794.121.068/15; CELINA ZECHEL LEITE, do lar, filha de Joaquim Zechel e de Angelina Guerer Zechel, casada com JOÃO AUGUSTO LEITE, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portador do R.G. 9.934.736, inscritos no CPF/MF sob nº 984.888.058-53; e, CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI, do lar, filha de Joaquim Zechel e Angelina Guerer, casada com CIRINEU JOSÉ TERÇONI, no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela portadora do R.G. nº 10.136.955 e ele do R.G. 12.601.632, inscritos no CPF/MF comum nº 020.766.388-22, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Pratinha, nesta comarca, sendo os dois últimos, motoristas.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada aos 06 de novembro de 1.987, no Primeiro Cartório de Notas local, livro nº 146, fls. 52/53vº.- VALOR DA ESCRITURA:- Cz\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados) VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-7.493.555,56 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis cruzeiros).- OBJETO DA ESCRITURA :- PARTES IDEAIS correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel a que se refere a presente matrícula.- CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores e, em partes iguais aos donatários.- PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Em decorrência do presente registro, este imóvel pertence aos seus proprietários, na seguinte forma:-

José Henrique Zechel, casado.....	1/12
Luiz Antonio Zechel, casado.....	1/12
Celina Zechel Leite, casada.....	1/12
Cinira Maria Zechel Terçoni, casada.....	1/12
Germano Zechel, solteiro.....	1/12
Germano Zechel, casado.....	3/12
Edson Luiz Zechel, solteiro.....	1/12
Edson Luiz Zechel, casado.....	3/12
= 12/12	

São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- A escrevente autorizada  
*Teima Maria S.P. Pancieri* .-///  
Teima Maria S.P. Pancieri

REGISTRO Nº 6/2.855.-  
São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- NU-PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, casado com Maria de Lourdes Paiva Zechel; - LUIZ ANTONIO ZECHEL, casado com Maria de Lourdes Paula Zechel CELINA ZECHEL LEITE, casada com João Augusto Leite e, CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI, casada com Cirineu José Terçoni; já qualificados.- USUFRUTUÁRIOS:- JOAQUIM ZECHEL e sua mulher, dona ANGELINA GUERER ZECHEL, já qualificados.- TÍTULO:- Usufruto -

GST 4089

(Continua na 3a. ficha) *Justo*  
Pedido: 29/87 11:02:12 Pag. 4 de 13.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula

- 2.855 -

ficha

3a.

(Continuação da 2a. ficha).- *Justo*

Usufruto vitalício.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 06 de novembro de 1.987 no Primeiro Cartório de Notas local, livro nº 146, fls. 52/53vº.- **VALOR DO USUFRUTO:-** Cz\$-10.000,00 (Dez mil cruzados).- **VALOR VENAL ATUALIZADO:-** Cr\$-3.746.777,78 - (Três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).- **CONDIÇÕES:-** A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores (sobre 1/3 do imóvel), com direito a crescer ao cônjuge sobrevivente.- A escrevente autorizada,

*Telma Maria S.P. Pancieri* .-///  
Telma Maria S.P. Pancieri

**AVERBAÇÃO Nº 7/2.855.-**

De conformidade com cópia autenticada da Certidão de Casamento, faço a presente averbação para consignar que o casamento de EDSÓN LUIZ ZECHEL com GIVANETE LEITE ZECHEL, foi realizado sob o regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, na vigência da Lei 6.515/77, por força de Lei (art. 258, nº IV e 183 nº XII, do C.C.B) e não no regime de comunhão parcial de bens, como constava no registro 2/2.855 nesta matrícula.- São Manuel, 10 de setembro de 1.993.- A escrevente autorizada,

*Telma Maria S.P. Pancieri* .-///  
Telma Maria S. P. Pancieri

**-REGISTRO Nº 8/2.855.-**

São Manuel, 25 de julho de 1.994.- **TRANSMITENTES:-** GERMANO ZECHEL (RG. 12.287.821/SP) e sua mulher dona ANA MARIA QUESADA ZECHEL (RG. 16.145.068/SP), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 021.213.418/38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77); EDSON LUIZ ZECHEL (RG. 13.076.071/SP), assistido de sua esposa, dona GIVANETE LEITE ZECHEL (RG. 20.505.080/SP), com quem é casado no regime da separação de bens, na conformidade do artigo 258, nº IV e 183, nº XII do Código Civil Brasileiro), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 036.931.828/50; CELINA ZECHEL LEITE (filha de Joaquim Zechel e de Angelina Guerrer Zechel) e seu marido JOÃO AUGUSTO LEITE (RG. 9.934.736/SP), ela do lar, ele agricultor, titulares do CIC comum sob nº 984.888.058/53, casados sob o regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), todos brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro  
(continua no verso)



matrícula  
= 2.855 =

ficha  
3a  
verso

(continuação do anverso)

da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP).- **ADQUIRENTES:-** LUIZ ANTONIO ZECHEL (RG. 7.292.222/SP) casado com dona MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL (RG. 14.305.227/SP), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 794.121.068/15 e, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL (RG. 5.373.427/SP) casado com dona MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL (RG. 10.136.863/SP), ela motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 465.609.808/63 ambos casados sob o regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), todos brasileiros, residentes no Bairro da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP).- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de fevereiro de 1.994, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 156, fls. 46.- **INTERVENIENTES ANUENTES:-** JOAQUIM ZECHEL (RG. 10.136.954/SP) e sua mulher dona ANGELINA GUERER ZECHEL (filha de Humberto Guerer e Cecilia Moro), brasileiros, aposentados, titulares do CIC comum sob nº 169.157.478/34 e, JOSÉ ZECHEL (RG. 6.976.331/SP e CIC sob nº 169.157.208/04), solteiro, maior, aposentado e, LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL (RG. 14.668.479/SP e CIC 026.992.668/25), viúva, do lar, todos brasileiros, residentes no Bairro da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP), os quais na qualidade de usufrutuários de partes ideais, conforme registros ns. 2 e 6/2.955, nesta matrícula, anuíram à escritura, desistindo do usufruto vitalício em favor dos ora compradores, a fim de que o mesmo seja incorporado a sua propriedade que doravante passará a pertencer em sua totalidade aos compradores.- **VALOR DA ESCRITURA:-** CR\$-5.884.560,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais), expressão monetária vigente na época.- **VALOR ATUALIZADO/UFESP:-** R\$-10.561,89 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** PARTES IDEAIS correspondentes a 9/12 (nove doze avos) do imóvel a que se refere a presente matrícula.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÃO:-** O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 629.154.002.720-8.- **PROPORÇÃO ATUAL NO CONDOMÍNIO:-** Em decorrência do presente registro, o imóvel objeto desta matrícula passa a pertencer aos proprietários na seguinte proporção.-

LUIZ ANTONIO ZECHEL, casado.....	11/24
JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, casado.....	11/24
CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI, casada.....	2/24
<b>T O T A L.....</b>	<b>24/24</b>

São Manuel, 25 de julho de 1.994.- O escrevente autorizado,

*[Assinatura]*

-Pedro Vitorio Sacco-

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 9

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.855

Ficha

4ª

**AVERBAÇÃO Nº 9/2.855 - IDENTIFICAÇÃO / CADASTRO RURAL**

Em 9 de janeiro de 2014. À vista do requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP aos 28 de agosto de 2012 por **Luiz Antonio Zechel e Outros**, já qualificados, com as firmas reconhecidas e com os inclusos documentos, procede-se à presente para constar que: **A)** as coproprietárias **CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI** e **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** estão inscritas no CPF/MF sob o nº 152.413.088-57 e 290.505.438-71, respectivamente; **B)** o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na **Recetta Federal (NIRF)** sob o nº 4.131.859-5 (17,9 ha) e no **INCRA** sob o nº 629.154.002.720-6 (17,9 ha) com os seguintes dados em hectares: "Denominação do Imóvel Rural: Sítio Santo Antonio; Área Total (ha): 17,9700; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Indicações para localização do Imóvel Rural: Bairro Pratinha; Município Sede do Imóvel Rural: Pratânia; UF: SP; Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 16,0000; Nº Módulos Fiscais: 1,1231; FMP (ha): 2,0000" (Protocolo Nº 58.284 - 24/01/2013). O Escrevente Autorizado,



João Otávio Franco Batista

**AVERBAÇÃO Nº 10/2.855 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Em 9 de janeiro de 2014. À vista do requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP, aos 28 de agosto de 2012 por **Luiz Antonio Zechel e Outros**, já qualificados, com as firmas reconhecidas e com os inclusos documentos, procede-se à presente, após regular tramitação do **Procedimento Nº 58.284/2013**, neste Registro de Imóveis, efetuado nos termos do artigo 213, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para constar que: **A)** o imóvel objeto desta matrícula possui a **área total de 18,0904 hectares, 180.903,90 metros quadrados ou 7,4754 alqueires paulista**, composta da seguinte forma: **(i)** "Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominada **Sítio Santo Antonio**, com área total de **179.745,50 metros quadrados ou 17,9746 hectares ou 7,4275 alqueires paulista**, no Distrito e Município de **PRATÂNIA**, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto **00**, localizado nas margens do Rio Claro, nas confrontações da propriedade do Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797), da Estrada Municipal PRT-107 e a referida propriedade, a 69,38 metros do cruzamento da Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; daí, do ponto **00** segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto **01** no azimute 235°16'15", em uma distância de 30,70 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto **01** segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto **02**, localizado nas margens do Rio Claro, no azimute 297°09'40", em uma distância de 8,86 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto **02** segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas

(Continua no verso)

Matrícula

2.855

Ficha

4ª

Verso

águas, em direção ao ponto 03 no azimute  $328^{\circ}45'37''$ , em uma distância de 63,62 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 03 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 04, no azimute  $313^{\circ}55'10''$ , em uma distância de 49,36 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 04 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 05, no azimute  $269^{\circ}14'55''$ , em uma distância de 29,36 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 05 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 06, no azimute  $225^{\circ}58'12''$ , em uma distância de 26,27 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 06 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 07, no azimute  $211^{\circ}08'10''$ , em uma distância de 19,21 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 07 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 08, no azimute  $239^{\circ}43'36''$ , em uma distância de 27,42 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 08 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 09 no azimute  $242^{\circ}12'34''$ , em uma distância de 60,39 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 09 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 10 no azimute  $218^{\circ}54'25''$ , em uma distância de 47,41 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 10 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 11 no azimute  $231^{\circ}03'38''$ , em uma distância de 37,02 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 11 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 12 no azimute  $239^{\circ}13'15''$ , em uma distância de 42,61 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 12 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 13 no azimute  $236^{\circ}11'29''$ , em uma distância de 68,18 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 13 segue em direção até o ponto 14 no azimute  $357^{\circ}09'25''$ , em uma distância de 756,11 m, confrontando com a Chácara Rio Claro, de propriedade de José Henrique Zechel e Luiz Antonio Zechel (Matrículas nºs 8.187 e 8.188); do ponto 14 segue em direção ao ponto 15 no azimute  $117^{\circ}42'10''$ , em uma distância de 345,17 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 15 segue em direção ao ponto 16 no azimute  $189^{\circ}13'50''$ , em uma distância de 137,46 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 16 segue em direção até o ponto 17 no azimute  $158^{\circ}35'03''$ , em uma distância de 115,97 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 17 segue em direção até o ponto 18 no azimute  $74^{\circ}13'43''$ , em uma distância de 21,76 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 18 segue em direção até o ponto 19 no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 55,16 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros

S/GST/SM

(Continua na 5ª Ficha)

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.855

Ficha

5ª

(Matrícula nº 11.528); do ponto 19 segue em direção até o ponto 20 no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 88,00 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 20 segue em direção ao ponto 21 no azimute  $160^{\circ}59'32''$ , em uma distância de 76,51 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), e, finalmente do ponto 21 segue até o ponto 00 (início da descrição), no azimute de  $162^{\circ}04'13''$ , na extensão de 28,58 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), fechando-se assim o perímetro"; e (ii) "Uma **ÁREA DE TERRAS**, ocupada pela Estrada Municipal PRT-107, com área total de **1.158,40 metros quadrados** ou **0,1158 hectares** ou **0,0479 alqueires paulista**, no Distrito e Município de PRATÂNIA, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto 19, localizado nas confrontações do Sítio Monjolinho (Matrícula nº 11.528) e a referida propriedade, a 262,47 metros do cruzamento da Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; do ponto 19 segue em direção ao ponto A no azimute  $72^{\circ}36'31''$ , em uma distância de 6,00 m, confrontando com o Sítio Monjolinho de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto A em direção ao ponto B, no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 87,85 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto B segue em direção ao ponto C, no azimute  $160^{\circ}59'32''$ , em uma distância de 76,55 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto C segue em direção ao ponto D, no azimute  $162^{\circ}04'13''$ , em uma distância de 28,64 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto D segue em direção ao ponto 00, no azimute  $252^{\circ}04'13''$ , em uma distância de 6,00 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto 00 segue em direção ao ponto 21, no azimute  $342^{\circ}04'13''$ , em uma distância de 28,58 m, confrontando com a Gleba B de propriedade de Luiz Antonio Zechel, José Henrique Zechel e Cinira Maria Zechel Terçoni (Matrícula nº 2.855); do ponto 21 segue em direção ao ponto 20, no azimute  $340^{\circ}59'32''$ , em uma distância de 76,51 m, confrontando com a Gleba B de propriedade de Luiz Antonio Zechel, José Henrique Zechel e Cinira Maria Zechel Terçoni (Matrícula nº 2.855); e, finalmente, do ponto 20 segue ao ponto 19, (início da descrição), no azimute de  $341^{\circ}22'36''$ , na extensão de 88,00 m, confrontando a Gleba B de propriedade de Luiz Antonio Zechel, José Henrique Zechel e Cinira Maria Zechel Terçoni (Matrícula nº 2.855), fechando-se assim o perímetro"; e B) a área total noticiada nesta averbação encontra-se subdividida em 02 (duas) glebas distintas, a saber: (i) "Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominado **Sítio Santo Antonio - Gleba "A"**, com área total de **158.745,50 metros quadrados** ou **15,8746 hectares** ou **6,5597 alqueires paulista**, no Distrito e Município de PRATÂNIA, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto 08, localizado as margens do Rio Claro, nas confrontações da propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839), a Gleba B e a referida propriedade, cujo ponto 08, tem como amarração a seguinte descrição: - O ponto 00, que está localizado, nas margens do Rio Claro, nas confrontações da propriedade do Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797), da Estrada Municipal PRT-107 e a referida propriedade, a 69,38 metros do cruzamento da

(Continua no verso)

Matrícula

2.855

Ficha

5ª

Verso

Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; daí, do marco 00 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao marco 01 no azimute  $235^{\circ}16'15''$ , em uma distância de 30,70 m; do ponto 01 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 02, localizado nas margens do Rio Claro, no azimute  $297^{\circ}09'40''$ , em uma distância de 8,86 m; do ponto 02 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 03 no azimute  $328^{\circ}45'37''$ , em uma distância de 63,62 m; do ponto 03 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 04, no azimute  $313^{\circ}55'10''$ , em uma distância de 49,36 m; do ponto 04 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 05, no azimute  $269^{\circ}14'55''$ , em uma distância de 29,36 m; do ponto 05 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 06, no azimute  $225^{\circ}58'12''$ , em uma distância de 26,27 m; do ponto 06 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 07, no azimute  $211^{\circ}08'10''$ , em uma distância de 19,21 m; do ponto 07 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 08, no azimute  $239^{\circ}43'36''$ , em uma distância de 27,42 m, inicial do perímetro, que assim se descreve:- Do ponto 08 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 09 no azimute  $242^{\circ}12'34''$ , em uma distância de 60,39 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 09 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 10 no azimute  $218^{\circ}54'25''$ , em uma distância de 47,41 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 10 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 11 no azimute  $231^{\circ}03'38''$ , em uma distância de 37,02 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 11 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 12 no azimute  $239^{\circ}13'15''$ , em uma distância de 42,61 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 12 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 13 no azimute  $236^{\circ}11'29''$ , em uma distância de 68,18 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 13 segue em direção ao ponto 14 no azimute  $357^{\circ}09'25''$ , em uma distância de 756,11 m, confrontando com Chácara Rio Claro, de propriedade de José Henrique Zechel e Luiz Antonio Zechel (Matrículas nºs 8.187 e 8.188); do ponto 14 segue em direção ao ponto 15 no azimute  $117^{\circ}42'10''$ , em uma distância de 345,17 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 15 segue em direção ao ponto 16 no azimute  $189^{\circ}13'50''$ , em uma distância de 137,46 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 16 segue em direção ao ponto 17 no azimute  $158^{\circ}35'03''$ , em uma distância de 115,97 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 17 segue em direção ao ponto 18 no azimute  $74^{\circ}13'43''$ , em uma distância de 21,76 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 18 segue em direção ao ponto 19 no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 55,16 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de

SIST/GST/SM

(Continua na 6ª Ficha)

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.855

Ficha

6ª

propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 19 segue em direção ao ponto A no azimute 253°24'35", em uma distância de 164,45 m, confrontando com Gleba B do Sítio Santo Antonio, e, finalmente, do ponto A segue em direção ao ponto 08 (inicial da descrição) no azimute 161°52'28", em uma distância de 115,43 m, confrontando com Gleba B do Sítio Santo Antonio, fechando-se assim o perímetro" e (ii) "Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominada **Sítio Santo Antonio - Gleba "B"**, com área total de **21.000,00 metros quadrados ou 2,10 hectares ou 0,8678 alqueires paulista**, no Distrito e Município de **PRATÂNIA**, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto 00, localizado nas margens do Rio Claro, nas confrontações do Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797), da Estrada Municipal PRT-107 e a referida propriedade, a 69,38 metros do cruzamento da Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; do ponto 00 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 01 no azimute 235°16'15", em uma distância de 30,70 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto 01 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 02, localizado nas margens do Rio Claro, no azimute 297°09'40", em uma distância de 8,86 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto 02 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 03 no azimute 328°45'37", em uma distância de 63,62 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 03 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção até o ponto 04, no azimute 313°55'10", em uma distância de 49,36 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 04 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 05, no azimute 269°14'55", em uma distância de 29,36 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 05 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 06, no azimute 225°58'12", em uma distância de 26,27 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 06 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 07, no azimute 211°08'10", em uma distância de 19,21 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 07 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 08, no azimute 239°43'36", em uma distância de 27,42 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 08 em direção até o ponto A no azimute 341°52'28", em uma distância de 115,43 m, confrontando com a Gleba A do Sítio Santo Antonio; do ponto A em direção ao ponto 19 no azimute 73°24'35", em uma distância de 164,45 m, confrontando com a Gleba A do Sítio Santo Antonio; do ponto 19 segue em direção ao ponto 20 no azimute 161°22'36", em uma distância de 88,00 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 20 segue em direção ao ponto 21 no azimute 160°59'32", em uma distância de 76,51 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), e, finalmente, do ponto 21 segue até o ponto 00 (início da descrição), no azimute de

(Continua no verso)

77  
E.

Matrícula

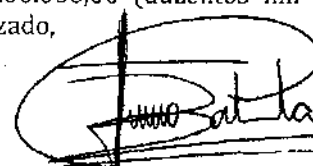
2.855

Ficha

6ª

Verso

162°04'13", na extensão de 28,58 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), fechando-se assim o perímetro", permanecendo inalterada a descrição da referida Estrada Municipal PRT-107. **OBSERVAÇÃO:** Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Gilberto José Pascoto (CREA nº 0601264437) - ART nº 92221220101484826. **BASE DE CÁLCULO (DITR/2012):** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (Protocolo Nº 58.284 - 24/01/2013). O Escrevente Autorizado,



João Otávio Franco Batista

**AVERBAÇÃO N. 11/2.855.- (identificação/cadastro)**

Em 9 de junho de 2015.- À vista do título a seguir registrado (R. 12), procede-se à presente para constar que: 1) o proprietário do imóvel LUIZ ANTÔNIO ZECHEL é empresário e sua mulher MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, é portadora da cédula de identidade RG n. 14.305.227-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438-71, residentes e domiciliados na Avenida José Quessada Gimenes, n. 50, no Bairro de Pratinha, na cidade de Pratânia(SP); 2) o proprietário JOSÉ HENRIQUE ZECHEL é empresário e sua mulher MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL está inscrita no CPF/MF sob n. 044.828.428-69, residentes e domiciliados na Avenida José Quessada Gimenes, n. 60, no Bairro de Pratinha, na cidade de Pratânia(SP) e, 3) o imóvel descrito nesta matrícula, está cadastrado em maior área na Receita Federal sob n. 4.131.859-5 (área de 17,9ha) e no INCRA sob n. 622.010.010.278-3, com os seguintes dados em hectares, a saber: "Denominação do imóvel Rural - SÍTIO SANTO ANTONIO; Área Total (ha) 17,9000; Classificação Fundiária - PEQUENA PROPRIEDADE\*\*\*; Indicação para localização do Imóvel Rural: DISTRITO DE PRATANEA A PRATINHA; Município Sede do imóvel Rural - SÃO MANUEL; UF - SP; módulo rural(ha) 40,6818; nº módulos rurais: 0,44; Mód. Fiscal(ha) 16,0000; n. módulos fiscais: 1,1100; FMP (ha) 2,0000" (prot. 63707, em 25/05/2015).- A escrevente autorizada,

  
Tatiana B. G. L. Mastrorosa
**AVERBAÇÃO N. 12/2.855.-**

Em 9 de junho de 2015.- Em atenção ao artigo 233, inciso II, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, procede-se a presente averbação para consignar que tendo os proprietários alienado a GLEBA DE TERRAS denominada GLEBA "B" descrita no item II, da letra "B" na averbação n. 10/2.855, nesta matrícula, foi descerrada nesta data a matrícula n. 21.745 do livro 2 de Registro Geral, para a referida área, permanecendo

SIGST/SM

78  
E.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

**LIVRO Nº 2**

**- REGISTRO GERAL -**

Matricula  
**- 2.855 -**

Ficha  
**7ª.**

(continuação da 6ª. ficha) *Graciela*

nesta matrícula a Estrada Municipal PRT-107 e a área de terra descrita no item I da letra "B", da referida averbação, com as descrições inalteradas. (prot. 63707, em 25/05/2015). - A escrevente autorizada,

*Tatiana B. G. L. Mastrorosa*  
Tatiana B. G. L. Mastrorosa

CERTIDÃO - Pedido: 29.787	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 2855 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.</p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p>Tatiana B. G. L. Mastrorosa Escrevente Autorizada</p>

São Manuel, 07 de outubro de 2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matricula

14472

Ficha

1a

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.-

**IMÓVEL:** - UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 143.315,662 metros quadrados, ou 14,332 hectares ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com as seguintes medidas e confrontações:- "Partindo de um ponto denominado "34", localizado à margem de um córrego nas confrontações de José Rodrigues Waldomiro Basseto e a referida propriedade (gleba desmembrada); deflete ao ponto 35 com rumo mag. de 60º 49' 58" NW e uma distância de 96,41 (noventa e seis metros e quarenta e um centímetros); daí do ponto 35 deflete ao ponto 36 com rumo mag. de 09º 30' 12" NW e uma distância de 75,75 (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 36 deflete ao ponto 37 com rumo mag. de 80º 51' 01" NW e uma distância de 116,34 (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 37 deflete ao ponto 38 com rumo mag. de 67º 02' 05" NW e uma distância de 98,14 (noventa e oito metros e catorze centímetros); do ponto 38 deflete ao ponto 39 com rumo mag. de 36º 52' 54" NW e uma distância de 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros); do ponto 39 deflete ao ponto 40 com rumo mag. de 42º 20' 50" SW e uma distância de 88,04 (oitenta e oito metros e quatro centímetros); do ponto 40 deflete ao ponto 41 com rumo mag. de 55º 24' 55" SW e uma distância de 79,01 (setenta e nove metros e um centímetros); do ponto 41 deflete ao ponto 42 com rumo mag. de 02º 28' 15" SE e uma distância de 122,59 (cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros); do ponto 42 deflete ao ponto 43 com rumo mag. de 07º 04' 36" SW e uma distância de 70,39 (setenta metros e trinta e nove centímetros); do ponto 43 deflete ao ponto 44 com rumo mag. de 06º 47' 42" SW e uma distância de 284,46 (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 44 deflete ao ponto 20 com rumo mag. de 29º 02' 35" NE e uma distância de 241,01 (duzentos e quarenta e um metros e um centímetro); do ponto 20 deflete ao ponto 19 com rumo mag. de 59º 21' 57" NE e uma distância de 36,37 (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros); do ponto 19 deflete ao ponto 16 com rumo mag. de 57º 56' 22" NE e uma distância de 108,73 (cento e oito metros e setenta e três centímetros); do ponto 16 deflete ao ponto 17 com rumo mag. de 87º 30' 47" NE e uma distância de 72,24 (se

(continua no verso)

Jo  
F.

Matrícula  
**14472**

Ficha  
1ª  
verso

(continuação do anverso)

*Justo*

tenta e dois metros e vinte e quatro centímetros); do ponto 17 deflete ao ponto 15 com rumo mag. de 84º 53' 16" SE e uma distância de 76,81 (setenta e seis metros e oitenta e um centímetros); do ponto 15 deflete ao ponto 29 com rumo mag. de 85º 03' 21" SE e uma distância de 144,55 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros); do ponto 29 deflete ao ponto 34 com rumo mag. de 04º 07' 02" NW e uma distância de 176,48 (cento e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros); **CONFRONTAÇÕES:** Do ponto 34 ao ponto 39 confronta com Waldomiro Basseto por córrego no sentido do escoamento de suas águas. Do ponto 39 ao ponto 44 confronta com José Graciano Cordeiro Ferreira, hoje dos compradores, por córrego no sentido contrario do escoamento de suas águas. Do ponto 44 ao ponto 29 confronta com Nilo André Bernardi, pela mata ali existente, na sua parte inferior (embaixo). Do ponto 29 ao ponto 34 confronta com José Rodrigues. **OBSERVAÇÃO:-** Os córregos acima citados entram em confluência no ponto 39. O ponto 44 está localizado no alto de uma cascata e determinado por uma rocha antes do primeiro salto.-///

**PROPRIETÁRIOS:- NILO ANDRÉ BERNARDI**, casado com **MARIA HELENA CLOTILDE DE ALMEIDA LUZZI BERNARDI**, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiro, engenheiro civil, residente em Jaú, neste Estado, portador do CIC sob o número 015.714.198/53.-///

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro sob o nº 2/6.850, na matrícula-6.850, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, Registro esse feito em 28 de agosto de 1.985

São Manuel, 21 de agosto de 1.999.-

A escrevente autorizada,

*Teima Maria S. P. Pancieri*

mrsc

- Teima Maria S. P. Pancieri -

**REGISTRO Nº 1/14.472.- (VENDA E COMPRA)**

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.- **TRANSMITENTE:- NILO ANDRÉ BERNARDI** (RG Nº 3.096.444-SP e CIC Nº 015.714.198/53) e sua mulher **MARIA HELENA CLOTILDE DE ALMEIDA LUZZI BERNARDI** - (RG Nº 1.424.554-SP e CIC Nº 107.765.168/68), casados sob o

(continua na 2ª ficha)

*Justo*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872 e site https://esaj.tju.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento?processo=0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
2ª

(continuação da 1ª ficha)

regime da Comunhão Universal de Bens, (antes da Lei 6.515/77) brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Jaú (SP), à Rua Riachuelo, nº 571.- **ADQUIRENTES:- LUIZ ANTONIO - ZECHEL** (RG Nº 7.292.222-SP e CIC Nº 794.121.068/15) casado - com **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG Nº 14.305.227-SP e CIC Nº 290.505.438/71) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, (na vigência da Lei 6.515/77), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG Nº 5.373.427-SP e CIC Nº 465.609.808/63) casado sob o regime da Comunhão de Bens - (antes da Lei 6.515/77) com **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG Nº 10.136.863-SP e CIC Nº 260.301.498/65), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, todos residentes e domiciliados no distrito de Pratinha, comarca de São Manuel (SP), à Rua Henrique Zechel, nº 161.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de agosto de 1.999, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel (SP) livro nº 092, pág. 362/365.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$-15.000,00 (quinze mil reais).- **AVALIAÇÃO MUNICIPAL:-** R\$-23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em maior área sob nº 629.154.006.629-5 e inscrita na Receita Federal sob nº 3098480-7 com a área total de 72,7 ha., módulo rural 21,2 nº de módulos rurais 2,73, módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 4,84, fração mínima de parcelamento 2.0.- Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos exercícios de 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, bem como cópia autenticada do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.996/97, as quais ficam arquivadas por este Oficial de Registro de imóveis, nesta data, para os devidos fins.- A escrevente autorizada,

mrsc

- Telma Maria S. P. Pancieri

**AVERBAÇÃO N. 2/14.472.- (ADITIVO)**

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 25 de fevereiro de 2.003, faço a presente averbação para consignar que a C.R.P.H. - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 487-1/3212/0001/2002, emitida em Brasília (DF), aos 16 de abril de

(continua no verso)

Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
2a.  
verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL – CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOTECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREDOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plaina Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado “FAZENDA PONTE ALTA”, situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)

83  
F.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
3a.

(continuação da 2a. ficha)

de São Manuel(SP), formada pelas áreas de terras devidamente matriculadas sob ns. 6.849 e 10.264, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Fica liberada da hipoteca constituída em 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, **UMA GLEBA DE TERRAS** que será desmembrada do imóvel a que se refere a matrícula sob n. 6.849, gleba essa com a área de 143.315,662 metros quadrados ou 14,332ha. ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com suas medidas e confrontações constantes do aditivo ora averbado, sendo certo que a hipoteca acima referida permanecerá em pleno vigor sobre a área remanescente do imóvel objeto da matrícula acima referida; b) Em substituição à área acima mencionada, o Financiador dá ao Credor, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**; e, c) Ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- São Manuel, 10 de abril de 2.003.- O preposto designado,

- Pedro Vinício Sacco -

AVERBAÇÃO Nº 3/14.472.- (CANCELAMENTO)

Em 3 de fevereiro de 2014. Em atenção ad instrumento particular de autorização de cancelamento, formulado em Brasília(DF), aos 25 de janeiro de 2008, pelo credor **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, representado pelo gerente de análise, concessão e fiscalização de crédito e supervisora de crédito, Francisco de Souza Neto e Maria Aparecida de Almeida, com as firmas reconhecidas, procede-se à presente averbação de **CANCELAMENTO** da averbação sob o nº **2/14.472**, efetuada nesta matrícula.- (Protocolo nº 60.612 - 28/01/2014).- A escrevente autorizada,

Josileme Vidal

REGISTRO Nº 4/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)

São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, já qualificados.- **CREDORES:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 - centro - Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364952-8, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.825, livro 3 de Registro Auxiliar, deste

(continua no verso)

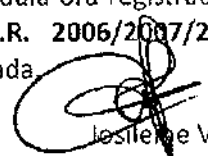
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

JH  
T.

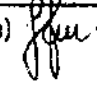
Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
3ª  
verso

Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRAÇA E FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:-** O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA:-** Além da garantia pignoratícia, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª (PRIMEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, a TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- **ANEXOS:-** Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.600 – 30/06/2014).- A escrevente autorizada

  
Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 5/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**  
São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, já qualificados.- **CREDORA:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 – centro – Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364951-1, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.826, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no

(continua na 4ª ficha) 

EST 9869

85  
5-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

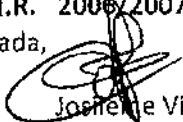
LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matricula  
= 14.472 =

Ficha  
4ª

vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada. - **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO**:- O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido. - **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**:- O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada. - **OBJETO DA GARANTIA**:- Além da garantia pignoratícia, EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU, sem concorrência de terceiros, a TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA. - **ANEXOS**:- Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.601 – 30/06/2014).- A escrevente autorizada,

  
Joseleide Vidal

CERTIDÃO - Pedido: 29.787	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 14472 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.</p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p>Tatiana B. G. L. Mastrosoa Escrevente Autorizada</p>
<p>São Manuel, 07 de outubro de 2015</p>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP**

**LIVRO N.º 2**

**- REGISTRO GERAL -**

Matrícula  
**14990**

Ficha  
**1ª**

São Manuel, 20 de julho de 2.000.-

**IMÓVEL:-** UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada do SÍTIO SANTA CECÍLIA, localizada no distrito e município de Pratânia, comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, designada por "GLEBA A", com a área de 31.318,83 metros quadrados, ou 03ha. 13a. e 18,19ca. ou 1,29416 alqueires paulistas, confrontando em sua integridade com propriedades que são ou foram de Luiz Josepetti, anteriormente de Thereza Sauer, Henrique Zechel ou sucessores, com a margem esquerda do Rio Claro e com a área remanescente, pela Estrada Municipal asfaltada.-///

**PROPRIETÁRIO:-** REINALDO LELIS LUMINATTI, brasileiro, cirurgião dentista, casado com dona ADELAIDE HONORINA ANDRETTO LUMINATTI, portador do CIC sob nº 012.774.998-53, residente e domiciliado à Avenida 25 de Janeiro nº 501, na cidade de Lençóis Paulista(SP).-///

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro sob nº 1/3.907, na matrícula nº 3.907 do livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, datado de 07 de maio de 1.981.-///

São Manuel, 20 de julho de 2.000.-  
O Oficial Interino,

tbglm

-Pedro Vitorino Sacco-

**REGISTRO Nº 1/14.990.- (VENDA E COMPRA)**

São Manuel, 20 de julho de 2.000.- **TRANSMITENTE:-** REINALDO LELIS LUMINATTI (RG nº 2.577.186-3-SSP/SP e CIC nº 012.774.998-53), cirurgião dentista e sua mulher ADELAIDE HONORINA ANDRETTO LUMINATTI (RG nº 3.114.271-SSP/SP e CIC nº 035.254.068-00), coordenadora pedagógica, casados no regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), conforme assento de casamento lavrado sob nº 3.377, às fls. 140, do livro B-20, pelo C.R.C. da cidade de Lençóis Paulista(SP), residentes e domiciliados na Avenida 25 de Janeiro nº 501, na cidade de Lençóis Paulista(SP).- **ADQUIRENTES:-** LUIZ ANTÔNIO ZECHEL (RG nº 7.292.222-SSP/SP e CIC nº 794.121.068-15), agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77), com MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL (RG nº 14.305.227-SSP/SP e CIC nº 290.505.438-71), do lar, conforme assento de casamento lavrado sob nº 47, às fls. 163, do livro B-8, do C.R.C. de Pratânia(SP), residentes e domiciliados na Rua Henrique Zechel, nº 161, no distrito de Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP) e, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL (RG nº 5.373.427-SSP/SP e CIC nº 465.609.808-63), agricultor, casado no regime de comunhão de bens (antes da lei 6.515/77), com MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL (RG nº 10.136.863-SSP/SP e CIC nº 260.301.498-65), do lar, conforme assento de casamento lavrado sob nº 877, às fls. 11v2, do livro nº B-8, do C.R.C. de Pratânia(SP), residente e domiciliados na Rua Henrique Zechel, nº 161, do distrito de Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP) todos brasileiros.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritu

(Continua no verso)



87  
E.

Matrícula **14990** Ficha **12** verso (Continuação do anverso)

ra Pública de 29 de junho de 2.000, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de São Manuel(SP), livro nº 094, pags. 268/270 .- **VALOR DA ESCRITURA:- R\$-9.000,00 (nove mil reais).- VALOR VENAL:- R\$-... 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).- OBJETO DA ESCRITURA:- O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- CONDIÇÕES:** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se encontra cadastrado no INCRA em área maior sob nº 629.154.005.908-6 e inscrita na Receita Federal sob nº 0241423-6, com a área total de 42,4 ha., módulo rural 8,0, nº de mod. rurais 5,0, mód. fiscal 16, nº mód. fiscais 2,65, fração mínima de parcelamento 2,0. Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR- Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos 05 últimos exercícios, bem como, a cópia autenticada do CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1998/1999 as quais foram arquivadas por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- O Oficial interino,

tbglm -Pedro Vitorio Sacco

CERTIDÃO - Pedido: 29.787	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 14990 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição..</p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p>Tatiana B. G. L. Mastroso Escrivente Autorizada</p>
<p>São Manuel, 07 de outubro de 2015</p>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula

14991

Ficha

1A

São Manuel, 20 de julho de 2.000.-

**IMÓVEL:**- UMAGLEBA DE TERRAS, desmembrada do SÍTIO SANTA CECÍLIA, localizada no distrito e município de Pratânia, comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, designada por "GLEBA B", com a área de 193.957,17 metros quadrados, 19ha. 39a. e 572ca., ou 8,014759 alqueires paulistas, confrontando em sua integridade com propriedades que são ou foram de Roque Zamuner (matrícula nº 11.496), hoje Irmãos Zechel; Estrada Municipal de Pratinha que vai à Pratânia; sucessores de Henrique Zechel; José Quessada Gemenes Júnior, sucessor de Celso Quessada Gemenes e sua mulher; José Alberti Alencar, sucessor de Thereza Sauer; Irmãos Zechel, sucessores do Celso Quessada Gemenes e sua mulher e com o Elvio Augusto Teixeira (matrícula nº 14.936).-///

**PROPRIETÁRIO:**- REINALDO LELIS LUMINATTI, brasileiro, cirurgião dentista, casado com dona ADELAIDE HONORINA ANDRETTO LUMINATTI, portador do CIC sob nº 012.774.998-53, residente e domiciliado à Avenida 25 de Janeiro nº 501, na cidade de Lençóis Paulista(SP).-///

**TÍTULO AQUISITIVO:**- Registro sob nº 1/3.907, na matrícula nº 3.907 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, datado de 07 de maio de 1.981.-///

São Manuel, 20 de julho de 2.000.-  
O Oficial interino

tbglm

-Pedro Vitória Sacco-

**REGISTRO Nº 1/14.991.- (VENDA E COMPRA)**

São Manuel, 20 de julho de 2.000.- **TRANSMITENTE:**- REINALDO LELIS LUMINATTI (RG nº 2.577.186-3-SSP/SP e CIC nº 012.774.998-53), cirurgião dentista e sua mulher ADELAIDE HONORINA ANDRETTO LUMINATTI (RG nº 3.114.271-SSP/SP e CIC nº 035.254.068-00), coordenadora pedagógica, casados no regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), conforme assento de casamento lavrado sob nº 3.377, às fls. 140, do livro B-20, pelo C.R.C. da cidade de Lençóis Paulista(SP), residentes e domiciliados na Avenida 25 de Janeiro nº 501, na cidade de Lençóis Paulista(SP).- **ADQUIRENTES:**- LUIZ ANTÔNIO ZECHEL (RG nº 7.292.222-SSP/SP e CIC nº 794.121.068-15), agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77), com MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL (RG nº 14.305.227-SSP/SP e CIC nº 290.505.438-71), do lar, conforme assento de casamento lavrado sob nº 47, às fls. 163, do livro B-8, do C.R.C. de Pratânia(SP), residentes e domiciliados na Rua Henrique Zechel, nº 161, no distrito de Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP) e, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL (RG nº 5.373.427-SSP/SP e CIC nº 465.609.808-63), agricultor, casado no regime de comunhão de bens (antes da lei 6.515/77), com MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL (RG nº 10.136.863-SSP/SP e CIC nº 260.301.498-65), do lar, conforme assento de casamento lavrado sob nº 877, às fls. 1199, do livro nº

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.

89  
7

Matrícula  
**14991**

Ficha  
1ª  
verso

(Continuação do anverso)

B-8, do C.R.C. de Pratânia(SP), residente e domiciliados na Rua Henrique Zechel, nº 161, do distrito de Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP) todos brasileiros.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 29 de junho de 2.000, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de São Manuel(SP), livro nº 094, págs. 268/270 .- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$-9.000,00 (nove mil reais).- **VALOR VENAL:-** R\$-... 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em área maior sob nº 629.154.005.908-6 e inscrita na Receita Federal sob nº 0241423-6, com a área total de 42,4 ha., módulo rural 8,0, nº de mod. rurais 5,0, mód. fiscal 16, nº mód. fiscais 2,65, fração mínima de parcelamento 2,0. Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR- Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos 05 últimos exercícios, bem como, a cópia autenticada do CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.998/1999 as quais foram arquivadas por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- O Oficial interino,

-Pedro Vitorio Sacco-

CERTIDÃO - Pedido: 29.787	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 14991 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. .</p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL) Tatiana B. G. L. Mastrorosa Escrevente Autorizada</p>

São Manuel, 07 de outubro de 2015

Solicitações - Resposta

Usuário: 1914910583 Tipo de Pesquisa: Pessoa

Cartório  
01º

Protocolo Nº  
1510001559

Ticket Nº  
01

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 07/10/2015)**

Atendendo ao (Ofício Nº 001), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL), (CPF/CNPJ 290.505.438-71) (RG/IE ) resultaram negativas.

Respondido em  
09/10/2015

[Voltar](#)

90  
E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMMLZ4700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

Solicitações

**Este é o protocolo nº 1510001557 .**

Ele possui 01 ticket(s) relacionados que já foram encaminhados para o(s) cartório(s) correspondente(s).

Ao serem respondidos você será comunicado por e-mail ou poderá consultar a lista de solicitações.

Novo Pedido

Ir Para Lista

Imprimir Recibo

91  
5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSMML2.00104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Solicitações

92  
4.

**Este é o protocolo nº 1510001559 .**

Ele possui 02 ticket(s) relacionados que já foram encaminhados para o(s) cartório(s) correspondente(s).

Ao serem respondidos você será comunicado por e-mail ou poderá consultar a lista de solicitações.

[Novo Pedido](#)   [Ir Para Lista](#)   [Imprimir Recibo](#)

Solicitações - Estado: São Paulo

Usuário: MARCOS PAULO LEITE VIEIRA Tipo de Pesquisa: Pessoa  
CPF/CNPJ Pesquisado: 04379036000189

93  
E.

<b>Tipo</b>	<b>CNPJ (somente números)</b>
Pessoa Jurídica	04379036000189

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, CLIQUE EM VISUALIZAR OS CARTÓRIOS PESQUISADOS OU NO BOTÃO 'NOVA PESQUISA'.

Selecionar Tudo	Prosseguir	Voltar	Cancelar	Nova Pesquisa
-----------------	------------	--------	----------	---------------

Pesquisar em outros Estados
-----------------------------

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).
  
- Não foram encontradas ocorrências em 313 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMLE000104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 )  
T34227YI DATA: 07/10/2015 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MARCOS

fls. 112

CNPJ: 04.379.036/0001-89 (MATRIZ)  
CPF RESP.: 290.505.438-71 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.E.: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 21/03/2001(04/2001) DT PRIM. ESTAB.: 21/03/2001  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: AV JOSE QUESSADA GIMENES 50

BAIRRO : PRATINHA

MUNICIPIO: 0814 PRATANIA

UF : SP CEP : 18660-000 TELEFONE : 14-38412332 FAX :

ORGAO : 0810302

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

94  
E.



-----  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 04379036000189

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : \_\_\_\_\_

95  
3.

PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO

07/10/2015 10:21:17

USUARIO: MARCOS

90  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMLE24709104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

1( - ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA

+-----+-----+

2( - ) \_\_\_\_\_  
COD.INCRA

| ASSINALE COM X A OPCAO |  
| DESEJADA, PREENCHA AS |  
| INFORMACOES NECESSARIAS |  
| E TECLE ENTER |

3( x ) 04379036000189  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE

+-----+-----+

4( - ) \_\_\_\_\_  
UF NOME MUNICIPIO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
AREA INICIAL(HA) AREA FINAL(HA)

\_\_\_\_\_  
SITUACAO

NENHUM DADO FOI ENCONTRADO PARA ESTA CONSULTA  
PF1 AJUDA PF3 SAIDA PF12 ENCERRA

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 04379036000189 PAG: .1/2

97 fls. 115

07/10/15

CHASSI/VIN: 9BVAN60A65E710462	PLACA: DAH9129	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: VOLVO/FH12 420 4X2T	COR: VERMELHA	SITUACAO: CIRCULACAO	
CHASSI/VIN: 9BVAN60A35E710824	PLACA: DAH9130	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: VOLVO/FH12 420 4X2T	COR: VERMELHA	SITUACAO: CIRCULACAO	
CHASSI/VIN: 93KAN60D25E710890	PLACA: DAH9132	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: VOLVO/FH12 420 6X4R	COR: PRATA	SITUACAO: CIRCULACAO	
CHASSI/VIN: 9A9RCRF125CDU5094	PLACA: DAH9136	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: R/SIEPIERSKI RCR CI	COR: VERMELHA	SITUACAO: CIRCULACAO	
CHASSI/VIN: 9A9RCRF125CDU5096	PLACA: DAH9138	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: R/SIEPIERSKI RCR CI	COR: VERMELHA	SITUACAO: CIRCULACAO	
CHASSI/VIN: 9A9RCRF125CDU5095	PLACA: DAH9135	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: R/SIEPIERSKI RCR CI	COR: VERMELHA	SITUACAO: CIRCULACAO	

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 04379036000189 PAG.: 2/2

98  
fls. 116

07/10/15

CHASSI/VIN: 9A9RCRF125CDU5097	PLACA: DAH9139	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: R/SIEPIERSKI RCR CI	COR: VERMELHA	SITUACAO: CIRCULACAO	
CHASSI/VIN: 93KAN60D65E710889	PLACA: DAH9131	UF: SP	ANO: 2005
MARCA/MODELO: VOLVO/FH12 420 6X4R	COR: PRATA	SITUACAO: CIRCULACAO	

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

07/10/2015

DENATRAN

R E N A V A M

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN...: 9CDNF41AJ4M009007

UF/PLACA.: SP DHA9129

MUNICIPIO...: TAUBATE

PROPRIETARIO: CPF 26894433844

SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00832151009

MARCA/MODELO...: JTA/SUZUKI INTRUDER 125

COR.....: PRETA

TIPO-VEICULO...: MOTOCICLO

ESPECIE.....: PAS

COMBUSTIVEL...: GASOLINA

LOTACAO.....: 2

MOTOR.....: F401BR109007

ANO-MODELO.....: 2004

CAIXA-CAMBIO...:

ANO-FABRICACAO...: 2004

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....:

TIPO-CARROCERIA.: Não APLIC

CILINDRADAS.....: 124

NUM-CARROCERIA..:

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 09/09/2008

IDENT-FATURADO..: CNPJ 06001116000121

UF-DEST-FATURADQ: SP

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

NAO HA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

07/10/2015

DENATRAN

RENAVAM

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN...: 9BVAN60A35E710824

UF/PLACA.: SP DAH9130

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00852287330

MARCA/MODELO...: VOLVO/FH12 420 4X2T

COR.....: VERMELHA

TIPO-VEICULO...: C. TRATOR

ESPECIE.....: TRA

COMBUSTIVEL...: DIESEL

LOTACAO.....:

MOTOR.....: D12\*496381\*D1\*E

ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO...: 319027920050760018E

ANO-FABRICACAO...: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....: 420

TIPO-CARROCERIA.: NãO APLIC

CILINDRADAS.....:

NUM-CARROCERIA.: 203793700048133

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI...: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 28/06/2005

IDENT-FATURADO.: CNPJ 04422548000504

UF-DEST-FATURADO: SP

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

RESTRIÇÃO JUDICIAL RENAJUD - TECLE <PF5> PARA DETALHES

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

DENATRAN

R E N A V A M

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN.: 93KAN60D25E710890

UF/PLACA.: SP DAH9132

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00854321730

MARCA/MODELO...: VOLVO/FH12 420 6X4R

COR.....: PRATA

TIPO-VEICULO...: CAMINHAO

ESPECIE.....: CAR

COMBUSTIVEL...: DIESEL

LOTACAO.....: 3

MOTOR.....: D12\*496790\*D1\*E

ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO...: 319027920051219018E

ANO-FABRICACAO...: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....: 420

TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA

CILINDRADAS.....:

NUM-CARROCERIA...: ES1V21078,2500086

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 30/04/2010

IDENT-FATURADO...: CNPJ 04422548000504

UF-DEST-FATURADO: SP

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

101  
5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

07/10/2015

DENATRAN

RENAVAM

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN.: 9A9RCRF125CDU5094

UF/PLACA.: SP DAH9136

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00856460486

MARCA/MODELO...: R/SIEPIERSKI RCR CI

COR.....: VERMELHA

TIPO-VEICULO...: REBOQUE

ESPECIE.....: CAR

COMBUSTIVEL.....:

LOTACAO.....:

MOTOR.....:

ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO.....:

ANO-FABRICACAO...: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....:

TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA

CILINDRADAS.....:

NUM-CARROCERIA..:

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 14/06/2005

IDENT-FATURADO..: CNPJ 03727813000176

UF-DEST-FATURADO: ES

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



07/10/2015

DENATRAN

R E N A V A M

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN.: 9A9RCRF125CDU5096 UF/PLACA.: SP DAH9138

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00856722588

MARCA/MODELO....: R/SIEPIERSKI RCR CI COR.....: VERMELHA

TIPO-VEICULO....: REBOQUE ESPECIE.....: CAR

COMBUSTIVEL.....: LOTACAO.....:

MOTOR.....: ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....:

TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA CILINDRADAS.....:

NUM-CARROCERIA...: PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 16/06/2005

IDENT-FATURADO..: CNPJ 03727813000176 UF-DEST-FATURADO: ES

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número NSJML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

DENATRAN

RENAVAM

07/10/2015

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN.: 9A9RCRF125CDU5095

UF/PLACA.: SP DAH9135

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00856460290

MARCA/MODELO....: R/SIEPIERSKI RCR CI

COR.....: VERMELHA

TIPO-VEICULO....: REBOQUE

ESPECIE.....: CAR

COMBUSTIVEL.....:

LOTACAO.....:

MOTOR.....:

ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO....:

ANO-FABRICACAO..: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....:

TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA

CILINDRADAS.....:

NUM-CARROCERIA..:

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 14/06/2005

IDENT-FATURADO..: CNPJ 03727813000176

UF-DEST-FATURADO: ES

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WPMJML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

DENATRAN

RENAVAM

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN...: 9A9RCRF125CDU5097

UF/PLACA.: SP DAH9139

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00856722944

MARCA/MODELO...: R/SIEPIERSKI RCR CI

COR.....: VERMELHA

TIPO-VEICULO...: REBOQUE

ESPECIE.....: CAR

COMBUSTIVEL.....:

LOTACAO.....:

MOTOR.....:

ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO.....:

ANO-FABRICACAO...: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....:

TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA

CILINDRADAS.....:

NUM-CARROCERIA..:

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 16/06/2005

IDENT-FATURADO...: CNPJ 03727813000176

UF-DEST-FATURADO: ES

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

105  
F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.

DENATRAN

R E N A V A M

07/10/2015

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN...: 93KAN60D65E710889

UF/PLACA.: SP DAH9131

MUNICIPIO...: PRATANIA

PROPRIETARIO: CNPJ 04379036000189 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00853527660

MARCA/MODELO....: VOLVO/FH12 420 6X4R

COR.....: PRATA

TIPO-VEICULO....: CAMINHAO

ESPECIE.....: CAR

COMBUSTIVEL.....: DIESEL

LOTACAO.....: 3

MOTOR.....: D12\*496789\*D1\*E

ANO-MODELO.....: 2005

CAIXA-CAMBIO....: 319027920051229005E

ANO-FABRICACAO...: 2005

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....: 420

TIPO-CARROCERIA.: C. ABERTA

CILINDRADAS.....

NUM-CARROCERIA..: ES1V21078,2500085

PROCEDENCIA.....: NACIONAL

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 04/04/2007

IDENT-FATURADO..: CNPJ 04422548000504

UF-DEST-FATURADO: SP

\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_

106  
E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.

RFB

USUARIO: MARCOS  
07/10/2015 10:20

1070

NI-CPF : 044.828.428-69      REGULAR PONTA DE CADEIA      INSCRICAO: 00/00/0000  
NOME : MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL  
DT NASC: 30/11/1950  
MAE : JULIA DE OLIVEIRA PAIVA  
TIT. ELEITOR: 00.469.829.501-75      SEXO: F      ESTRANGEIRO: N      OBITO:  
NATURAL DE :

ENDERECO: R JOAQUIM QUESSADA GIMENES,60  
18660-000 PRATINHA,PRATANIA

DDD : 0014      TELEFONE: 68441148      CELULAR:      COD.MUN.: 0814 SP  
RES.EXTERIOR: N      DOMIC.ELETRONICO: N      COD.UA : 0810302

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM      PF4 DECLARACOES PF5 CADEIA DE NI

PF12 CONS.EXTERNAS      PF6 HISTORICO      PF9 FONETICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 04482842869 PARTICIPACOES: 2

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
18/05/2015	49.566.375/0001-02	13832715	30.000,00	AL	OK
18/05/2015	49.566.367/0001-66	16028315	30.000,00	AL	OK

108  
E.

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

07/10/2015 10:21:17

USUARIO: MARCOS

109

1 ( - ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA

2 ( - ) \_\_\_\_\_  
COD. INCRA

3 ( x ) 04482842869  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE

4 ( - ) \_\_\_\_\_  
UF NOME MUNICIPIO

\_\_\_\_\_ ' - \_\_\_\_\_ ' -  
AREA INICIAL (HA) AREA FINAL (HA)

\_\_\_\_\_  
SITUACAO

NENHUM DADO FOI ENCONTRADO PARA ESTA CONSULTA

PF1 AJUDA PF3 SAIDA PF12 ENCERRA

ASSINALE COM X A OPCAO
DESEJADA, PREENCHA AS
INFORMACOES NECESSARIAS
E TECLE ENTER

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M  
MENSAGEM DE OCORRENCIA

fls. 128  
07/10/2015

110  
9.

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 04482842869\_\_\_\_\_





CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 29050543871 PARTICIPACOES: 9

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
25/03/2004	49.566.359/0001-10	8511604	160.000,00	AD	OK
25/03/2004	49.566.359/0001-10	8518304	220.000,00	AD	OK
20/10/2005	49.566.375/0001-02	29389905	187.700,00	AD	OK
20/10/2005	49.566.375/0001-02	29336505	62.300,00	AD	OK
19/10/2007	49.892.649/0001-53	29208307	160.000,00	AL	OK
19/10/2007	49.892.649/0001-53	29290807	220.000,00	AL	OK
22/02/2013	49.566.375/0001-02	5381713	38.000,00	AL	OK
18/05/2015	49.566.375/0001-02	13832715	30.000,00	AL	OK
18/05/2015	49.566.367/0001-66	16028315	30.000,00	AL	OK

PF1-AJUDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM 24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.

07/10/2015 10:21:17

USUARIO: MARCOS

1( - ) \_\_\_\_\_  
NUM. IMOVEL RECEITA

2( - ) \_\_\_\_\_  
COD. INCRA

3( x ) 29050543871  
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE

4( - ) \_\_\_\_\_  
UF NOME MUNICIPIO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
AREA INICIAL(HA) AREA FINAL(HA)

SITUACAO

NENHUM DADO FOI ENCONTRADO PARA ESTA CONSULTA  
PF1 AJUDA PF3 SAIDA PF12 ENCERRA

-----+-----
ASSINALE COM X A OPCAO
DESEJADA, PREENCHA AS
INFORMACOES NECESSARIAS
E TECLE ENTER
-----+-----

11/24/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMJ24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

DENATRAN/MJ  
SERPRO

R E N A V A M  
MENSAGEM DE OCORRENCIA

fls. 132  
07/10/2015

MH  
E.

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 29050543871 \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2D.

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

07/10/2015

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

07:56:33

Credito: **368717666** CGC: 04.379.036/0001-89Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

Doc. de Origem..:

07/06/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396

Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810

Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810

Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	24.764,51	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.952,95	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	15.201,52	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	8.983,80			
T o t a l:	53.902,78			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL

Credito Ajuizado

- J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

XMIT 

Versão 0.268.01D20

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

116  
5.

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
07/10/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 07:56:42

Credito: 396537537 CGC: 04.379.036/0001-89  
Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226  
Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
Periodo da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal: 11.264,86  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 2.252,96 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 5.948,14 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 3.893,19  
T o t a l: 23.359,15  
Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPP7D2D.

PSFN-BAURU

Consulta Dívida Ativa

07/10/2015 07:57

Tempo restante

MARCOS PAULO LEITE VIEIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)  
INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

conexão: 19:56

Imprimi

DEVEDOR  
PARCELAMENTO

DÉBITOS  
VALORES

PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 80412056747

Número de Inscrição: 80 4 12 056747-80

Pág. 147

Número do Processo Administrativo: 10825 500279/2012-29 CPF/CNPJ: 04379036/0001-89

Devedor Principal: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Situação:	ATIVA AJUIZADA				
Data da Inscrição:	19/10/2012	Procuradoria Responsável:	BAURU	Nº. Judicial:	Valor Inscrito: R\$ 42.725,70 UFIR
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	BAURU	Nº. Único Judicial: 00064885720128260581	40.151,94
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0003	Órgão de Justiça de Origem: COMARCA-SAO MANUEL	Valor Remanescente: R\$ 42.725,70 UFIR
Receita:	1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo: 813346 - 02ª VARA	40.151,94
Série:	TD	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo: 21/11/2012	Valor Consolidado: R\$ 85.096,62
Qtd. de Débitos:	0005	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	Data
Nº. do Auto de infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:	Devolução/Arquivamento: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	801012901784	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não	
Motivo de Extinção:					

162.358,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM100104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

118  
E.

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
DIVIDA ATIVA  
07/10/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 07:57:27

Credito: 391547518 CGC: 04.379.036/0001-89  
Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 20/11/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2010 Livro: 21 Folha: 023  
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
Periodo da Divida: 04/2005 a 08/2008 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012012002692 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 04/05/2012

Principal: 517,20  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de officio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 103,44 S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 407,07 F - Fund. Legal  
Encargo legal: 205,54  
T o t a l: 1.233,25  
Honorarios: 0,00  
Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL XMIT   
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMMLZ4700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

119  
F.

CCRED  
07/10/2015

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA  
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

CCRED  
07:57:36

Credito: 400101521 CGC: 04.379.036/0001-89  
Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 25/12/2011 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/12/2011 Livro: 23 Folha: 204  
Dt. de Inscricao: 13/02/2012 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
Periodo da Divida: 01/2008 a 07/2011 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012012002692 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 04/05/2012

Principal:	17.158,70	<input type="checkbox"/> E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.431,73	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	9.653,17	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	6.048,72		
T o t a l:	36.292,32		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL  
Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00 XMIT

Versão 0.268.01D20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO MANUEL  
 FORO DE SÃO MANUEL  
 2ª VARA  
 Rua Ettore Targa, s/n, . - V. Consolata  
 CEP: 18650-000 - Sao Manuel - SP  
 Telefone: (14) 3841-2422 - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

### CONCLUSÃO

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.  
 Eu, José Francisco Gomes, Oficial-Maior, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

Fls. 64/65: tendo o exequente apresentado aos autos as matrículas dos imóveis indicados (fls. 66/89), lavre-se termo nos autos, pois *a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula (...), serão realizadas por termo nos autos* (CPC/2015, art. 845, §2º) sendo que *na execução fiscal, caso o executado esteja representado nos autos, far-se-á a intimação da penhora ao executado, mediante publicação, no órgão oficial, do ato de juntada do termo ou do auto de penhora* (Lei n. 6830/80, art. 12) ou via postal nos exatos termos dos §§ 1º e 3º, do art. 12, da Lei 6830/80 <sup>1</sup>, **observando-se a cota parte do(s) executado(s)**.

Após, proceda-se à averbação da penhora através do sistema ARISP, cabendo ao credor o recolhimento das custas e emolumentos.

Sem prejuízo, providencie ainda o credor a intimação de eventuais credores hipotecários e pignoratícios nos termos do art. 799, I, do CPC/2015, bem como do cônjuge da parte executada, se casado for (Lei n. 6830/80, art. 12, §2º).

Intimem-se.

Sao Manuel, 15 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

<sup>1</sup> Lei n. 6830/80. Art. 12 - Na execução fiscal, far-se-á a intimação da penhora ao executado, mediante publicação, no órgão oficial, do ato de juntada do termo ou do auto de penhora. § 1º - Nas Comarcas do interior dos Estados, a intimação poderá ser feita pela remessa de cópia do termo ou do auto de penhora, pelo correio, na forma estabelecida no artigo 8º, incisos I e II, para a citação. § 2º - (...). § 3º - Far-se-á a intimação da penhora pessoalmente ao executado se, na citação feita pelo correio, o aviso de recepção não contiver a assinatura do próprio executado, ou de seu representante legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, -, V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

121  
8

### TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581 E APENSOS 6488-57.2012 E 2692-58.2012  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Divida Ativa nº: 3687176661  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do Débito: R\$162.358,55 EM 07/10/2015

Em Sao Manuel, aos 20 de setembro de 2016, no Cartório da 2ª Vara do Foro de São Manuel, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

- 1 UM SÍTIO DENOMINADO SANTO ANTONIO, SITUADO NO BAIRRO DA PRATINHA, DISTRITO DE PRATÂNIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MANUEL, COM ÁREA DE 17,97455 HECTARES DE TERRAS DE CULTURA, PASTO E CAPOEIRA, CONTENDO UMA CASA DE MORADA DE TABUAS E TELHAS, MOINHO DE FUBÁ E UM PAIOL, **REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB Nº2.855, LIVRO II, DE PROPRIEDADE do(a)(s) Sr(a)(s). LUIZ ANTONIO ZECHEL E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL E, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL.**
- 2 UMA GLEBA DE TERRAS, DESMEMBRADA DA FAZENDA DENOMINADA RIO CLARO, ENCRAVADA NA FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, SITUADA NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE PRATÂNIA, DESTA COMARCA DE SÃO MANUEL, COM ÁREA DE 143.315,662 METROS QUADRADOS, OU 14,332 HECTARES OU AINDA 5,922 ALQUEIRES PAULISTAS, **REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB Nº14472, LIVRO II, DE PROPRIEDADE do(a)(s) Sr(a)(s). LUIZ ANTONIO ZECHEL E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL E, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL.**
- 3 UMA GLEBA DE TERRAS, DESMEMBRADA DO SÍTIO SANTA CECÍLIA, LOCALIZADA NO DISTRITO E MUNICÍPIO DE PRATÂNIA, COMARCA DE SÃO MANUEL, DESIGNADA POR GLEBA B, COM ÁREA DE 193.597,17 METROS QUADRADOS, OU 8,014759 ALQUEIRES PAULISTAS, **REGISTRADO NO CRI LOCAL SOB Nº14991, LIVRO II, DE PROPRIEDADE do(a)(s) Sr(a)(s). LUIZ ANTONIO ZECHEL E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL E,**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
 3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

120

**JOSÉ HENRIQUE ZECHEL E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL.** NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERICA REGINA FIGUEIREDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

123

5

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	10/01/2017
Solicitante:	RICARDO ALEXANDRE BATISTA
Nº do Processo:	78919520118260581
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

<b>Protocolo</b> PH000149126	<b>Cartório</b> São Manuel - 01º Cartório
---------------------------------	--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** SAO MANUEL

**Foro:** Central

**Vara:** 2 OFICIO JUDICIAL

**Escrivão/Diretor:** RICARDO MOLINA

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL

**Número de ordem:** 78919520118260581

### Exequente(s)

**MINISTERIO DA FAZENDA**

**CNPJ:** 00.394.460/0216-53

### Executado(a, os, as)

**TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

**CNPJ:** 04.379.036/0001-89

**MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**

**CPF:** 044.828.428-69

**MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**

**CPF:** 290.505.438-71

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 61.433,47

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000149126**Comarca:** São Manuel**Endereço do imóvel:** Sítio Santo Antonio,**Bairro:** Distrito de Pratânia**Município:** Pratânia**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 2855 ✓**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 20/09/2016**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL

2.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000149126**Comarca:** São Manuel**Endereço do imóvel:** Glba de Terra Fazenda Rio claro**Bairro:** Pratânia**Município:** Pratânia**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 14472 ✓**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 20/09/2016**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL

3.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000149126

**Comarca:** São Manuel

**Endereço do imóvel:** Gleba de Terra, Sítio Santa Cecília

**Bairro:** Pratânia

**Município:** Pratânia

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 14991 /

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

#### DADOS INFORMATIVOS:

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 20/09/2016

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

#### EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

#### ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:



12.7  
5

O referido é verdade e dou fé.

**Data:** 10/01/2017 16:35:40

**Emitido por:** RICARDO ALEXANDRE BATISTA

**Cargo:** Escrevente-técnico

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL - SP

CNPJ:49.566.367/0001-66

RUA 4 DE JUNHO, N° 200 - Fone: (014)3841-4070

BEL. JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO - OFICIAL

**NOTA DE EXIGÊNCIA - N.º 7224**

PROTOCOLO	67629	DATA DA PRENOTAÇÃO	11/01/2017
NATUREZA	CERT. AV. PENHORA		
OUTORGADO	MINISTERIO DA PAZENDA		
ENDERECO	-		
APRESENTANTE	2º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO MANUEL	FONE ( )	-
ENDERECO	-		

O título epigrafado teve a sua qualificação adiada por esta serventia, pelos seguintes motivos:

1. Segundo o Registro nº 05 da Matrícula nº 14.991 deste Registro de Imóveis [certidão anexa], realizado em 13/09/2016, 1) Luiz Antônio Zechel e sua mulher Maria de Lourdes Paula Zechel [50%] e 2) José Henrique Zechel e sua mulher Maria de Lourdes Paiva Zechel [50%], por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 04/08/2016 pelo Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Junior, do Município e Comarca de Botucatu/SP [Livro: 164; páginas: 365/369], venderam a gleba de terras, desmembrada do Sítio Santa Cecília, localizada no Município de Pratânia/SP, a 1) MARCELO FERNANDES BESSA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, durante a vigência da Lei nº 6.515/77, com SIMONE CRISTINA PASSARELLI BESSA e 2) NICOLETTI PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sociedade empresária do tipo limitada, que permanecem com atual titular de domínio do bem.

Logo, a averbação da penhora na matrícula nº 14.991 implicaria em violação ao princípio da continuidade. Nesse sentido a consolidada jurisprudência da E. Corregedoria Geral da Justiça (cf. Processo CG nº 2009/24669, PARECER nº 430/2009-E, Ementa: "REGISTRO DE IMÓVEIS - Certidão de penhora - Devedor que não figura mais como proprietário do imóvel penhorado - Recusa de averbação da penhora mantida em 1º grau - Princípio da continuidade - Ofensa caracterizada - Averbação inviável - Recurso não provido").

2. Importante ressaltar que o imóvel descrito na Matrícula 2.855 deste registro de imóveis é atualmente composto pela ÁREA REMANESCENTE, atualmente ocupada pela Estrada Municipal PRT-107, com área de 0,1158 hectares (ou 1.158,40 metros quadrados), diferentemente do que constou na certidão analisada.

3. Sem prejuízo, informo que não vislumbrei nenhum óbice à averbação da penhora na matrícula nº 14.472, cujo imóvel permanece registrado em nome das executadas MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL e seu esposo [50%] e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL e seu esposo [50%].

Assim, a averbação poderá ser realizada caso seja apresentada certidão que noticie apenas a penhora do imóvel objeto da matrícula nº e 14.472 deste Ofício Predial. Ou, em sendo o caso, da área remanescente da matrícula 2.855.

Eu, JOÃO OTÁVIO FRANCO BATISTA - , conferi.

Eu, JOÃO OTÁVIO FRANCO BATISTA - , subscrevo e assino.

SÃO MANUEL, 24 de janeiro de 2017



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL - SP

CNPJ: 49.566.367/0001-66

RUA 4 DE JUNHO, N° 200 - Fone: (014)3841-4070

BEL. JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO - OFICIAL

fls. 147

129

## NOTA DE EXIGÊNCIA - N.º 7224

**JOÃO OTÁVIO FRANCO BATISTA**

ESCREVENTE AUTORIZADO

### OBSERVAÇÕES:

- I - Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumprila(s), será suscitada, a requerimento do interessado, a competente dúvida, nos moldes do art.º 198 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- II - os efeitos da prenotação cessam em 10 de fevereiro de 2017.
- III - da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- IV - documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
- V - os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- VI - para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser aditado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM 24700102872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula  
**14991**

Ficho  
**12**

São Manuel, 20 de julho de 2.000.-

**IMÓVEL:- UNAGLEBA DE TERRAS**, desmembrada do SÍTIO SANTA CECÍLIA, localizada no distrito e município de Pratânia, comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, designada por "GLEBA B", com a área de 193.957,17 metros quadrados, 19ha. 39a. e 572ca., ou 8,014759 alqueires paulistas, confrontando em sua integridade com propriedades que são ou foram de Roque Zamuner (matrícula nº 11.496), hoje Irmãos Zechel; Estrada Municipal de Pratinha que vai à Pratânia; sucessores de Henrique Zechel; José Quessada Gemenes Júnior, sucessor de Celso Quessada Gemenes e sua mulher; José Alberti Alencar, sucessor de Thereza Sauer; Irmãos Zechel, sucessores do Celso Quessada Gemenes e sua mulher e com o Elvio Augusto Teixeira (matrícula nº 14.936).-///

**PROPRIETÁRIO:- REINALDO LELIS LUMINATTI**, brasileiro, cirurgião dentista, casado com dona **ADELAIDE HONORINA ANDRETTI LUMINATTI**, portador do CIC sob nº 012.774.998-53, residente e domiciliado à Avenida 25 de Janeiro nº 501, na cidade de Lencóis Paulista(SP).-///

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro sob nº 1/3.907, na matrícula nº 3.907 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, datado de 07 de maio de 1.981.-///

São Manuel, 20 de julho de 2.000.-  
O Oficial Interino

tbglm

-Pedro Vitória Sacco-

**REGISTRO Nº 1/14.991.- (VENDA E COMPRA)**

São Manuel, 20 de julho de 2.000.- **TRANSMITENTE:- REINALDO LELIS LUMINATTI** (RG nº 2.577.186-3-SSP/SP e CIC nº 012.774.998-53), cirurgião dentista e sua mulher **ADELAIDE HONORINA ANDRETTI LUMINATTI** (RG nº 3.114.271-SSP/SP e CIC nº 035.254.068-00), coordenadora pedagógica, casados no regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), conforme assento de casamento lavrado sob nº 3.377, às fls. 140, do livro B-20, pelo C.R.C. da cidade de Lencóis Paulista(SP), residentes e domiciliados na Avenida 25 de Janeiro nº 501, na cidade de Lencóis Paulista(SP).- **ADQUIRENTES:- LUIZ ANTÔNIO ZECHEL** (RG nº 7.292.222-SSP/SP e CIC nº 794.121.068-15), agricultor, casado no regime de comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77), com **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG nº 14.305.227-SSP/SP e CIC nº 290.505.438-71), do lar, conforme assento de casamento lavrado sob nº 47, às fls. 163, do livro B-8, do C.R.C. de Pratânia(SP), residentes e domiciliados na Rua Henrique Zechel, nº 161, no distrito de Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP) e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG nº 5.373.427-SSP/SP e CIC nº 465.609.808-63), agricultor, casado no regime de comunhão de bens (antes da lei 6.515/77), com **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG nº 10.136.863-SSP/SP e CIC nº 260.301.498-65), do lar, conforme assento de casamento lavrado sob nº 877, às fls. 1169, do livro nº

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMMLZ4700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

131

2

14991

12

verso

(Continuação do anverso)

B-8, do C.R.C. de Pratânia(SP), residente e domiciliados na Rua Henrique Zechel, nº 161, do distrito de Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP) todos brasileiros.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 29 de junho de 2.000, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de São Manuel(SP), livro nº 094, págs. 268/270.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$-9.000,00 (nove mil reais).- **VALOR VENCID.-** R\$-.. 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em área maior sob nº 629.154.005.908-6 e inscrita na Receita Federal sob nº 0241423-6, com a área total de 42,4 ha., módulo rural 8,0, nº de mod. rurais 5,0, mód. fiscal 16, nº mód. fiscais 2,65, fração mínima de parcelamento 2,0. Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR- Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos 05 últimos exercícios, bem como, a cópia autenticada do CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.998/1999 as quais foram arquivadas por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- O Oficial interino,

tbglm Pedro Vitoria Sacco

**Averbação nº 2 – Cadastro Rural [Receita Federal/INCRA]**  
 Em 29 de agosto de 2016. À vista do requerimento formulado no Município de Pratânia em 15/07/2016 por Luiz Antonio Zechel, Maria de Lourdes Paula Zechel, José Henrique Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados, com as firmas reconhecidas e com os inclusos documentos, procede-se à presente para constar: a) que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na **Receita Federal INIRFI**, em maior área, sob o nº **0.241.423-6** [22,4 ha]; b) que referido imóvel também está cadastrado no **INCRA**, também em maior área, sob o nº **950.068.254.932-2**, com os seguintes dados em hectares: **Denominação do Imóvel Rural:** São Santa Cecília; **Área Total (ha):** 19,3957; **Classificação Fundiária:** Pequena Propriedade Produtiva; **Indicações para localização do Imóvel Rural:** Estrada Vicinal Pratinha Pratânia; **Município Sede do Imóvel Rural:** Pratânia; **UF:** SP; **Módulo Rural (ha):** 8,014; **Nº Módulos Rurais:** 2,42; **Módulo Fiscal (ha):** 16,0000; **Nº Módulos Fiscais:** 1,2122; **FAIP (ha):** 2,00; **Município do Cartório:** SP/São Manuel; **Data Realção:** 20/07/2000; **CNS ou Ofício:** 120667; **Matrícula ou Transcrição:** 14991; **Registro:** R.01; **Livro ou Ficha:** 2; **Área (ha):** 19,3957; **Data de Geração do CCIR:** 30/06/2016" [Prot. Nº 66,461 – 09/08/2016].

João Otávio Franco Batista  
 Escrevente Autorizado

**Averbação nº 3 – Cadastro Rural [CAR]**  
 Em 29 de agosto de 2016. À vista do requerimento supramencionado, procede-se à presente para constar que, nos termos do subitem 125, "c", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria

(Continua na 2ª Ficha).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

**LIVRO Nº 2**

**- REGISTRO GERAL**

Matrícula

**14.991**

Ficha

**2ª**

Geral da Justiça, o imóvel a que se refere a presente matrícula encontra-se cadastrado no SICAR/SP sob o nº 35410590303317, com os seguintes dados: "Data Emissão: 11/07/2016 10:42:30; Número do Protocolo: 364119; Número SICAR-SP: 35410590303317; Número SiCAR-Federal: nada consta; Data da Inscrição: 11/07/2016; Situação: Inscrito; Data da Situação: 11/07/2016; Tipo de Propriedade: Rural; Número do CFR: 6291540059086; Número do IPTU: nada consta; Tipo de Domínio: Propriedade; Nome da Propriedade: Sítio Sta Cecília Gleba B; Endereço: Pratinha distrito de Pratânia; Complemento: nada consta; Bairro: Pratinha CEP: 18640000; Município: Pratânia; Área Total (Calculada): 13,36 ha; Módulos Fiscais: 0,83; Área da propriedade em 22/07/2008: 19,390000 00; Atividade Principal: Agricultura; Situação da Adequação Ambiental: Não iniciada; Propriedade: Número de Itens: 1; Área Calculada: 13,3569 ha; Servidão Administrativa: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000 ha; Área Total da Propriedade: Número de Itens: 0; Área Calculada: 13,3569 ha; Rios com mais de 3 metros de largura média: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0 ha; Rios com até 3 metros de largura média: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0 ha; Nascente: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0 ha; Outros corpos d'água: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0 ha; Outras APPs: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0 ha; Área Total de APP: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0 ha; Vegetação Nativa: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000 ha; Reserva Legal: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000 ha; Declividade entre 25° e 45°: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000; Uso Consolidado: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000; Reserva legal de compensação: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000 ha; Servidão Ambiental: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,0000 ha". Foi apresentada, ainda, Declaração, nos termos do artigo 67 da Lei nº 12.651/2012, informando que a reserva florestal legal não atingiu o percentual de 20% (vinte por cento) exigida pelo artigo 12 do mesmo diploma legal, por tratar-se de imóvel rural inferior a 04 (quatro) módulos fiscais [Prot. nº 66.461 - 09/08/2016].

  
João Otávio Franco Batista  
Escrevente Autorizado

**Averbação nº 4 - Retificação de Registro**

Em 29 de agosto de 2016. À vista do requerimento supramencionado, procede-se à presente para constar que o imóvel a que se refere a presente matrícula teve sua área retificada, que passa a ter a seguinte descrição: "Uma área de terras, desmembrada do Sítio Santa Cecília, designada por "Gleba B", com área de 130.582,8413 metros quadrados ou 13,0583 hectares, ou ainda 5,3960 alqueires paulistas, localizada no Distrito e Município de Pratânia, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição perimétrica tem início no ponto 00, locado no canto onde faz confrontação com a Estrada Municipal de Pratânia PRT-214, e com a propriedade de Paulo Sergio Rossetto [Matr. 11.496]; deste, segue confrontando com Paulo Sergio Rossetto, nos seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 01, com azimute de 82°21'57" e distância de 63,53m; deste, segue até o ponto 02, com azimute de 141°00'29" e distância de 46,13m; deste, segue até o ponto 03, com azimute de 141°00'29" e distância de 177,04m; deste, segue até o ponto 04, com azimute de 359°04'16" e distância de 129,53m; deste, segue até o ponto 05, com azimute de 359°04'17" e distância de 219,8|m; deste, passa a confrontar com a Estrada Municipal de Pratânia, PRT - 216, sempre a uma distância de 6,00 metros a partir de seu eixo, no seguinte azimute e distância: até o ponto 06, com azimute de 93°18'34" e distância de 103,76m; deste, deixa a referida Estrada e passa a confrontar com

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML242000704852. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.

Matrícula **14.991**      Ficha **2ª**  
Verso

a propriedade de Luiz Antonio Zeche e Outros [Matr. 14.274], nos seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 07, com azimute de 185°14'48" e distância de 489,47m; deste, segue até o ponto 08, com azimute de 100°22'56" e distância de 36,88m; deste, passa a confrontar com a propriedade da Transportadora Irmãos Zeche LTDA [Matr. 10.264], no seguinte azimute e distância: até o ponto 09, com azimute de 152°34'40" e distância de 461,59m; deste, passa a confrontar com a propriedade de Roberto Amaral Leite de Alencar e Outros [Matr. 1.953], no seguinte azimute e distância: até o ponto 10, com azimute de 307°25'23" e distância de 463,84m; deste, passa a confrontar com a Estrada Municipal de Pratânia PRT- 214, sempre a uma distância de 6,00 metros a partir de seu eixo, nos seguintes azimutes e distâncias: segue até o ponto 11, com azimute de 347°44'08" e distância de 196,25m; deste, segue até o ponto 12, com azimute de 342°10'05" e distância de 38,31 m; deste, segue até o ponto 13, com azimute de 338°25'07" e distância de 56,39m; deste segue até o ponto 14, com azimute de 338°38'02" e distância de 109,22m; deste, segue até o ponto 15, com azimute de 338°38'02" e distância de 31,09m; deste, segue até o ponto 16, com azimute de 340°21'54" e distância de 17,32m; deste, segue até o ponto 00, com azimute de 339°34'45" e distância de 17,05m".

**Observação:** Planta e Memoriais Descritivos elaborados pelo técnico em agropecuária Vanderlei Aparecido da Silva [CREA: 0682209004-SP], instruídos com a respectiva ART [Número: 92221220160842805, Base de Cálculo [ITBI/2015]: R\$ 255.837,54 [Prot. N° 66.461 - 09/08/2016].



João Otávio Franco Batista  
Escrevente Autorizado

**Registro nº 5 - Venda e Compra**  
Em 13 de setembro de 2016. Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 04/08/2016 pelo Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Júnior, do Município e Comarca de Botucatu/SP [Livro: 164; páginas: 365/369]. 1) Luiz Antônio Zeche, comerciante, e sua mulher Maria de Lourdes Paula Zeche [50%] e 2) José Henrique Zeche, comerciante, e sua mulher Maria de Lourdes Paiva Zeche [50%], todos já qualificados, venderam a 1) MARCELO FERNANDES BESSA [RG: 19.959.183 SSP/SP, CPF/MF: 085.495.818-52], brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, durante a vigência da Lei nº 6.515/77, com SIMONE CRISTINA PASSARELLI BESSA [RG: 26.575.478-1 SSP/SP, CPF/MF: 170.370.458-45], brasileira, advogada, residentes e domiciliados no Município de Botucatu/SP, à Rua das Plumas, nº 18, Vale do Sol e 2) NICOLETTI PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA [CNPJ: 19.495.750/0001-00], sociedade empresária do tipo limitada, com sede neste Município, à Rua Agostinho Vitagliano, nº 19, Chácara Saltinho, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 339.948,00 [Prot. 66.645 - 31/08/2016].



João Otávio Franco Batista  
Escrevente Autorizado

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matrícula \_\_\_\_\_ ficha \_\_\_\_\_

CERTIDÃO - Pedido: 67.629	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FE que a presente certidão da matrícula n.º 14991 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade e que foi prenotado sob n.º 67.629 [11/01/2017] - Certidão de Averbação de Penhora, apresentada pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, válido por 30 dias, título que tem por objeto o imóvel desta matrícula. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.</p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p>João Otávio Franco Batista Escrivente Autorizado</p>
<p>São Manuel, 24 de janeiro de 2017</p>	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, Sao Manuel-SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Dívida Ativa nº: 3687176661  
 Exeqüente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros, CNPJ: 04.379.036/0001-89  
 Valor do Débito: R\$162.358,55 em 07/10/2015  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 581.2017/000350-4

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Maria de Lourdes Paula Zechel, Avenida José Quessada Gimenes, 50, Sao Manuel-SP, CPF 290.505.438-71, RG 143052275 e Maria de Lourdes Paiva Zechel, Avenida José Quessada Gimenes, 60 - CEP 18660-000, Pratania-SP, CPF 044.828.428-69, RG 10136863

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da Comarca de São Manuel, Dr(a). Érica Regina Figueiredo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s do Auto/Termo de Penhora, cópia anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Sao Manuel, 25 de janeiro de 2017. José Francisco Gomes, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: mapa

Advogado: Dr(a). Victor Figueiredo Monteiro

Endereço: Rua General Telles, 2874, Centro - CEP 18602-120, Botucatu-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ FRANCISCO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espai/informe>. O processo nº 0007891-95.2011.8.26.0581, sob o número WSMML247610104872. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 14:26, sob o número WSMML247610104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/bg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, Sao Manuel-SP - CEP 18650-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

**§ 2º:** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

<input type="checkbox"/>	lit. pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	º não localizado	P	<input type="checkbox"/>	atecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	resto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			





**JUNTADA**  
*mandado* em frente  
Em 08 de 03 de 17  
*cu*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, São Manuel-SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 156

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Dívida Ativa nº: 3687176661  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros, CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do Débito: R\$162.358,55 em 07/10/2015  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 581.2017/000350-4

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Maria de Lourdes Paula Zechel, Avenida José Quessada Gimenes, 50, <sup>PRATÂNIA</sup> ~~São Manuel~~-SP, CPF 290.505.438-71, RG 143052275 e Maria de Lourdes Paiva Zechel, Avenida José Quessada Gimenes, 60 - CEP 18660-000, Pratania-SP, CPF 044.828.428-69, RG 10136863

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da Comarca de São Manuel, Dr(a). Érica Regina Figueiredo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s/responsável(is) tributário(a)s acima mencionado(a)s) do Auto/Termo de Penhora, cópia anexa, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. São Manuel, 25 de janeiro de 2017. José Francisco Gomes, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: mapa

Advogado: Dr(a). Victor Figueiredo Monteiro  
Endereço: Rua General Telles, 2874, Centro - CEP 18602-120, Botucatu-SP

Maria de Lourdes P. Zechel - 050  
Maria de L. P. Zechel - 060



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, Sao Manuel-SP - CEP 18650-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, Inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

<input type="checkbox"/>	il. pos. e/ou penhora neg.	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	C	<input type="checkbox"/>	esconhecido	N
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	<input type="checkbox"/>	º não localizado	P	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	N
<input type="checkbox"/>	rresto	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	A	<input type="checkbox"/>	avela	P
<input type="checkbox"/>	ão Atendido / ocultação	<input type="checkbox"/>	udou-se	N	<input type="checkbox"/>	utros	M
<input type="checkbox"/>	móvel Vazio / Desocupado	<input type="checkbox"/>		I			



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do TJSP em 14/02/2018 às 14:20:00. O processo nº 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/assista/diaria/oa/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 158

139

2

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Laurindo Begnardi Sedano (24916)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 581.2017/000350-4, dirigi-me à Avenida José Quessada Gimenes, nºs. 50 e 60, Bairro Pratinha, Município de Pratânia, nesta Comarca, onde *INTIMEI* as Executadas **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** e **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, oferecendo-lhes a contrafé, que aceitaram, do inteiro teor do presente mandado, o qual li e expliquei e cientes ficaram, exarando suas assinaturas no referido mandado.

O referido é verdade e dou fé.

São Manuel, 22 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas: 01 (R\$75,21 a receber - 10,66 km).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURINDO BEGNARDI SEDANO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj/publico>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código xBP7D2D. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código xBP7D2D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA


Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

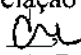
**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exeqüente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para oposição de embargos. Nada Mais. Sao Manuel, 03 de agosto de 2017. Eu,  Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativo - Pref.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que abro vista obrigatória ao procurador da Fazenda Pública em relação a certidão supra. Nada Mais. Sao Manuel, 3 de agosto de 2017. Eu,  Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativõ - Pref.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estes autos permaneceram com carga para o procurador da **Procurador da Fazenda Municipal** no período de 22/01/2018 a 09/01/2018. São Manuel, 9 de fevereiro de 2018. Eu, Adriana De Oliveira Bedendo Troncone, Auxiliar Administrativo - Pref.





Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

fls. 161

14272

581, FERREIRA, 18, 00013520-1 070218 1518 42  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP**


Autos nº: 0007891-95.2011.8.26.0581 e apenso (Execução Fiscal)  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP  
Dívida inscrita nº 36.871.766-6 e outra

A **União (Fazenda Nacional)**, nos autos do processo acima mencionado, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer** seja designada data para a realização do leilão dos imóveis de matrículas 2.855 e 14.472.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 01 de janeiro de 2018

  
**Marcos Paulo Leite Vieira**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**Mayara A. A. Vasco**  
Estagiária de Direito

Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106-2750  
Bauru, SP

1/1

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED  
 23/01/2018 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 15:58:49

Credito: 368717666 CGC: 04.379.036/0001-89  
 Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396  
 Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	23.766,65	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.753,37		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	20.720,42		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	9.848,09			
T o t a l:	59.088,53			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 01/2018 em REAL XMIT   
 Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

144  
2

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

23/01/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:59:10

Credito: **396537537** CGC: 04.379.036/0001-89  
Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGE - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226  
Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
Periodo da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	11.264,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	8.883,77		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	4.480,32			
T o t a l:	26.881,91			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 01/2018 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

XMIT

Versão 0.268.58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMJ24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700108872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPD2D2D1.

PSFN-BAURU

Consulta Dívida Ativa

23/01/2018 14:22

Tempo restante de conexão: 19:56

MARCOS PAULO LEITE VIEIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA
Parâmetro: 80412056747		Número de Inscrição: 80 4 12 056747-80		Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10825 500279/2012-29 CPF/CNPJ: 04379036/0001-89

Devedor Principal: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

<b>Situação:</b>		ATIVA COM PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RESCINDIDO E AJUIZAM A PROSEGUIR			
<b>Data da Inscrição:</b>	19/10/2012	<b>Procuradoria Responsável:</b>	BAURU	<b>Nº. Judicial:</b>	
<b>Órgão de Origem:</b>		<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	BAURU	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00064885720128260581
<b>Nat. Dívida:</b>	TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0003	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-SAO MANUEL
<b>Receita:</b>	1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0001	<b>Juizo:</b>	813346 - 02ª VARA
<b>Série:</b>	TD	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0001	<b>Data de Protocolo:</b>	21/11/2012
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0005	<b>Data de Distribuição:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>	
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>		<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	801012901784	<b>Data da Extinção:</b>	
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b>	Não
<b>Motivo de Extinção:</b>		<b>Situação no Protesto:</b>		<b>Bloqueio no Ajuizamento:</b>	

[Ajuda](#)
[Insc. Anterior](#)
[Prox. Inscrição](#)
[Imp. Insc. Loc.](#)
[Imp. Res. Loc.](#)
[Voltar](#)

146

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

23/01/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:59:50

Credito: 391547518 CGC: 04.379.036/0001-89
Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP

Doc. de Origem...: 20/11/2010 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/11/2010 Livro: 21 Folha: 023
Dt. de Inscricao: 24/12/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810
Periodo da Divida: 04/2005 a 08/2008 PRC Tramitacao: 21.200.810
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012012002692 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 04/05/2012

Principal: 517,20 E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada: 0,00 R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de oficio: 0,00 H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora: 103,44 S - Solidario P - Parcelamento
Juros: 541,85 F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal: 232,50
Total: 1.394,99
Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 01/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24790104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

23/01/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:00:10

Credito: **400101521** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

Doc. de Origem.: 25/12/2011 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/12/2011 Livro: 23 Folha: 204  
 Dt. de Inscricao: 13/02/2012 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 01/2008 a 07/2011 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012012002692 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 04/05/2012

Principal:	17.158,70	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.431,73		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	14.124,69		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	6.943,02			
T o t a l:	41.658,14			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 01/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 167

148  
2

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CONCLUSÃO**

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.

Eu, Escrevente, digitei.

José Francisco Gomes - Matric. 816.345

Oficial-Maior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

1 - Inicialmente, a fim de prestigiar a celeridade processual, determino sejam trasladadas cópias das CDAs das execuções n. 0006488-57.2012.8.26.0581 e 0002692-58.2012.8.26.0581 (ambas em apenso e reunidas nestes autos principais nos termos do art. 28, da LEF), para este feito, anotando-se na capa destes. Após, remetam-se aqueles ao arquivo provisório.

2 - No mais, manifeste-se a credora expressamente sobre o documento de fl. 128, devendo esta também providenciar o necessário para intimação dos credores hipotecários e pignoratícios, o cônjuge do devedor, se casado for, e eventuais outras obrigações fixadas no art. 799, do CPC.

3 - Regularizados, conclusos para deliberação, inclusive sobre o pedido de fl. 142, observando-se que não há, até a presente data, avaliação do bem penhorado.

Intime-se.

Sao Manuel, 08 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO**

Recebidos em 09 de 03 de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone:

3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exeqüente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver dado cumprimento ao r. Despacho retro conforme CDA's que seguem em frente. Nada Mais. Sao Manuel, 19 de março de 2018. Eu, *Adriana De Oliveira Bedendo Troncone*, Auxiliar Administrativo - Pref.





0006488-57.2012.8.26.0581

Classe : Execução Fiscal  
Assunto principal : Impostos  
Competência : Fazenda Pública Federal  
Valor da ação : R\$ 72.603,62  
Volume : 1/1  
Exeqte : União  
Advogado : Antonio Luiz Parra Marinello (OAB:  
256490/SP) e outro  
Exectdo : Transportadora Liga Ltda Epp  
Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal  
Ação Complementar: 31394 - Execução Fiscal  
Distribuição : Livre - 23/11/2012 12:28:15  
2012/000397  
Titular 01

**Va**  
Vara Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

0000

fls. 170

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob  
 80 4 12 056747-80 , da série TD/2012 desde, 19/10/2012

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 04379036/0001-89  
 End: AVENIDA JOSE QUESSADA GIMENES 50, PRATINHA, PRATANIA, CEP 18680-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada  
**OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total UFIR (L)
10825 500279/2012-29	R\$ 42.725,70	UFIR 40%

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS  
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de...  
 diante protocolizado no Ministério da Fazenda sob número...  
 sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL...  
 I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado...  
 arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art...  
 de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modifi...  
 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, ...  
 art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da...  
 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições...  
 da, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de...  
 por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64...  
 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual...  
 por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012.

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - 04379036/0001-89

1157441

00003/00025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMPL24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

Fol.

00002

fls. 175

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de Inscrição  
**80 4 18**

origem				nº da inscrição	
<b>SIMPLES NACIONAL</b>				<b>000043790048</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>01082007</b>	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	<b>14/09/2007</b>	<b>17/09/2007</b>	<b>01/10/2007</b>	<b>RS 0</b> <b>UFIR</b>

fundamentação legal

ART 1 L 9249/95; ARTS 3 E INCS, 12 E 13 (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 18 (C/ALT ART 1 LC 127/07) E PARS E INCS (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 19 E INCS E PARS E ART 20 E PARS LC 123/06; ARTS RES CGSN 05/07 COMB C/ART 21 E INC III LC 123/06

forma de constituição do crédito	notificação
<b>DECLARAÇÃO</b>	<b>PESSOAL</b>

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

1157442

00004/00025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM/L24/00104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

fls. 133

Nº do Processo Adm.  
 10825 500279/2012-29


Nº de Inscr.  
 80 4 12 0581

origem					nº da decl./no
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor insc
			atualização monetária	juros de mora	
01082007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	

fundamentação legal  
 ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

  
 ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB

1157443 00005/00025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

0000

fls. 154  
 2  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMIL2400104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de Inscri  
**80 4 12 05800**

origem		nº da decl./origem			
SIMPLES NACIONAL		00004378000			
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor
			atualização monetária	juros de mora	
01092007	SIMPLES NACIONAL	15/10/2007	16/10/2007	01/11/2007	

fundamentação legal

ART 1 L 9249/95; ARTS 3 E INCS, 12 E 13 (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 18 (C/ALT ART 1 LC 128/08); E PARS E INCS (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 19 E INCS E PARS E ART 20 E PARS LC 123/06; ART 15 RES CGSN 05/07 COMB C/ART 21 E INC III LC 123/06

forma de constituição do crédito <b>DECLARACAO</b>	notificação <b>PESSOAL</b>
---	-------------------------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - 000

1157444

00006/00025



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

fls. 174  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSMIL2400104872  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de ...  
**80 4 12 00**

origem					nº da decl./nº
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>01092007</b>	<b>MULTA MORA 20 P/CENTO</b>	-	-	-	

fundamentação legal  
 ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLI  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

fls. 1756

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de Inscrição  
**89 4 12 11**

origem				nº da dívida	
<b>SIMPLES NACIONAL</b>				<b>000043790301</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>01102007</b>	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	<b>14/11/2007</b>	<b>16/11/2007</b>	<b>03/12/2007</b>	

**fundamentação legal**

ART 1 L 9249/95; ARTS 3 E INCS, 12 E 13 (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 18 (C/ALT ART 1 LC 128/07) E PARS E INCS (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 19 E INCS E PARS E ART 20 E PARS LC 123/06; ART 18 RES CGSN 05/07 COMB C/ART 21 E INC III LC 123/06

forma de constituição do crédito  
**DECLARACAO**

notificação  
**PESSOAL**

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARIÑO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

1157446

00008/00025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML2400104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

fls. 176 <sup>154</sup>  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML247004048724. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
 PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

0009

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

10/04/2012  
 80 4 12 1

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01102007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	

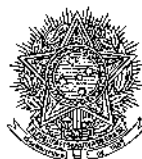
fundamentação legal  
 ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 1157447





MINISTÉRIO FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de Inscr  
**80 4 12 056747**

origem  
**SIMPLES NACIONAL**

nº da decl./not  
**0000437903620**

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor
			atualização monetária	juros de mora	
<b>01112007</b>	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	<b>14/12/2007</b>	<b>17/12/2007</b>	<b>02/01/2008</b>	

fundamentação legal

ART 1 L 9249/95; ARTS 3 E INCS, 12 E 13 (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 18 (C/ALT ART 1 LC 127/07) E PARS E INCS (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 19 E INCS E PARS E ART 20 E PARS LC 123/06; APRES RES CGSN 05/07 COMB C/ART 21 E INC III LC 123/06

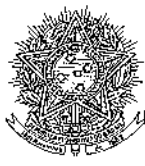
forma de constituição do crédito  
**DECLARACAO**

notificação  
**PESSOAL**

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24780104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

000

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de  
83

origem					nº da dec
<b>MULTA DE MORA - 20 POR CENTO</b>					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor
			atualização monetária	juros de mora	
01112007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	

fundamentação legal  
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARTINEZ  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
**10825 500279/2012-29**

Nº de Decisão


origem				nº da decisão	
<b>SIMPLES NACIONAL</b>				<b>0000437903822</b>	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
<b>01122007</b>	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	<b>15/01/2008</b>	<b>16/01/2008</b>	<b>01/02/2008</b>	

fundamentação legal

ART 1 L 9249/95; ARTS 3 E INCS, 12 E 13 (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 18 (C/ALT ART 1 LC 127/07) E PARS E INCS (C/ALT ART 1 LC 127/07), ART 19 E INCS E PARS E ART 20 E PARS LC 123/06; RES CGSN 05/07 COMB C/ART 21 E INC III LC 123/06

forma de constituição do crédito <b>DECLARACAO</b>	notificação <b>PESSOAL</b>
---	-------------------------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

  
ANTONIO LUIZ PARRA MARQUES  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML2470010872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



MINISTÉRIO FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO  
PROCURADORIA SECCIONAL - BAURU

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1**  
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.  
10825 500279/2012-29

Nº de Inscri  
80 4 12 05674

origem					nº da decl. / ...
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor
			atualização monetária	juros de mora	
01122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	

fundamentação legal  
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

BAURU , 22 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO  
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSML24700104872 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

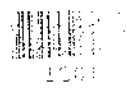


0002692-58.2012.8.26.0581

Classe : Execução Fiscal  
Assunto principal : Contribuições Previdenciárias  
Competência : Fazenda Pública Federal  
Valor da ação : R\$ 31.038,39  
Volume : 1/1  
Exeqte : **União**  
Advogado : Victor Figueiredo Monteiro (OAB: 204669/SP)  
e outro  
Exectdo : **Transportadora Liga Ltda Epp**  
Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal  
Ação Complementar: 31394 - Execução Fiscal  
Distribuição : Livre - 04/05/2012 16:04:03  
2012/000258  
Titular 01

**Va**  
Vara Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700170487. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nº  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado  
21.200.810 0021/023 24/12/2011 391547518

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

Endereco  
AV JOSE QUESSADA GIMENES 50 Municipio  
CEP 18660-000 Bairro PRATANIA  
Identificacao  
CGC: 04.379.036/0001-89

Periodo da Divida Valor Originario Moeda  
04/2005 a 08/2008 821,67 REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgao de Origem 21.023.030 Lancamento 20/11/2010 Calculo 10/11

Princ.Atualizado Juros Multa Valor  
821,67 479,97 164,33 1.465,97

F.Legal Período Descricao / Embasamento Legal

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRESC

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N.º 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N.º 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º, CONVERTIDA NA LEI N.º 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N.º 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N.º 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N.º 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N.º 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 18, I.

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700164872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Insc. Desmembrado	Divida
21.200.810	0021/023	24/12/2011	391547518		39.154.751

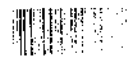
Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 16, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 19.11.2005, MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A CAPUT E PARAGRAFOS ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 5.
088.00		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
088.02	desde 01/06/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.11.97, LEI N. 9.528, DE 10.11.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.732, DE 10.12.97, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.12.99, N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B"; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25, NA REDACAO ORIGINAL E COM A REDACAO DA LEI N.10.256, DE 09.07.01; LEI COMPLEMENTAR N. 84, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ARTIGOS 2, 3, PARAGRAFOS 1 E 2, "F" E "H", NA REDACAO ORIGINAL E COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 1, PARAGRAFOS 1 E 2; LEI N. 9.876, DE 26.11.99; LEI N. 1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 1, PARAGRAFOS "A" E "B".
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES DE PREVIDENCIA SOCIAL

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436911 F.L.  
(continua)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscr
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Divida
21.200.810	0021/023	24/12/2011	391547518	39.154.7

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
089.03	01/11/2004 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 19.07.2001), COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2003, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4. "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.866, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9.218, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 218, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436911 E.  
(cont)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700704872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.





120120

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado  
21.200.810 0021/023 24/12/2011 391547518

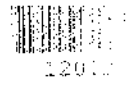
Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 6124 DE 21.07.92 E ALTERACoes POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5.º, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9.º PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93 E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.211 DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADA COM A LEI N. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DADA PELO DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE MULTA VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% DO VALOR DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUPERIOR DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º, REEDICoes POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, REEDICoes, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97,

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1430

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM.L2470610472. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

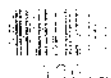
P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm. Inscriç  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divisã  
21.200.810 0021/023 24/12/2011 391547518 391547518

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAM ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSO APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. "A" "B" "C" PARAGRAFOS 1, 4, E 5, E ART. 8 UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, PARAGRAFO "C", PARAGRAFOS 1, 4, E 7, E ART. 242, PARAGRAFO CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOUH NACIONAL RELATIVA A DÍVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GER.
800.10	01/12/1999 30/09/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERAC LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7, PARAGRA E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, PARAGRAFO

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1498



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo  
 de Origem Folha Inscricao Original Desmembramento  
 21.200.810 0021/023 24/12/2011 391547518

Devedor  
 TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.10	01/12/1999 30/09/2008	PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7, PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4, PARAGRAFO 1, COM A ALTERACAO DO ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO POR DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "E"; LEI N. 3.265, DE 29.11.99, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previstos na Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/76, relativos a impostos e contribucões cossuais.

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
 DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24706404872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.



12012008

UNIAO FEDERAL  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem: 21.200.810 Tramitacao: 21.200.810  
 Credito: 39.154.751-8  
 Processo Administrativo - Originario: 391547518  
 Devedor: TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

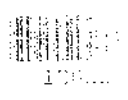
Endereco: AV JOSE QUESSADA GIMENES 50  
 Bairro : PRATINHA CEP : 18660-000  
 UF : SP Munic.: PRATANIA

Fase Atual: 534 em 10/03/2012  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda(*)	(**) TOTAL JUROS	(*) ORIGINARIO MULTA MORR
04/2005	REAL	614,42	304,47
04/2006	REAL	249,00	130,89
06/2008	REAL	337,99	130,70
08/2008	REAL	83,55	38,74
		308,84	134,25
		75,74	38,85
		304,72	134,25
		71,62	38,85
Total do Credito		1.465,97	164,33
		479,97	

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais  
 \*\* Valores atualizados para 03/2012 em REAL c/multa  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML247001044872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a seguinte dívida cujos dados são os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm. Inscrição Dívida
21.200.810	0023/204	13/02/2012	400101521		40.010.000

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

Endereço  
AV JOSE QUESSADA GIMENES 50  
CEP 18660-000 Bairro PRATINHA Município PRATANIA  
Identificação  
CGC: 04.379.036/0001-89

Período da Dívida	Valor Originário	Moeda
01/2008 a 07/2011	17.158,70	REAL

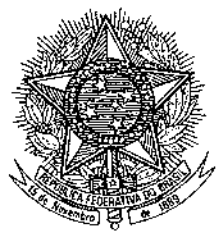
Documento Original DCGE - DCG BATCH  
Orgão de Origem 21.023.030 Lançamento 25/12/2011 Cálculo 100

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
17.158,70	3.808,93	3.431,73	24.399,36

F. Legal	Período	Descrição / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E
041.02	desde 01/11/2004	PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 11.098, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01.02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 11.098, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 18, I.

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436911 F. (cont.)



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm. Divida
21.200.810	0023/204	13/02/2012	400101521		40

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 15.06.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º A PARTIR DE 19.11.2005, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005, N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º.
088.00		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
088.02	desde 01/06/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22 (COM AS ALTERACOES N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.242, DE 10.12.97, DAS LEIS N. 9.711, DE 20.11.98, N. 9.124, DE 11.12.98, N. 9.876, DE 26.11.99, N. 10.170, DE 29.11.99, N. 10.256, DE 07.07.01), ART. 30, I, "A" E "B"; LEI N. 8.870, DE 15.04.94, ART. 25, NA REDACAO ORIGINAL; REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.01; LEI N. 9.317, DE 05.12.98, ART. 34, DE 18.01.96; LEI N. 9.317, DE 05.12.98, ART. 34, COM AS ALTERACOES DA LEI N. 10.256, DE 09.07.01; LEI N. 10.034, DE 24.10.00; LEI N. 10.666, DE 08.06.03, ART. 1.º, PARAGRAFOS 1.º E 2.º; LEI N. 9.876, DE 26.11.99; LEI N. 1.197/94, ART. 25; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 218, "A" E "B".
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700704872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscri  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida  
21.200.810 0023/204 13/02/2012 400101521 40.010

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA- EPP

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 089.03 01/11/2004 30/11/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO  
MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE  
COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (C  
REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001  
PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97,  
CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97);  
DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFOS
- 089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO P  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08,  
CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (C  
A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA  
N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE  
27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-  
14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERA  
PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941,  
DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98;  
REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, PARAGRAFOS  
1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFOS
- 100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADO  
TEMPORARIOS E AVULSOS)
- 100.15 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DA  
LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE  
LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTES  
(COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93).

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436917

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Ins Desmembrado
21.200.810	0023/204	13/02/2012	400101521	100

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

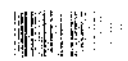
F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
100.15	desde 01/12/1999	N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99), ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.º PARAGRAFO 2.º; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3.º PARAGRAFO 2.º "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9.º, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1.º A 7.º "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1.º A 6.º, ARTIGOS 217 E 218.
114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS EM EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. III, ART. 30, I, "B" PARAGRAFO 2.º, COM REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 28.04.2009, E CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFO 5.º COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 10.666, DE 26.11.99 C/C ART. 4.º "CAPUT" E PARAGRAFO 1.º, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3.º E 5.º, ART. 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3.º E 5.º, ART. PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 30.12.2008.
600.00		CORRECAO MONETARIA

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24706104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.





CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm. Ins. de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divid. 21.200.810 0023/204 13/02/2012 400101521 40.000

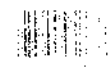
Devedor TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9. PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEGUENTE DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.07	01/04/1997 30/11/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (REESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1. ALTERACOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97)

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436811

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nm.Inscr.
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Divida
21.200.810	0023/204	13/02/2012	400101521	40.000

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
602.07	01/04/1997 30/11/2008	REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97; REGULAM ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCESS APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. "A" "B" "C" PARAGRAFOS 1, 4, E 5, E ART. UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, PARAGRAFOS "C" PARAGRAFOS 1, 4, E 7, E ART. 242, PARAGRAFOS CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE A COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOUR NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 1.04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.06.2009, CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES ANO AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAM B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N.

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700204872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBPF7D2DI.



120300

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm. In  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida  
21.200.810 0023/204 13/02/2012 400101521 40.00

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

700.01 desde 01/05/2007  
ART. 3º; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.  
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

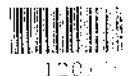
800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.10 01/12/1999 30/09/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE  
26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7º, PARAGRAFO  
E 2º; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO  
DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E  
PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO  
3.265, DE 29.11.99, PERIODO: A PARTIR DE 04.2008;  
8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA  
8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI  
8.620, DE 05.01.93, ART. 7º, PARAGRAFOS 1. E 2º; LEI  
10.666, DE 08.05.03, ART. 4º, PARAGRAFO 1º, COMBINADO  
ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO  
DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E  
PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO  
3.265, DE 29.11.99.

800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE  
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N.  
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA  
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART.  
PARAGRAFOS 1. E 2º; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4º,  
PARAGRAFO 1º, COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 143



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm. Divida
21.200.810	0023/204	13/02/2012	400101521		40.010

Devedor  
TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

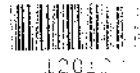
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus paragrafos dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previstos na Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e cessuais.

VICTOR FIGUEIREDO MONTEIRO  
DATA: 10/03/2012 LOCAL: BAURU

MAT- 1436911

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700704872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2D1.



UNIAO FEDERAL  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem: 21.200.810 Tramitacao: 21.200.810  
 Credito: 40.010.152-1  
 Processo Administrativo - Originario: 400101521  
 Devedor: TRANSPORTADORA LIGA LTDA. EPP

-----

Endereco: AV JOSE QUESSADA GIMENES 50  
 Bairro : PRATINHA CEP : 18660-000  
 UF : SP Munic.: PRATANIA

Fase Atual: 534 em 10/03/2012  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL JUROS	(*) ORIGINARIO MULTA MORA
01/2008	REAL	2.117,28	1.293,86
02/2008	REAL	2.304,82	1.411,74
03/2008	REAL	2.288,91	1.411,74
04/2008	REAL	3.007,77	2.458,01
07/2010	REAL	1.008,81	1.499,60
12/2010	REAL	1.823,68	1.159,91
01/2011	REAL	1.633,33	1.231,50
02/2011	REAL	1.759,71	1.231,50
03/2011	REAL	1.709,99	1.231,50
04/2011	REAL	1.614,49	1.231,50
05/2011	REAL	1.759,71	1.231,50
06/2011	REAL	1.688,99	1.231,50
07/2011	REAL	1.472,02	1.231,50
Total do Credito		24.399,36	3.431,73
		3.808,93	

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais c/multa administrativa.

\*\* Valores atualizados para 03/2012 em REAL F.0001 (fin)

Ufir de conversao: 0,9108

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24701104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

198  
104872

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estes autos permaneceram com carga para o procurador da Fazenda Nacional no período de 20/05/2018 a 06/06/2018.

São Manuel, 6 de junho de 2018.

*O Escrevente*




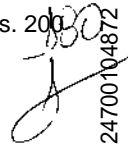
**JUNTADA**

*Nesta data, em cartório, junto a este a(s) petição(s) que segue(m).*

*São Manuel, 6 de junho de 2018.*

*O Escrevente*





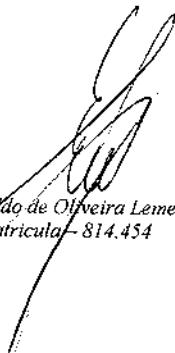


## JUNTADA

Nesta data, faço juntada em frente da;

- Petição  
 Mandado  
 Ofício  
 Aviso de Recebimento (A.R.)  
 Carta Precatória  
 E-mail

São Manuel, 30 de agosto de 2018.-

  
Edvaldo de Oliveira Leme  
Matricula - 814.454



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP**

Autos n.º 0007891-95.2011.8.26.0581 (Execução Fiscal)

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executada: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**

Dívida Ativa inscrita sob n.º 36.871.766-6 e outra

A **União (Fazenda Nacional)**, nos autos do processo acima mencionado, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, **informar** que o pedido de fl. 142 não abrange o imóvel referente ao documento de fl. 128.

Em relação ao imóvel de matrícula n.º 2855, informa inexistir credores hipotecários e/ou pignoratícios.

Já em relação ao imóvel de matrícula n.º 14.472, requer seja procedida a intimação do único credor, qual seja, Cooperativa de crédito - CRED/CITRUS, com sede na rua Prudente de Moraes, n.º 534, centro, na cidade de Bebedouro-SP.

Por fim, requer sejam procedidas as intimações dos cônjuges do co-executado, nos endereços constantes dos documentos em anexo.

Requer, ainda, a juntada das matrículas atualizadas dos imóveis.

307/12




Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

fls. 203

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 24 de maio de 2018.

  
**Marcos Paulo Leite Vieira**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**Luccas Augusto Barbosa Dias**  
Estagiario de Direito

RFB

USUARIO: MARCOS

24/05/2018 14:52

NI-CPF : 794.121.068-15

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/000

NOME : LUIZ ANTONIO ZECHEL

DT NASC: 21/06/1954

MAE : ANGELINA GUARE ZECHEL

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : SAO MANUEL - SP

ENDERECO: AVENIDA JOSE QUESSADA GIMENEZ,50,CASA  
18660-000 PRATINHA, PRATANIA

DDD : 0014

TELEFONE: 38441195

CELULAR:

COD.MUN.: 0814 S

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0810302

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

T25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMIL24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

RFB

USUARIO: MARCOS

24/05/2018 14:53

NI-CPF : 465.609.808-63

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/000

NOME : JOSE HENRIQUE ZECHEL

DT NASC: 01/12/1949

MAE : ANGELINA GUERRER ZECHEL

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R JOSE QUESSADA GIMENES, 60  
18660-000 PRATINHA, PRATANIA

DDD : 0014

TELEFONE: 68441148

CELULAR:

COD.MUN.: 0814 S

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0810302

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14472

Ficha

1ª

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.-

**IMÓVEL:**- UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 143.315,662 metros quadrados, ou 14,332 hectares ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com as seguintes medidas e confrontações:- "Partindo de um ponto denominado "34", localizada à margem de um córrego nas confrontações de José Rodrigues Waldomiro Basseto e a referida propriedade (gleba desmembrada); deflete ao ponto 35 com rumo mag. de 60º 49' 58" NW e uma distância de 96,41 (noventa e seis metros e quarenta e um centímetros); daí do ponto 35 deflete ao ponto 36 com rumo mag. de 09º 30' 12" NW e uma distância de 75,75 (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 36 deflete ao ponto 37 com rumo mag. de 80º 51' 01" NW e uma distância de 116,34 (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 37 deflete ao ponto 38 com rumo mag. de 67º 02' 05" NW e uma distância de 98,14 (noventa e oito metros e catorze centímetros); do ponto 38 deflete ao ponto 39 com rumo mag. de 36º 52' 54" NW e uma distância de 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros); do ponto 39 deflete ao ponto 40 com rumo mag. de 42º 20' 50" SW e uma distância de 88,04 (oitenta e oito metros e quatro centímetros); do ponto 40 deflete ao ponto 41 com rumo mag. de 55º 24' 55" SW e uma distância de 79,01 (setenta e nove metros e um centímetros); do ponto 41 deflete ao ponto 42 com rumo mag. de 02º 28' 15" SE e uma distância de 122,59 (cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros); do ponto 42 deflete ao ponto 43 com rumo mag. de 07º 04' 36" SW e uma distância de 70,39 (setenta metros e trinta e nove centímetros); do ponto 43 deflete ao ponto 44 com rumo mag. de 06º 47' 42" SW e uma distância de 284,46 (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 44 deflete ao ponto 20 com rumo mag. de 29º 02' 35" NE e uma distância de 241,01 (duzentos e quarenta e um metros e um centímetro); do ponto 20 deflete ao ponto 19 com rumo mag. de 59º 21' 57" NE e uma distância de 36,37 (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros); do ponto 19 deflete ao ponto 16 com rumo mag. de 57º 56' 22" NE e uma distância de 108,73 (cento e oito metros e setenta e três centímetros); do ponto 16 deflete ao ponto 17 com rumo mag. de 87º 30' 47" NE e uma distância de 72,24 (se

(continua no verso)

Matrícula  
**14472**

Ficha  
1ª verso

(continuação do anverso) *Jussu*

tenta e dois metros e vinte e quatro centímetros); do ponto 17 deflete ao ponto 15 com rumo mag. de 84º 53' 16" SE e uma distância de 76,81 (setenta e seis metros e oitenta e um centímetros); do ponto 15 deflete ao ponto 29 com rumo mag. de 85º 03' 21" SE e uma distância de 144,55 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros); do ponto 29 deflete ao ponto 34 com rumo mag. de 04º 07' 02" NW e uma distância de 176,48 (cento e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros); **CONFRONTAÇÕES:** Do ponto 34 ao ponto 39 confronta com Waldomiro Basseto por córrego no sentido do escoamento de suas águas. Do ponto 39 ao ponto 44 confronta com José Graciano Cordeiro Ferreira, hoje dos compradores, por córrego no sentido contrario do escoamento de suas águas. Do ponto 44 ao ponto 29 confronta com Nilo André Bernardi, pela mata ali existente, na sua parte inferior (embaixo). Do ponto 29 ao ponto 34 confronta com José Rodrigues. **OBSERVAÇÃO:-** Os córregos acima citados entram em confluência no ponto 39. O ponto 44 está localizado no alto de uma cascata e determinado por uma rocha antes do primeiro salto.-///

**PROPRIETÁRIOS:- NILO ANDRÉ BERNARDI**, casado com **MARIA HELENA CLOTILDE DE ALMEIDA LUZZI BERNARDI**, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiro, engenheiro civil, residente em Jaú, neste Estado, portador do CIC sob o número 015.714.198/53.-///

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro sob o nº 2/6.850, na matrícula-6.850, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, Registro esse feito em 28 de agosto de 1.985

São Manuel, 21 de agosto de 1.999.-  
A escrevente autorizada,

*Teima Maria S. P. Pancieri*

mrsc

- Teima Maria S. P. Pancieri -

**REGISTRO Nº 1/14.472.- (VENDA E COMPRA)**  
São Manuel, 21 de outubro de 1.999.- **TRANSMITENTE:- NILO ANDRÉ BERNARDI** (RG Nº 3.096.444-SP e CIC Nº 015.714.198/53) e sua mulher **MARIA HELENA CLOTILDE DE ALMEIDA LUZZI BERNARDI** - (RG Nº 1.424.554-SP e CIC Nº 107.765.168/68), casados sob o

(continua na 2ª ficha) *Jussu*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2ª

(continuação da 1ª ficha)

regime da Comunhão Universal de Bens, (antes da Lei 6.515/77) brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Jaú (SP), à Rua Riachuelo, nº 571.- **ADQUIRENTES:- LUIZ ANTONIO - ZECHEL** (RG Nº 7.292.222-SP e CIC Nº 794.121.068/15) casado - com **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG Nº 14.305.227-SP e CIC Nº 290.505.438/71) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, (na vigência da Lei 6.515/77), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG Nº 5.373.427-SP e CIC Nº 465.609.808/63) casado sob o regime da Comunhão de Bens - (antes da Lei 6.515/77) com **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG Nº 10.136.863-SP e CIC Nº 260.301.498/65), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, todos residentes e domiciliados no distrito de Pratinha, comarca de São Manuel (SP), à Rua Henrique Zechel, nº 161.- **TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de agosto de 1.999, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel (SP) livro nº 092, pág. 362/365.- **VALOR DA ESCRITURA:- R\$=15.000,00** (quinze mil reais).- **AVALIAÇÃO MUNICIPAL:- R\$=23.680,00** (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:- O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em maior área sob nº 629.154.006.629-5 e inscrita na Receita Federal - sob nº 3098480-7 com a área total de 72,7 ha., módulo rural 21,2 nº de módulos rurais 2,73, módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 4,84, fração mínima de parcelamento 2.0.- Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos exercícios de - 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, bem como cópia autenticada do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.996/97, as quais ficam arquivadas por este Oficial de Registro de imóveis, nesta data, para os devidos fins.- A escrevente autorizada,

mrsc

- Telma Maria S. P. Pancieri

**AVERBAÇÃO N. 2/14.472.- (ADITIVO)**

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 25 de fevereiro de 2.003, faço a presente averbação para consignar que a C.R.P.H. - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária sob n. 487-1/3212/0001/2002, emitida em Brasília (DF), aos 16 de abril de

(continua no verso)



Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOFECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREDOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plana Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE ALTA", situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
3a.

(continuação da 2a. ficha)

de São Manuel(SP), formada pelas áreas de terras devidamente matriculadas sob ns. 6.849 e 10.264, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Fica liberada da hipoteca constituída em 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, **UMA GLEBA DE TERRAS** que será desmembrada do imóvel a que se refere a matrícula sob n. 6.849, gleba essa com a área de 143.315,662 metros quadrados ou 14,332ha. ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com suas medidas e confrontações constantes do aditivo ora averbado, sendo certo que a hipoteca acima referida permanecerá em pleno vigor sobre a área remanescente do imóvel objeto da matrícula acima referida; b) Em substituição à área acima mencionada, o Financiador dá ao Credor, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**; e, c) Ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- São Manuel, 10 de abril de 2.003.- O preposto designado,

- Pedro Vítor Sacco -

**AVERBAÇÃO Nº 3/14.472.- (CANCELAMENTO)**

Em 3 de fevereiro de 2014. Em atenção ao instrumento particular de autorização de cancelamento, formulado em Brasília(DF), aos 25 de janeiro de 2008, pelo credor **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, representado pelo gerente de análise, concessão e fiscalização de crédito e supervisora de crédito, Francisco de Souza Neto e Maria Aparecida de Almeida, com as firmas reconhecidas, procede-se à presente averbação de **CANCELAMENTO** da averbação sob o nº 2/14.472, efetuada nesta matrícula.- (Protocolo nº 60.612 - 28/01/2014).- A escrevente autorizada,

Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 4/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**

São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, já qualificados.- **CREatora:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 - centro - Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364952-8, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.825, livro 3 de Registro Auxiliar, deste

(continua no verso)

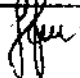
Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
3ª  
verso

Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:-** O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA:-** Além da garantia pignoratícia, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, a TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- **ANEXOS:-** Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.600 - 30/06/2014).- A escrevente autorizada

  
Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 5/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**  
São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, já qualificados.- **CREDORA:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 – centro – Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364951-1, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.826, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no

(continua na 4ª ficha) 

GST 4869

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**

(CNS/CNJ: 12.066-7)

**LIVRO Nº 2**

**- REGISTRO GERAL -**

Matrícula  
**= 14.472 =**

Ficha  
**4ª**

vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO**:- O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**:- O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA**:- Além da garantia pignoratícia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2ª (SEGUNDO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA**.- **ANEXOS**:- Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.601 – 30/06/2014).- A escrevente autorizada,

  
José de Vidal

**AVERBAÇÃO Nº 06 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Em 8 de novembro de 2017. À vista de certidão expedida em 28 de setembro de 2017 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pratânia, desta Comarca de São Manuel/SP (Matrícula nº 143073.01.55.1978.2.00008.163.0000047-10), procede-se, "ex-officio", nos termos do art. 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973, à presente averbação para consignar que o regime de bens adotado no casamento celebrado em 28/01/1978 por LUIZ ANTONIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL é o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** (artigo 258, "caput", do Código Civil de 1916), uma vez que o procedimento de habilitação para o enlace foi iniciado em 26/12/1977, ou seja, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977 (27/12/1977).-///

  
Felipe Guimarães Janes  
Escrevente Autorizado

matrícula  ficha

verso

CERTIDÃO - Pedido: 37.905	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 14472 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.</b></p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>PEDRO LUIS BIANDAN</b> ESCREVENTE AUTORIZADO</p>
<p><b>São Manuel, 22 de maio de 2018</b></p>	

v

2855  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula  
- 2.855 -


ficha  
1ª

São Manuel, 14 de agosto de 1.979.-

IMÓVEL:- Um sítio denominado SANTO ANTONIO, situado no Bairro da Pratinha, distrito de Pratânia, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, com a área de 17,97455 hectares de terras de cultura, pasto e capoeira contendo 5.500 pés de café, uma casa de morada de táboas e telhas, moinho de fubá e um paiol, sítio esse que tem as seguintes divisas e confrontações: começa no Ribeirão Claro, vai até perto de uma paineira, quebra 10 braças à esquerda e sobe até o fundo do café e daí segue até encontrar um carreador e na direção deste até encontrar com propriedade de Nicola Lorenzon, - descendo até encontrar com Paschoal de Plácido até o Rio Claro, pertencendo esse carreador aos vendedores e Luiz Rossito,-///

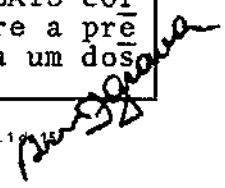
PROPRIETÁRIOS:- JOAQUIM ZECHEL e JOSÉ ZECHEL, maiores e solteiros e MANUEL ZECHEL, menor pubere, assistido por sua mãe e tutora, Josefina Saidel, todos lavradores, brasileiros e domiciliados em Pratânia.-///

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 3.689, fls. 115 do livro 3-D(1.947), deste Cartório.-///

São Manuel, 14 de agosto de 1.979.-  
O oficial,  
  
- Theophilo Portella -

REGISTRO Nº 1/2.855.-

São Manuel, 05 de maio de 1.982.- TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE MANOEL ZECHEL.- ADQUIRENTES:- LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada em Pratinha, distrito de Pratânia, desta comarca de São Manuel e os herdeiros filhos:- GERMANO ZECHEL, menor pubere, residente em Pratinha, nascido aos 23 de janeiro de 1.960 e EDSON LUIZ ZECHEL, menor pubere, residente em Pratinha, nascido aos 08 de abril de 1.961, ambos estudantes, assistidos por sua mãe e tutora nata, a acima referida.- TÍTULO:- Formal de partilha.- FORMA DO TÍTULO:- Formal extraído aos 03 de maio de 1.982, pela escrivã interina do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Manuel(SP), Geni Gonçalves Garcia, dos autos de inventário dos bens deixados pelo espólio transmitente (autos nº 1.057/78), cuja sentença que homologou a partilha é de 31 de março de 1.982, transitada em julgada, pelo MM Juiz de Direito de São Manuel.- VALOR:- Cr\$-179.166,66 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).- OBJETO DO FORMAL:- PARTES IDEAIS correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel a que se refere a presente matrícula, sendo 50% à viúva-meeira e 25% a cada um dos



*Rui Grava*

matrícula = 2.855 =

ficha 1a. verso

- continuação do anverso -

herdeiros-filhos.- CONDIÇÕES:- Não há.- OBSERVAÇÃO:- O imóvel encontra-se atualmente cadastrado no INCRA sob nº ..... 629.154.002.799.- PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Em virtude do presente registro, a propro, digo, a proporção no condomínio do imóvel a que se refere esta matrícula é de 1/3 a Joaquim' Zechel, 1/3 a José Zechel, 1/6 a Luzia de Lourdes Zamuner Zechel, 1/12 a Germano Zechel e 1/12 a Edson Luiz Zechel.- O Oficial maior, *Rui Grava* - -/pvs//  
 - Rui Marcos Fonseca Grava -

REGISTRO Nº 2/2.855.-  
 São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- DOADORES:- JOSÉ ZECHEL, solteiro, maior, aposentado, R.G. 6.976.331-SP e CIC sob nº - 169.157.208-04 e dona LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL, R.G.nº 14.668.479-SP e CIC nº 026.992.668-25, viúva, do lar, ambos - brasileiros, residentes no Sítio Santo Antonio, Bairro da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP).- DONATÁRIOS:- GERMANO ZECHEL (R.G. nº 12.287.821-SP e CIC nº 021.213.418-38), casado com dona ANA MARIA QUESSADA ZECHEL(R.G. nº 16.145.068-SP e dependente do CIC do marido), e, EDSON LUIZ ZECHEL(R.G. sob nº - 13.076.071-SP e CIC nº 036.931.828-50), casado com dona GIVANETE LEITE ZECHEL (R.G. 20.505.080-SP e dependente do CIC do marido), eles motoristas, elas do lar, todos brasileiros e casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes no Sítio Santo Antonio, Bairro da Pratinha, nesta comarca.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de doação lavrada aos 10 de março de 1.986, no Segundo Cartório de Notas local, livro nº 80-A, fls. 042.- VALOR DA ESCRITURA:- Cz\$-3.166,66 (Três mil, cento e sessenta e seis cruzados e sessenta e seis centavos).- VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-11.240.333,34 (Onze milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos).- OBJETO DA ESCRITURA:- PARTES IDEAIS correspondentes a 3/6 (três sextos) do imóvel a que se refere a presente matrícula.- CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores; e, em partes iguais aos donatários.- PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Em decorrência do presente registro, este imóvel pertence aos seus proprietários na seguinte forma:-  
 Joaquim Zechel..... 4/12  
 Germano Zechel, solteiro..... 1/12  
 Germano Zechel, casado..... 3/12  
 Edson Luiz Zechel, solteiro..... 1/12  
 Edson Luiz Zechel, casado..... 3/12 = 12/12  
 A escrevente autorizada *Telma Maria S. P. Pancieri*  
 Telma Maria S. P. Pancieri -///

(Continua na 2a. ficha)

*Telma Maria S. P. Pancieri*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matricula  
- 2.855 -

ficha  
2a.

(Continuação da 1a. ficha)

*Luiz*

**REGISTRO Nº 3/2.855.-**

São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- NÚ-PROPRIETÁRIOS:- GERMANO ZECHEL, casado com Ana Maria Quessada Zechel e, EDSON LUIZ ZECHEL, casado com Givanete Leite Zechel, já qualificados.- USUFRUTUÁRIOS:- JOSÉ ZECHEL e dona LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL, já qualificados.- TÍTULO:- Usufruto vitalício.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 10 de março de 1.986 no Segundo Cartório de Notas local, livro nº 80-A, fls. 042.- VALOR DO USUFRUTO :- Cz\$-1.583,33 (Um mil, quinhentos e oitenta e três cruzados e trinta e três centavos).- VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-5.620.166,66 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).- CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores, sendo que o é sobre 1/3 do imóvel à José Zechel e sobre 1/6 do imóvel à Luzia de Lourdes Zamuner Zechel.- A escrevente autorizada,

*Telma Maria S.P. Pancieri* -///  
Telma Maria S.P.Pancieri

**AVERBAÇÃO Nº 4/2.855.-**

De conformidade com a escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 06 de novembro de 1.987, faço a presente averbação para constar o casamento de JOAQUIM ZECHEL com Da. ANGELINA GUERER ZECHEL sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77.- São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- A escrevente autorizada,

*Telma Maria S.P. Pancieri*  
Telma M.S.P.Pancieri

**REGISTRO Nº 5/2.855.-**

São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- DOADORES:- JOAQUIM ZECHEL, aposentado, R.G. nº 10.136.954 e sua mulher, dona ANGELINA GUERER ZECHEL, do lar, filha de Humberto Guerer e de Cecília Moro, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº ..... 169.157.478-34, residentes e domiciliados na Pratinha, nesta comarca.- DONATÁRIOS:- JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, motorista, R.G. nº 5.373.427, casado com MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, do lar, R.G. nº 10.136.863, inscritos no CPF/MF nº 465.609.808-63 (comum);- LUIZ ANTONIO ZECHEL, motorista, R.G. nº 7.292.222, casado com MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, do lar, R.G. nº 14.305.227, inscritos

*Luiz*



396  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

matrícula  
- 2.855 -

ficha  
2a.  
verso

(Continuação do anverso) *Teima*

inscritos no CPF/MF sob nº 794.121.068/15; CELINA ZECHEL LEITE, do lar, filha de Joaquim Zechel e de Angelina Guerer Zechel, casada com JOÃO AUGUSTO LEITE, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portador do R.G. 9.934.736, inscritos no CPF/MF sob nº 984.888.058-53; e, CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI, do lar, filha de Joaquim Zechel e Angelina Guerer, casada com CIRINEU JOSÉ TERÇONI, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela portadora do R.G. nº 10.136.955 e ele do R.G. 12.601.632, inscritos no CPF/MF comum nº 020.766.388-22, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Pratinha, nesta comarca, sendo os dois últimos, motoristas.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada aos 06 de novembro de 1.987, no Primeiro Cartório de Notas local, livro nº 146, fls. 52/53vº.- VALOR DA ESCRITURA:- Cz\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados) VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-7.493.555,56 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis cruzeiros).- OBJETO DA ESCRITURA :- PARTES IDEAIS correspondentes a 1/3 (um terço) do imóvel a que se refere a presente matrícula.- CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores e, em partes iguais aos donatários.- PROPORÇÃO NO CONDOMÍNIO:- Em decorrência do presente registro, este imóvel pertence aos seus proprietários, na seguinte forma:-

José Henrique Zechel, casado.....	1/12
Luiz Antonio Zechel, casado.....	1/12
Celina Zechel Leite, casada.....	1/12
Cinira Maria Zechel Terçoni, casada.....	1/12
Germano Zechel, solteiro.....	1/12
Germano Zechel, casado.....	3/12
Edson Luiz Zechel, solteiro.....	1/12
Edson Luiz Zechel, casado.....	3/12
= 12/12	

São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- A escrevente autorizada

*Teima Maria S.P. Pancieri* .-///  
Teima Maria S.P. Pancieri

REGISTRO Nº 6/2.855.-  
São Manuel, 1º de dezembro de 1.992.- NÚ-PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, casado com Maria de Lourdes Paiva Zechel; - LUIZ ANTONIO ZECHEL, casado com Maria de Lourdes Paula Zechel; CELINA ZECHEL LEITE, casada com João Augusto Leite e, CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI, casada com Cirineu José Terçoni; já qualificados.- USUFERTUÁRIOS:- JOAQUIM ZECHEL e sua mulher, dona ANGELINA GUERER ZECHEL, já qualificados.- TÍTULO:- Usufruto -

EST 4099

(Continua na 3a. ficha) Pedido: 37/005 16/05/24 13h, 4 de 16. *Teima*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

matrícula  
- 2.855 -

ficha  
3a.

(Continuação da 2a. ficha) - *Luiz*

Usufruto vitalício.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 06 de novembro de 1.987 no Primeiro Cartório de Notas local, livro nº 146, fls. 52/53vº.- VALOR DO USUFRUTO:- Cz\$-10.000,00 (Dez mil cruzados).- VALOR VENAL ATUALIZADO:- Cr\$-3.746.777,78 - (Três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).- CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores (sobre 1/3 do imóvel), com direito a acrescer ao cônjuge sobrevivente.- A escrevente autorizada,

*Telma Maria S.P. Pancieri* .-///  
Telma Maria S.P. Pancieri

AVERBAÇÃO Nº 7/2.855.-

De conformidade com cópia autenticada da Certidão de Casamento, faço a presente averbação para consignar que o casamento de EDSÓN LUIZ ZECHEL com GIVANETE LEITE ZECHEL, foi realizado sob o regime da SEPARAÇÃO DE BENS, na vigência da Lei 6.515/77, por força de Lei (art. 258, nº IV e 183 nº XII, do C.C.B) e não no regime de comunhão parcial de bens, como constava no registro 2/2.855 nesta matrícula.- São Manuel, 10 de setembro de 1.993.- A escrevente autorizada,

*Telma Maria S.P. Pancieri* .-///  
Telma Maria S. P. Pancieri

-REGISTRO Nº 8/2.855.-

São Manuel, 25 de julho de 1.994.- TRANSMITENTES:- GERMANO ZECHEL (RG. 12.287.821/SP) e sua mulher dona ANÁ MARIA QUESADA ZECHEL (RG. 16.145.068/SP), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 021.213.418/38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77); EDSON LUIZ ZECHEL (RG. 13.076.071/SP), assistido de sua esposa, dona GIVANETE LEITE ZECHEL (RG. 20.505.080/SP), com quem é casado no regime da separação de bens, na conformidade do artigo 258, nº IV e 183, nº XII do Código Civil Brasileiro), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 036.931.828/50; CELINA ZECHEL LEITE (filha de Joaquim Zechel e de Angelina Guerrer Zechel) e seu marido JOÃO AUGUSTO LEITE (RG. 9.934.736/SP), ela do lar, ele agricultor, titulares do CIC comum sob nº 984.888.058/53, casados sob o regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), todos brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro  
(continua no verso)

198  
J

matrícula  
= 2.855 =

ficha  
3ª  
verso

(continuação do anverso)

da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP).- **ADQUIRENTES:-**  
**LUIZ ANTONIO ZECHEL** (RG. 7.292.222/SP) casado com dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG. 14.305.227/SP), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 794.121.068/15 e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG. 5.373.427/SP) casado com dona **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG. 10.136.863/SP), ele motorista, ela do lar, titulares do CIC comum sob nº 465.609.808/63 ambos casados sob o regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), todos brasileiros, residentes no Bairro da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP).- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de fevereiro de 1.994, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 156, fls. 46.- **INTERVENIENTES ANUALES:-** **JOAQUIM ZECHEL** (RG. 10.136.954/SP) e sua mulher dona **ANGELINA GUERER ZECHEL** (filha de Humberto Guerer e Cecilia Moro), brasileiros, aposentados, titulares do CIC comum sob nº 169.157.478/34 e, **JOSÉ ZECHEL** (RG. 6.976.331/SP e CIC sob nº 169.157.208/04), solteiro, maior, aposentado e, **LUZIA DE LOURDES ZAMUNER ZECHEL** (RG. 14.668.479/SP e CIC 026.992.668/25), viúva, do lar, todos brasileiros, residentes no Bairro da Pratinha, nesta comarca de São Manuel(SP), os quais na qualidade de usufrutuários de partes ideais, conforme registros ns. 2 e 6/2.955, nesta matrícula, anuíram à escritura, desistindo do usufruto vitalício em favor dos ora compradores, a fim de que o mesmo seja incorporado a sua propriedade que doravante passará a pertencer em sua totalidade aos compradores.- **VALOR DA ESCRITURA:-** CR\$-5.884.560,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais), expressão monetária vigente na época.- **VALOR ATUALIZADO/UFESP:-** R\$-10.561,89 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** PARTES IDEAIS correspondentes a 9/12 (nove doze avos) do imóvel a que se refere a presente matrícula.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÃO:-** O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, sob nº 629.154.002.720-8.- **PROPORÇÃO ATUAL NO CONDOMÍNIO:-** Em decorrência do presente registro, o imóvel objeto desta matrícula passa a pertencer aos proprietários na seguinte proporção.-  
**LUIZ ANTONIO ZECHEL**, casado..... 11/24  
**JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, casado..... 11/24  
**CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI**, casada..... 2/24  
**T O T A L**..... 24/24  
 São Manuel, 25 de julho de 1.994.- O escrevente autorizado,  
 -Pedro Vitório Sacco-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

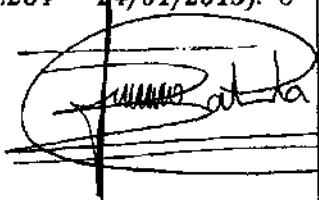
2.855

Ficha

4ª

**AVERBAÇÃO Nº 9/2.855 - IDENTIFICAÇÃO / CADASTRO RURAL**

Em 9 de janeiro de 2014. À vista do requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP aos 28 de agosto de 2012 por **Luiz Antonio Zechel e Outros**, já qualificados, com as firmas reconhecidas e com os inclusos documentos, procede-se à presente para constar que: **A)** as coproprietárias **CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI** e **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** estão inscritas no **CPF/MF** sob o nº **152.413.088-57** e **290.505.438-71**, respectivamente; **B)** o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na **Receita Federal (NIRF)** sob o nº **4.131.859-5** (17,9 ha) e no **INCRA** sob o nº **629.154.002.720-6** (17,9 ha) com os seguintes dados em hectares: "Denominação do Imóvel Rural: Sítio Santo Antonio; Área Total (ha): 17,9700; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Indicações para localização do Imóvel Rural: Bairro Pratinha; Município Sede do Imóvel Rural: Pratânia; UF: SP; Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 16,0000; Nº Módulos Fiscais: 1,1231; FMP (ha): 2,0000" (Protocolo Nº 58.284 - 24/01/2013). O Escrevente Autorizado,

  
 João Otávio Franco Batista
**AVERBAÇÃO Nº 10/2.855 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Em 9 de janeiro de 2014. À vista do requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP, aos 28 de agosto de 2012 por **Luiz Antonio Zechel e Outros**, já qualificados, com as firmas reconhecidas e com os inclusos documentos, procede-se à presente, após regular tramitação do **Procedimento Nº 58.284/2013**, neste Registro de Imóveis, efetuado nos termos do artigo 213, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para constar que: **A)** o imóvel objeto desta matrícula possui a **área total de 18,0904 hectares, 180.903,90 metros quadrados** ou **7,4754 alqueires paulista**, composta da seguinte forma: **(i)** "Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominada **Sítio Santo Antonio**, com área total de **179.745,50 metros quadrados** ou **17,9746 hectares** ou **7,4275 alqueires paulista**, no Distrito e Município de **PRATÂNIA**, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto **00**, localizado nas margens do Rio Claro, nas confrontações da propriedade do Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797), da Estrada Municipal PRT-107 e a referida propriedade, a 69,38 metros do cruzamento da Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel, daí, do ponto **00** segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto **01** no azimute 235°16'15", em uma distância de 30,70 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto **01** segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto **02**, localizado nas margens do Rio Claro, no azimute 297°09'40", em uma distância de 8,86 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto **02** segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas

(Continua no verso)

Matrícula  
**2.855**

Ficha  
4ª  
Verso

águas, em direção ao ponto 03 no azimute  $328^{\circ}45'37''$ , em uma distância de 63,62 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 03 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 04, no azimute  $313^{\circ}55'10''$ , em uma distância de 49,36 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 04 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 05, no azimute  $269^{\circ}14'55''$ , em uma distância de 29,36 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 05 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 06, no azimute  $225^{\circ}58'12''$ , em uma distância de 26,27 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 06 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 07, no azimute  $211^{\circ}08'10''$ , em uma distância de 19,21 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 07 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 08, no azimute  $239^{\circ}43'36''$ , em uma distância de 27,42 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 08 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 09 no azimute  $242^{\circ}12'34''$ , em uma distância de 60,39 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 09 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 10 no azimute  $218^{\circ}54'25''$ , em uma distância de 47,41 m, confrontando com a propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 10 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 11 no azimute  $231^{\circ}03'38''$ , em uma distância de 37,02 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 11 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 12 no azimute  $239^{\circ}13'15''$ , em uma distância de 42,61 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 12 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 13 no azimute  $236^{\circ}11'29''$ , em uma distância de 68,18 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 13 segue em direção até o ponto 14 no azimute  $357^{\circ}09'25''$ , em uma distância de 756,11 m, confrontando com a Chácara Rio Claro, de propriedade de José Henrique Zechel e Luiz Antonio Zechel (Matrículas nºs 8.187 e 8.188); do ponto 14 segue em direção ao ponto 15 no azimute  $117^{\circ}42'10''$ , em uma distância de 345,17 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 15 segue em direção ao ponto 16 no azimute  $189^{\circ}13'50''$ , em uma distância de 137,46 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 16 segue em direção até o ponto 17 no azimute  $158^{\circ}35'03''$ , em uma distância de 115,97 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 17 segue em direção até o ponto 18 no azimute  $74^{\circ}13'43''$ , em uma distância de 21,76 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 18 segue em direção até o ponto 19 no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 55,16 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros

1657/SM

(Continua na 5ª Ficha)

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.855

Ficha

5ª

(Matrícula nº 11.528); do ponto 19 segue em direção até o ponto 20 no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 88,00 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 20 segue em direção ao ponto 21 no azimute  $160^{\circ}59'32''$ , em uma distância de 76,51 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), e, finalmente do ponto 21 segue até o ponto 00 (início da descrição), no azimute de  $162^{\circ}04'13''$ , na extensão de 28,58 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), fechando-se assim o perímetro", e (ii) "Uma **ÁREA DE TERRAS**, ocupada pela Estrada Municipal PRT-107, com área total de **1.158,40 metros quadrados ou 0,1158 hectares ou 0,0479 alqueires paulista**, no Distrito e Município de **PRATÂNIA**, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto 19, localizado nas confrontações do Sítio Monjolinho (Matrícula nº 11.528) e a referida propriedade, a 262,47 metros do cruzamento da Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; do ponto 19 segue em direção ao ponto A no azimute  $72^{\circ}36'31''$ , em uma distância de 6,00 m, confrontando com o Sítio Monjolinho de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto A em direção ao ponto B, no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 87,85 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto B segue em direção ao ponto C, no azimute  $160^{\circ}59'32''$ , em uma distância de 76,55 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto C segue em direção ao ponto D, no azimute  $162^{\circ}04'13''$ , em uma distância de 28,64 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto D segue em direção ao ponto 00, no azimute  $252^{\circ}04'13''$ , em uma distância de 6,00 m, confrontando com a Estrada Municipal PRT-107; do ponto 00 segue em direção ao ponto 21, no azimute  $342^{\circ}04'13''$ , em uma distância de 28,58 m, confrontando com a Gleba B de propriedade de Luiz Antonio Zechel, José Henrique Zechel e Cinira Maria Zechel Terçoni (Matrícula nº 2.855); do ponto 21 segue em direção ao ponto 20, no azimute  $340^{\circ}59'32''$ , em uma distância de 76,51 m, confrontando com a Gleba B de propriedade de Luiz Antonio Zechel, José Henrique Zechel e Cinira Maria Zechel Terçoni (Matrícula nº 2.855); e, finalmente, do ponto 20 segue ao ponto 19, (início da descrição), no azimute de  $341^{\circ}22'36''$ , na extensão de 88,00 m, confrontando a Gleba B de propriedade de Luiz Antonio Zechel, José Henrique Zechel Cinira Maria Zechel Terçoni (Matrícula nº 2.855), fechando-se assim o perímetro"; e B) a área total noticiada nesta averbação encontra-se subdividida em 02' (duas) glebas distintas, a saber: (i) "Uma **ÁREA DE TERRAS**, de forma irregular, denominada **Sítio Santo Antonio - Gleba "A"**, com área total de **158.745,50 metros quadrados ou 15,8746 hectares ou 6,5597 alqueires paulista**, no Distrito e Município de **PRATÂNIA**, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto 08, localizado as margens do Rio Claro, nas confrontações da propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839), a Gleba B e a referida propriedade, cujo ponto 08, tem como amarração a seguinte descrição:- O ponto 00, que está localizado, nas margens do Rio Claro, nas confrontações da propriedade do Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797), da Estrada Municipal PRT-107 e a referida propriedade, a 69,38 metros do cruzamento da

(Continua no verso)

Matrícula

2.855

Ficha

5ª

Verso

Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; daí, do marco 00 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao marco 01 no azimute  $235^{\circ}16'15''$ , em uma distância de 30,70 m; do ponto 01 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 02, localizado nas margens do Rio Claro, no azimute  $297^{\circ}09'40''$ , em uma distância de 8,86 m; do ponto 02 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 03 no azimute  $328^{\circ}45'37''$ , em uma distância de 63,62 m; do ponto 03 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 04, no azimute  $313^{\circ}55'10''$ , em uma distância de 49,36 m; do ponto 04 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 05, no azimute  $269^{\circ}14'55''$ , em uma distância de 29,36 m; do ponto 05 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 06, no azimute  $225^{\circ}58'12''$ , em uma distância de 26,27 m; do ponto 06 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 07, no azimute  $211^{\circ}08'10''$ , em uma distância de 19,21 m; do ponto 07 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 08, no azimute  $239^{\circ}43'36''$ , em uma distância de 27,42 m, inicial do perímetro, que assim se descreve: - Do ponto 08 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 09 no azimute  $242^{\circ}12'34''$ , em uma distância de 60,39 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 09 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 10 no azimute  $218^{\circ}54'25''$ , em uma distância de 47,41 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 10 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 11 no azimute  $231^{\circ}03'38''$ , em uma distância de 37,02 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 11 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 12 no azimute  $239^{\circ}13'15''$ , em uma distância de 42,61 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 12 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 13 no azimute  $236^{\circ}11'29''$ , em uma distância de 68,18 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 13 segue em direção ao ponto 14 no azimute  $357^{\circ}09'25''$ , em uma distância de 756,11 m, confrontando com Chácara Rio Claro, de propriedade de José Henrique Zechel e Luiz Antonio Zechel (Matrículas nºs 8.187 e 8.188); do ponto 14 segue em direção ao ponto 15 no azimute  $117^{\circ}42'10''$ , em uma distância de 345,17 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 15 segue em direção ao ponto 16 no azimute  $189^{\circ}13'50''$ , em uma distância de 137,46 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 16 segue em direção ao ponto 17 no azimute  $158^{\circ}35'03''$ , em uma distância de 115,97 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 17 segue em direção ao ponto 18 no azimute  $74^{\circ}13'43''$ , em uma distância de 21,76 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 18 segue em direção ao ponto 19 no azimute  $161^{\circ}22'36''$ , em uma distância de 55,16 m, confrontando com Sítio Monjolinho, de

RGST/SM

(Continua na 6ª Ficha)

Pedido: 37.905 18:05:27 Pág. 10 de 15.

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.855

Ficha

6ª

propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 19 segue em direção ao ponto A no azimute 253°24'35", em uma distância de 164,45 m, confrontando com Gleba B do Sítio Santo Antonio, e, finalmente, do ponto A segue em direção ao ponto 08 (inicial da descrição) no azimute 161°52'28", em uma distância de 115,43 m, confrontando com Gleba B do Sítio Santo Antonio, fechando-se assim o perímetro" e (ii) "Uma ÁREA DE TERRAS, de forma irregular, denominada Sítio Santo Antonio - Gleba "B", com área total de 21.000,00 metros quadrados ou 2,10 hectares ou 0,8678 alqueires paulista, no Distrito e Município de PRATÂNIA, desta Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Circunscrição Única, cuja descrição tem início no ponto 00, localizado nas margens do Rio Claro, nas confrontações do Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797), da Estrada Municipal PRT-107 e a referida propriedade, a 69,38 metros do cruzamento da Estrada Municipal PRT-107 com a Rua Henrique Zechel; do ponto 00 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 01 no azimute 235°16'15", em uma distância de 30,70 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto 01 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 02, localizado nas margens do Rio Claro, no azimute 297°09'40", em uma distância de 8,86 m, confrontando com o Espólio de Antonio Dallacqua (Transcrição nº 4.797); do ponto 02 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 03 no azimute 328°45'37", em uma distância de 63,62 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 03 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção até o ponto 04, no azimute 313°55'10", em uma distância de 49,36 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 04 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 05, no azimute 269°14'55", em uma distância de 29,36 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 05 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 06, no azimute 225°58'12", em uma distância de 26,27 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 06 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 07, no azimute 211°08'10", em uma distância de 19,21 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 07 segue pelo Rio Claro, no sentido do escoamento de suas águas, em direção ao ponto 08, no azimute 239°43'36", em uma distância de 27,42 m, confrontando com propriedade de Germano Zechel e Outros (Matrícula nº 4.839); do ponto 08 em direção até o ponto A no azimute 341°52'28", em uma distância de 115,43 m, confrontando com a Gleba A do Sítio Santo Antonio; do ponto A em direção ao ponto 19 no azimute 73°24'35", em uma distância de 164,45 m, confrontando com a Gleba A do Sítio Santo Antonio; do ponto 19 segue em direção ao ponto 20 no azimute 161°22'36", em uma distância de 88,00 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528); do ponto 20 segue em direção ao ponto 21 no azimute 160°59'32", em uma distância de 76,51 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), e, finalmente, do ponto 21 segue até o ponto 00 (início da descrição), no azimute de

(Continua no verso)



Matrícula

2.855

Ficha

6ª

Verso

162°04'13", na extensão de 28,58 m, confrontando com Estrada Municipal PRT-107, existindo além da qual o Sítio Monjolinho, de propriedade de Sebastião Quessada e Outros (Matrícula nº 11.528), fechando-se assim o perímetro", permanecendo inalterada a descrição da referida Estrada Municipal PRT-107. **OBSERVAÇÃO:** Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Gilberto José Pascoto (CREA nº 0601264437) - ART nº 92221220101484826. **BASE DE CÁLCULO (DITR/2012):** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (Protocolo Nº 58.284 - 24/01/2013). O Escrevente Autorizado,



João Otávio Franco Batista

**AVERBAÇÃO N. 11/2.855. - (Identificação/cadastro)**

Em 9 de junho de 2015.- À vista do título a seguir registrado (R. 12), procede-se à presente para constar que: **1)** o proprietário do imóvel **LUIZ ANTÔNIO ZECHEL** é empresário e sua mulher **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, é portadora da cédula de identidade **RG n. 14.305.227-5-SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF sob n. 290.505.438-71**, residentes e domiciliados na Avenida José Quessada Gimenes, n. 50, no Bairro de Pratinha, na cidade de Pratânia(SP); **2)** o proprietário **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** é empresário e sua mulher **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** está inscrita no **CPF/MF sob n. 044.828.428-69**, residentes e domiciliados na Avenida José Quessada Gimenes, n. 60, no Bairro de Pratinha, na cidade de Pratânia(SP) e, **3)** o imóvel descrito nesta matrícula, está cadastrado em maior área na Receita Federal sob n. **4.131.859-5** (área de 17,9ha) e no INCRA sob n. **622.010.010.278-3**, com os seguintes dados em hectares, a saber: "Denominação do Imóvel Rural - **SÍTIO SANTO ANTONIO**; Área Total (ha) **17,9000**; Classificação Fundiária - **PEQUENA PROPRIEDADE\*\*\***; Indicação para localização do Imóvel Rural: **DISTRITO DE PRATANEA A PRATINHA**; Município Sede do Imóvel Rural - **SÃO MANUEL**; UF - **SP**; módulo rural(ha) **40,6818**; nº módulos rurais: **0,44**; Mód. Fiscal(ha) **16,0000**; n. módulos fiscais: **1,1100**; FMP (ha) **2,0000**". (prot. 63707, em 25/05/2015).- A escrevente autorizada,



Tatiana B. G. L. Mastiorosa

**AVERBAÇÃO N. 12/2.855. -**

Em 9 de junho de 2015.- Em atenção ao artigo 233, inciso II, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, procede-se a presente averbação para consignar que tendo os proprietários alienado a GLEBA DE TERRAS denominada GLEBA "B" descrita no item II, da letra "B" na averbação n. 10/2.855, nesta matrícula, foi descerrada nesta data a matrícula n. **21.745** do livro 2 de Registro Geral, para a referida área, permanecendo

SIST/SM

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula  
- 2.855 -Ficha  
7ª.

(continuação da 6ª. ficha)

nesta matrícula a Estrada Municipal PRT-107 e a área de terra descrita no item I da letra "B", da referida averbação, com as descrições inalteradas. (prot. 63707, em 25/05/2015). - A escrevente autorizada,

  
Tatiana B. G. L. Mastroso

**AVERBAÇÃO Nº 13/2.855 - (identificação/cadastro INCRA)**

Em 30 de setembro de 2016.- Em atenção ao título a seguir registrado (R. 1/24.058), com inclusos documentos, procede-se à presente para consignar que: **a) LUIZ ANTÔNIO ZECHEL** e sua mulher **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde 28 de janeiro de 1978, sendo ele qualificado como comerciante; **b) CIRINEU JOSÉ TERÇONI**, foi qualificado com a profissão de motorista; **c) CINIRA MARIA ZECHEL TERÇONI** e seu marido **CIRINEU JOSÉ TERÇONI**; **JOSÉ LUIZ ZECHEL** e sua mulher **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** e **LUIZ ANTÔNIO ZECHEL** e sua mulher **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** foram qualificados como residentes e domiciliados na Rua Henrique Zechel, n. 161, Pratinha, em Pratânia(SP); **d)** atualmente o imóvel objeto desta matrícula apresenta os seguintes dados, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2010/2011/2012/2012/2014: "Data do processamento da última declaração:- 08/11/2002; Área Certificada: 0,0000; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva"; Indicação para localização do imóvel rural: Distrito Pratanea A Pratinha; Módulo Fiscal(ha): em branco; FMP: 2,00; UF/Município do Cartório: SP/SÃO MANUEL; Data Registro: 01/07/1992; CNS ou Ofício: 1; Matrícula ou Transcrição: 0003689; Registro: -; Livro ou Ficha: 3D; Área (ha): 17.9000; Área do Imóvel Rural (ha): Registrada: 17,9000; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: em branco; Data de lançamento: 01/12/2014; Número do CCIR: 05467693162; Data de Geração do CCIR: 22/08/2016". - **Observação:** Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes das Av. 9 e 11, retroefetuadas. (Prot. – 66.739, em 20/09/2016). - A Escrevente Autorizada,

  
Tatiana B. G. L. Mastroso

**AVERBAÇÃO Nº 14/2.855 - Cadastro Rural (SICAR)**

Em 30 de setembro de 2016. À vista do título a seguir registrado (R. 1/24.058), do Provimento CGJ nº 37/2015, de 21 de setembro de 2015 e do subitem 125, "b", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que o imóvel a que se refere a presente matrícula encontra-se cadastrado no **SICAR/SP sob o nº 35410590232354**, com os seguintes dados: "Data Emissão: 04/03/2016 às 14:24:36; Número do Protocolo: 293520; Número do SICAR/SP: 35410590232354; **NÚMERO SICAR FEDERAL: SP-3541059-0BA6566FB9F5448D948624538A55B205**; Data da

(continua no verso)

Pedido: 37.905 16:05:27 Pág. 13 de 15.

Matricula  
- 2.855 -

Ficha  
7ª.  
Verso

(continuação do anverso) *Qual*

Inscrição: 04/03/2016; Situação: Inscrito; Data da Situação: 04/03/2016; Tipo de Propriedade: Rural; Número do CIR: 6220100102783; Tipo de Domínio: Propriedade; Nome da Propriedade: SANTO ANTÔNIO; Endereço do Imóvel: Pratinha Distrito de Pratânia, Pratinha-Pratânia; Área Total (Calculada): 15,99ha; Módulos Fiscais: 1,00; Área da Propriedade em 22/07/2008: 15,87460000; Atividade Principal: Agricultura; **Propriedade**: Número de Itens: 1; Área Calculada: 15,99ha; **Servidão Administrativa**:- Número de Itens:- 0; Área Calculada: 0,00ha; **Área Total da Propriedade**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 15,99ha; **Rios com mais de 3 metros de largura média**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00; **Rios com até 3 metros de largura média**: Número de Itens: 1; Área Calculada: 0,00 ha; **Nascente**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Outros Corpos d'água**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Outras APPs**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Área Total de APP**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,92 ha; **Vegetação Nativa**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Reserva Legal**: Número de Itens: 1; Área Calculada: 0,88 ha; **Declividade entre 25º e 45º**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Uso consolidado**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Reserva Legal de compensação**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha; **Servidão Ambiental**: Número de Itens: 0; Área Calculada: 0,00 ha.- (Prot. - 66.739, em 20/09/2016).- A Escrevente Autorizada,

*Tatiana B. G. L. Mastroiosa*  
Tatiana B. G. L. Mastroiosa

**AVERBAÇÃO Nº 15/2.855 -**

Em 30 de setembro de 2016.- Em atenção ao artigo 233, inciso II, da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, procede-se a presente averbação para consignar que tendo os proprietários alienado a **ÁREA DE TERRAS** denominada **SITIO SANTO ANTÔNIO - GLEBA "A"**, com a **área total de 158.745,50 metros quadrados** ou **15,8746 hectares** ou **6,5597 alqueires paulista**, descrita no item (i), da letra B, na averbação n. 10/2.855, efetuada nesta matrícula, foi descerrada nesta data a matrícula n. **24.058** do livro n. 2 de Registro Geral, para a referida área, permanecendo nesta matrícula a Estrada Municipal PRT-107, com a descrição inalterada.- (Prot. - 66.739, em 20/09/2016).- A Escrevente Autorizada,

*Tatiana B. G. L. Mastroiosa*  
Tatiana B. G. L. Mastroiosa

**AVERBAÇÃO Nº 16 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Em 7 de novembro de 2017. À vista de certidão expedida em 28 de setembro de 2017 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pratânia, desta Comarca de São Manuel/SP (Matrícula nº 143073.01.55.1978.2.00008. 163.0000047-10),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

**LIVRO Nº 2**

**- REGISTRO GERAL -**

Matrícula

**2.855**

Ficha

**8ª**

procede-se, "ex-officio", nos termos do art. 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973, à presente averbação para consignar que o regime de bens adotado no casamento celebrado em 28/01/1978 por LUIZ ANTONIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL é o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** (artigo 258, "caput", do Código Civil de 1916), uma vez que o procedimento de habilitação para o enlace foi iniciado em 26/12/1977, ou seja, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977 (27/12/1977).-///

*F. Janes*  
**Felipe Guimarães Janes**  
Escrivente Autorizado

CERTIDÃO - Pedido: 37.905	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º <b>2855</b> foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a <b>situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.</b>	ISENTA DE SELOS  E  EMOLUMENTOS  Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é <b>VALIDA POR 30 DIAS</b> , a contar da data da sua emissão.	[ASSINATURA DIGITAL]  <b>PEDRO LUIS BIANDAN</b> ESCREVENTE AUTORIZADO
<b>São Manuel, 22 de maio de 2018</b>	

208  
8

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:17:19

Credito: 368717666 CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA

Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396  
Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810  
Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal: 23.766,65  E - Extrato C - Compet. Credito  
Multa isolada: 0,00  R - End.Corr. V - Val Discriminados  
Multa de oficio: 0,00  H - Hist.Fase A - Acao Judicial  
Multa de mora: 4.753,37  S - Solidario P - Parcelamento  
Juros: 21.219,54  F - Fund. Legal D - Codevedor  
Encargo legal: 9.947,91  
T o t a l: 59.687,47  
Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM124700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.

209  
WSML24700104872  
xBP7D2DI.

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

22/05/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:18:06

Credito: **396537537** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA**

Doc. de Origem.: **16/04/2011 DCGB - DCG BATCH**

Tipo de Credito.: **1** Dt. Cadastramento: **16/04/2011** Livro: **14** Folha: **226**

Dt. de Inscricao: **04/06/2011** RFB: **21.023.030** Orgao Inscr.: **21.200.810**

Periodo da Divida: **01/2010 a 11/2010** PRC Tramitacao: **21.200.810**

Comarca: **21502** Vara: **002** Acao Jud: **581012011007891** **Primeira Instancia**

Fase: **535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO** Dt. da Fase: **12/12/2011**

Principal:	11.264,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fasc	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	9.120,33	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	4.527,63			
T o t a l:	27.165,78			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 05/2018 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código xBP7D2DI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
RUA ETTORE TARGA, S/N, Sao Manuel-SP - CEP 18650-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 231

### DESPACHO

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

### CONCLUSÃO

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.

Eu, Escrevente, digitei.

José Francisco Gomes - Matric. 816.345  
Oficial-Maior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

Fls. 181/182: defiro. Intimem-se conforme requerido.

Intime-se.

Sao Manuel, 21 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Recebidos em 22 de 01 de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 232

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 211, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Sao Manuel, 11 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (José Francisco Gomes, Oficial Maior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



JUIZO DE DIREITO DA

2º VOLUME

CARTÓRIO DO ...º OFÍCIO ...

Foro de São Manuel / 2ª Vara

ES



0007891-95.2011.8.26.0581

Classe : Execução Fiscal  
 Assunto principal : Contribuições  
 Competência : Execução Fiscal Federal  
 Valor da ação : R\$ 61.433,47  
 Volume : 2/2  
 Exeute : União  
 Advogado : Victor Figueiredo Monteiro (OAB: 204669/SP)  
 Executos : Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
 Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal A+R /  
 Ação Complementar: 610 - Execução Fiscal  
 (em geral)  
 Distribuição : Livre - 13/01/2012 14:00:08

3º Credor: Credic. Itys  
Adm @ Dr. Paulo Roberto

CONVENCIONADO EM ...

**AUTUAÇÃO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
 que segue(m) e lavro este termo.  
 Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_  
 LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSMML24700104872 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código gdcsgUu5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

212

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 212, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Sao Manuel, 11 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (José Francisco Gomes, Oficial Maior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO GOMES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n. , V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

235

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a fim de regularizar os presentes autos, efetuei nova penhora junto ao Sistema ARISP em relação ao imóvel matriculado sob n. 14.472. CERTIFICO MAIS que o imóvel matriculado sob n. 2.855 atualmente é ocupado pela Estrada Municipal PRT-107, conforme nota de exigência de fl. 128, sobre a qual a credora não manifestou-se expressamente. Nada Mais. Sao Manuel, 12 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, José Francisco Gomes, Oficial Maior.

234

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** SAO MANUEL

**Foro:** Central

**Vara:** 2 OFICIO JUDICIAL

**Escrivão/Diretor:** RICARDO MOLINA

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL

**Número de ordem:** 78919520118260581

### Exequente(s)

**MINISTERIO DA FAZENDA**

**CNPJ:** 00.394.460/0216-53

### Executado(a, os, as)

**TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**

**CNPJ:** 04.379.036/0001-89

**MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**

**CPF:** 044.828.428-69

**MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**

**CPF:** 290.505.438-71

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 61.433,47

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000251402**Comarca:** São Manuel**Endereço do imóvel:** Gleba de terras da Fazenda Rio Claro**Bairro:****Município:** Praia Grande**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 14472**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 20/9/2016**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

**ADVOGADO****Nome:****Telefone para contato:****E-mail:****Número OAB:****Estado OAB:****O referido é verdade e dou fé.****Data:** 12/02/2019 16:34:04



**Emitido por:** JOSE FRANCISCO GOMES

**Cargo:** Escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, Sao Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 239

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

(xxx) manifestar-se, em 15 dias, sobre a juntada de documentos novos (art. 437, § 1º do CPC).

Sao Manuel, 12 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, José Francisco Gomes, Oficial Maior.

**JUNTADA**

Nesta data, em cartório junto a este

A cópia da matrícula

São Manuel, 17 de 09 de 19

*[Handwritten signature]*



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

Matrícula

14472

Ficha

1ª

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.-

**IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 143.315,662 metros quadrados, ou 14,332 hectares ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com as seguintes medidas e confrontações:- "Partindo de um ponto denominado "34", localizada à margem de um córrego nas confrontações de José Rodrigues Waldomiro Basseto e a referida propriedade (gleba desmembrada); deflete ao ponto 35 com rumo mag. de 60º 49' 58" NW e uma distância de 96,41 (noventa e seis metros e quarenta e um centímetros); daí do ponto 35 deflete ao ponto 36 com rumo mag. de 09º 30' 12" NW e uma distância de 75,75 (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 36 deflete ao ponto 37 com rumo mag. de 80º 51' 01" NW e uma distância de 116,34 (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 37 deflete ao ponto 38 com rumo mag. de 67º 02' 05" NW e uma distância de 98,14 (noventa e oito metros e catorze centímetros); do ponto 38 deflete ao ponto 39 com rumo mag. de 36º 52' 54" NW e uma distância de 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros); do ponto 39 deflete ao ponto 40 com rumo mag. de 42º 20' 50" SW e uma distância de 88,04 (oitenta e oito metros e quatro centímetros); do ponto 40 deflete ao ponto 41 com rumo mag. de 55º 24' 55" SW e uma distância de 79,01 (setenta e nove metros e um centímetros); do ponto 41 deflete ao ponto 42 com rumo mag. de 02º 28' 15" SE e uma distância de 122,59 (cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros); do ponto 42 deflete ao ponto 43 com rumo mag. de 07º 04' 36" SW e uma distância de 70,39 (setenta metros e trinta e nove centímetros); do ponto 43 deflete ao ponto 44 com rumo mag. de 06º 47' 42" SW e uma distância de 284,46 (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 44 deflete ao ponto 20 com rumo mag. de 29º 02' 35" NE e uma distância de 241,01 (duzentos e quarenta e um metros e um centímetro); do ponto 20 deflete ao ponto 19 com rumo mag. de 59º 21' 57" NE e uma distância de 36,37 (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros); do ponto 19 deflete ao ponto 16 com rumo mag. de 57º 56' 22" NE e uma distância de 108,73 (cento e oito metros e setenta e três centímetros); do ponto 16 deflete ao ponto 17 com rumo mag. de 87º 30' 47" NE e uma distância de 72,24 (se

(continua no verso)

Pedido: 72.267/DO 17.10.1999

Matrícula

14472

Ficha

1ª

verso

(continuação do anverso)

tenta e dois metros e vinte e quatro centímetros); do ponto 17 deflete ao ponto 15 com rumo mag. de 84º 53' 16" SE e uma distância de 76,81 (setenta e seis metros e oitenta e um centímetros); do ponto 15 deflete ao ponto 29 com rumo mag. de 85º 03' 21" SE e uma distância de 144,55 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros); do ponto 29 deflete ao ponto 34 com rumo mag. de 04º 07' 02" NW e uma distância de 176,48 (cento e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros); **CONFRONTAÇÕES:** Do ponto 34 ao ponto 39 confronta com Waldomiro Basseto por córrego no sentido do escoamento de suas águas. Do ponto 39 ao ponto 44 confronta com José Graciano Cordeiro Ferreira, hoje dos compradores, por córrego no sentido contrario do escoamento de suas águas. Do ponto 44 ao ponto 29 confronta com Nilo André Bernardi, pela mata ali existente, na sua parte inferior (embaixo). Do ponto 29 ao ponto 34 confronta com José Rodrigues. **OBSERVAÇÃO:-** Os córregos acima citados entram em confluência no ponto 39. O ponto 44 está localizado no alto de uma cascata e determinado por uma rocha antes do primeiro salto.-///

**PROPRIETÁRIOS:-** NILO ANDRÉ BERNARDI, casado com MARIA HELENA CLOTILDE DE ALMEIDA LUZZI BERNARDI, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiro, engenheiro civil, residente em Jaú, neste Estado, portador do CIC sob o número 015.714.198/53.-///

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro sob o nº 2/6.850, na matrícula-6.850, livro nº 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, Registro esse feito em 28 de agosto de 1.985

São Manuel, 21 de agosto de 1.999.-

A escrevente autorizada,

mrsc

- Feilma Maria S. P. Pancieri -

**REGISTRO Nº 1/14.472.- (VENDA E COMPRA)**

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.- **TRANSMITENTE:-** NILO ANDRÉ BERNARDI (RG Nº 3.096.444-SP e CIC Nº 015.714.198/53) e sua mulher MARIA HELENA CLOTILDE DE ALMEIDA LUZZI BERNARDI - (RG Nº 1.424.554-SP e CIC Nº 107.765.168/68), casados sob o

(continua na 2ª ficha)

Proibido: 72.207100 17.12.16 Pág. 2 de 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matricula

= 14.472 =

Ficha

2ª

(continuação da 1ª ficha)

regime da Comunhão Universal de Bens, (antes da Lei 6.515/77) brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Jaú (SP), à Rua Riachuelo, nº 571.- **ADQUIRENTES:- LUIZ ANTONIO ZECHEL** (RG Nº 7.292.222-SP e CIC Nº 794.121.068/15) casado com **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG Nº 14.305.227-SP e CIC Nº 290.505.438/71) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, (na vigência da Lei 6.515/77), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG Nº 5.373.427-SP e CIC Nº 465.609.808/63) casado sob o regime da Comunhão de Bens - (antes da Lei 6.515/77) com **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG Nº 10.136.863-SP e CIC Nº 260.301.498/65), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, todos residentes e domiciliados no distrito de Pratinha, comarca de São Manuel (SP), à Rua Henrique Zechel, nº 161.- **TÍTULO:- Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de agosto de 1.999, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel (SP) livro nº 092, pág. 362/365.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$+15.000,00 (quinze mil reais).- **AVALIAÇÃO MUNICIPAL:-** R\$-23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em maior área sob nº 629.154.006.629-5 e inscrita na Receita Federal sob nº 3098480-7 com a área total de 72,7 ha., módulo rural 21,2 nº de módulos rurais 2,73, módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 4,84, fração mínima de parcelamento 2.0.- Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos exercícios de 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, bem como cópia autenticada do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.996/97, as quais ficam arquivadas por este Oficial de Registro de imóveis, nesta data, para os devidos fins.- A escrevente autorizada,

mrsc

- Telma Maria S. P. Pancieri

**AVERBAÇÃO N. 2/14.472.- (ADITIVO)**

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 25 de fevereiro de 2.003, faço a presente averbação para consignar que a C.R.P.H. - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 487-1/3212/0001/2002, emitida em Brasília (DF), aos 16 de abril de

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOTECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREADOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plana Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE ALTA", situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

3a.

(continuação da 2a. ficha)

de São Manuel(SP), formada pelas áreas de terras devidamente matriculadas sob ns. 6.849 e 10.264, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Fica liberada da hipoteca constituída em 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, **UMA GLEBA DE TERRAS** que será desmembrada do imóvel a que se refere a matrícula sob n. 6.849, gleba essa com a área de 143.315,662 metros quadrados ou 14,332ha. ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com suas medidas e confrontações constantes do aditivo ora averbado, sendo certo que a hipoteca acima referida permanecerá em pleno vigor sobre a área remanescente do imóvel objeto da matrícula acima referida; b) Em substituição à área acima mencionada, o Financiador dá ao Credor, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**; e, c) Ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins.- São Manuel, 10 de abril de 2.003.- O preposto designado,

- Pedro Vitorio Sacco -

**AVERBAÇÃO Nº 3/14.472.- (CANCELAMENTO)**

Em 3 de fevereiro de 2014. Em atenção ao instrumento particular de autorização de cancelamento, formulado em Brasília(DF), aos 25 de janeiro de 2008, pelo credor **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, representado pelo gerente de análise, concessão e fiscalização de crédito e supervisora de crédito, Francisco de Souza Neto e Maria Aparecida de Almeida, com as firmas reconhecidas, procede-se à presente averbação de **CANCELAMENTO** da averbação sob o nº 2/14.472, efetuada nesta matrícula.- (Protocolo nº 60.612 - 28/01/2014).- A escrevente autorizada,

Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 4/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**

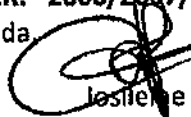
São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES**:- LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, já qualificados.- **CREDORES**:- COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 - centro - Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO**:- C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364952-8, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.849, livro 3 de Registro Auxiliar, deste

(continua no verso)

Matricula  
= 14.472 =

Ficha  
3ª  
verso

Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:-** O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA:-** Além da garantia pignoratícia, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª (PRIMEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, a TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- **ANEXOS:-** Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.600 – 30/06/2014).- A escrevente autorizada

  
José Henrique Vidal

**REGISTRO Nº 5/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**

São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, já qualificados.- **CREDORES:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 – centro – Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364951-1, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.826, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no

(continua na 4ª ficha)



GBT 4659



Matrícula

14.472

Ficha

4ª

Verso

**AVERBAÇÃO N° 7 - PENHORA**

Em 8 de março de 2019. Em atenção à certidão expedida em 12/02/2019 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente José Francisco Gomes via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ARISP: PH000251402), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0007891-95.2011.8.26.0581, movida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF: 00.394.460/0216-53) contra 1) **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP** (CNPJ/MF: 04.379.036/0001-89); 2) **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (CPF/MF: 044.828.428-69); e, 3) **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (CPF/MF: 290.505.438-71), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 20/09/2016, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 61.433,47, sendo nomeada depositária a executada TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo nº 72.257, em 13/02/2019].-///

  
**Felipe Guimarães Janes**  
Escrevente Autorizado

  
**José Maurício Sampaio Castro**  
Oficial de Registro



LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matrícula  ficha

CERTIDÃO - Pedido: 72.257	CUSTAS
<p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 14472 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. N_TEXT.</b></p>	<p>ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS</p> <p>Conferência feita por:</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>FELIPE GUIMARÃES JANES</b> ESCREVENTE AUTORIZADO</p>
<p>São Manuel, 08 de março de 2019</p>	



**SELO DIGITAL**

1206673C30A00000092316199

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML247001048721. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Lote : 581.2019.00003685  
Remetido : 18/03/2019Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Destino : Procuradoria Federal

## Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0005030-73.2010.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Cooperativa de Cafeicultores da Zona de São Manuel	1	
2	0006447-27.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Aparecida de Fatima Robis Me	1	
3	0006555-95.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Pedro Vitorio Sacco	1	
4	0006452-49.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Caribea Industria Madeireira Ltda	1	
5	0002620-76.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Santa Fe Agroindustrial Ltda	2	
6	0006464-63.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Sandra Maria Teresinha Macedo	1	
7	0001534-65.2012.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Gustavo Luiz Pezavento Me	1	
8	0001514-74.2012.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Cassimiro e Araujo Infra Estrutura Viaria Ltda	1	
9	0001177-61.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Oliveira e Matias Assessoria Empresarial e Administrativa	2	
10	0001881-74.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Santa Fe Agroindustrial Ltda	2	
11	0007891-95.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Transportadora Liga Ltda Epp	2	
12	0004571-86.2001.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Aparecida de Fatima D Angelo Alves de Oliveira	1	
13	0001959-34.2008.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Vanderlei Anacleto Rodrigues	1	
14	0002177-38.2003.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Transportadora Irmaos Zechel Ltda	1	
15	0002187-82.2003.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Inara Borgato	1	
16	0001658-05.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Usina Açucareira São Manoel Sa	1	
17	0000624-29.1998.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Seguro Social x Reinaldo de Oliveira Espolio	1	
18	0000421-13.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Caribea Industria Madeireira Ltda	1	
19	0001851-39.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Ademar Pedro Guirelli	1	
20	0001614-83.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Irmãos Anize Ltda	1	
21	0000150-24.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Irmãos Anize Ltda	1	
22	0004611-87.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Giorsol Consultoria Tecnica, Representações e Instalações Hidraulicas Ltda	1	
23	0007887-58.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Ecs Encomendas Expressas Ltda Me	1	
24	0007885-88.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Panificadora Kipao Avenida Ltdame	1	
25	0001604-39.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Giacheli & Cia Ltda	1	
26	0008390-79.2011.8.26.0581	Embargos à Execução	Polifiber Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda x Fazenda Nacional	1	
27	0002050-95.2006.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Empreiteira e Construtora Centro Oeste Ltda	2	
28	0003910-39.2003.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Artes Graficas Renato Ltda Me	1	
29	0006235-69.2012.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Polifiber Industria e Comercio Ltda	1	

# RECEBIMENTO

Recebidos em 19 de 08 de 19

Padre



Lote : 581.2019.00010265  
Remetido : 23/09/2019

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Destino : Procuradoria Federal

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000330-11.1997.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Seguro Social x Samac Automoveis e Comercio Ltda	3	
2	0000573-13.2001.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Samac Automoveis e Comercio Ltda	1	
3	0001624-30.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Massa Falida de Samac Automoveis e Comercio Ltda	2	
4	0000428-05.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Jose Pereira Fernandes Filho e Outra	1	
5	0001403-66.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Seguro Social Inss x Jose Carlos de Lima São Manuel	1	
6	0002933-76.2005.8.26.0581	Execução Fiscal	Inss Instituto Nacional de Seguro Social x Massa Falida de Tedesco Administradora de Bens Sc Ltda	2	
7	0002349-82.2000.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Cervejaria Belco Sa	1	
8	0002022-54.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Sindicato Trabalhadores Em Transportes Rodoviarrios de São Manuel, Botucatu e Pardinho	1	
9	0000875-81.1997.8.26.0581	Execução Fiscal	Uniao x Maval Montagens Industriais Sc Ltda	1	
10	0006471-55.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Aparecido Ferreira	1	
11	0001554-13.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Seguro Social x Consorcio Samac Sc Ltda Massa Falida	1	
12	0003971-55.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Octavio Koike & Cia Ltda	1	
13	0007891-95.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Transportadora Liga Ltda Epp	2	
14	0002691-73.2012.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Edivaldo Mazon São Manuel Me	1	
15	0002179-08.2003.8.26.0581	Execução Fiscal	Uniao x Santa Fe Agroindustrial Ltda	1	
16	0002448-37.2009.8.26.0581	Embargos à Execução Fiscal	Santa Fe Agroindustrial Ltda x Fazenda Nacional	2	
17	0006342-21.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Centro de Ensino Botucatu Ltda	1	
18	0003175-93.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Dagmar Baptista Hernandes	1	
19	0006940-72.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Massa Falida de Adrimar Artefatos Em Fibra de Vidro Ltda Me	1	
20	3002678-86.2013.8.26.0581	Execução Fiscal	Uniao x Polifiber Industria e Comercio Ltda	1	
21	0001608-37.2003.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Polifiber Industria e Comercio Ltda	3	
22	0000305-22.2002.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Santa Fe Agroindustrial Ltda	1	
23	0001301-59.1998.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional do Seguro Social Inss x Usina Açucareira São Manuel Sa	1	
24	0004946-09.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Soletrol Industria e Comercio Ltda	2	
25	0004096-81.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x João Vidal	1	
26	0001522-51.2012.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Jose Pereira Fernandes Filho e Outra	1	
27	0001981-82.2014.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Caribea Industria Madeireira Ltda.	1	

RECEBIMENTO

SAJ/PG5

Recebidos em 11/10/19

*Reolae*

SOFTPLAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

JUNTADA

Nesta data, em cartório público e legalizado

Letícia

São Paulo, 16 de 10 de 19

[Signature]

WSML2470070872

107/12  
Bonotto Leite

107/12

EF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0742/2019, foi disponibilizado na página 2369/2373 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Victor Figueiredo Monteiro (OAB 204669/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Certidão supra: aguarde-se manifestação em termos de prosseguimento por mais 10 (dez) dias. 2 - No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, da LEF. Intime-se."

São Manuel, 26 de setembro de 2019.

Adjalma Bonotto Leite  
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML2470070872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO.**

**Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**  
**Exequente: UNIÃO**  
**Executado: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**

A **UNIÃO**, por seu Procurador da Fazenda Nacional signatário, membro da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – AGU**, de acordo com a Lei Complementar n.º 73/93, art. 2º, § 5º e art. 12 e incisos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Em relação ao imóvel sob matrícula n.2.855, atualmente ocupado pela Estrada Municipal PRT-107, a União desiste da penhora.

No tocante ao outro imóvel penhorado, matrícula n. 14.472, requer-se o prosseguimento da demanda executiva em seus ulteriores termos.

P. deferimento.

Bauru, 16 de agosto de 2019.

**RICARDO GARBULHO CARDOSO**  
Procurador da Fazenda Nacional

107/12, P.F.



# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

16/08/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:48:48

Credito: **396537537** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA**

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226

Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810

Periodo da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810

Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	11.264,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	9.992,22		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	4.702,01			
T o t a l:	28.212,05			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 08/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMIL24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

16/08/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:48:38

Credito: **368717666** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA**

Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396

Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810

Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810

Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	23.766,65	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.753,37	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	23.059,08	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	10.315,82			
T o t a l:	61.894,92			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 08/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP**

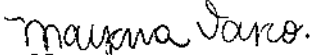
Autos nº: **0007891-95.2011.8.26.0581 (Execução Fiscal)**  
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**  
Executado: **TRANSPORTADORA LIGA – LTDA**  
Dívida Ativa inscrita sob n.º **36.871.766-6 e outra**

A **União**, representada nos autos do processo acima mencionado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, **requerer**, tendo em vista a certidão de fl. 213, a designação de data para realização de leilão do imóvel de matrícula n. 14.472 do CRI local.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 07 de outubro de 2019.

  
**Marcos Paulo Leite Vieira**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**Mayara A. A. Vasco**  
Estagiária de Direito

107/12 c.

23072

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

25/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:15:31

Credito: **368717666** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA**

Doc. de Origem.: 07/06/2010 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396  
 Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	23.766,65	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.753,37	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	23.177,93	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	10.339,59			
T o t a l:	62.037,54			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMIL2440910072. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

231  
WSML24700104872

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGEN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

25/09/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

08:15:47

Credito: 396537537 CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA

Doc. de Origem.: 16/04/2011 DCGB - DCG BATCH  
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226  
 Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810  
 Período da Dívida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810  
 Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia  
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	11.264,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.048,54		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	4.713,27			
T o t a l:	28.279,63			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 09/2019 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: \*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.81



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
Rua Ettore Targa, s/n - São Manuel-SP - CEP 18650-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 362

DV

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Dívida Ativa nº: 3687176661  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp  
CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do débito: R\$ 90.106,97 Atualizado até 16/08/2019

A(o)  
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS  
Rua Prudente de Moraes, 534 - Centro  
14700-120 Bebedouro - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da de São Manuel, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** sobre a penhora do imóvel matriculado sob n. 14472 no CRI local, em que figura Vossa Senhoria como credor(a), bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário. São Manuel, 18 de outubro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G50000000YGIY.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
Rua Ettore Targa, s/n - São Manuel-SP - CEP 18650-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 263/3

W

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Dívida Ativa nº: 3687176661  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp  
  
CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do débito: R\$ 90.106,97 Atualizado até 16/08/2019

**A(o)**  
José Henrique Zechel  
Av. Jose Quessada Gimenes, 60 - Pratinha  
18660-000 Pratania - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da de São Manuel, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** sobre a penhora do imóvel matriculado sob n. 14472 no CRI local, em que figura Vossa Senhoria como cônjuge, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário. São Manuel, 18 de outubro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G500000000YGJG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n - São Manuel-SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 264

W

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Dívida Ativa nº: 3687176661  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp  
  
CNPJ: 04.379.036/0001-89  
Valor do débito: R\$ 90.106,97 Atualizado até 16/08/2019

A(o)  
Luiz Antonio Zechel  
A.V JOSE QUESSADA GIMENEZ, 60 - PRATINHA  
18660-000 Pratania - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da de São Manuel, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** sobre a penhora do imóvel matriculado sob n. 14472 no CRI local, em que figura Vossa Senhoria como cônjuge, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário. São Manuel, 18 de outubro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G50000000YGJA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.





**Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica**



escritório

Página: 1 / 1

Protocolo : 13526354

Especificação : MSG SP E 01/11/2019 15:20 N

Data: 01/11/2019 15:19

Total: R\$ 40,35

Qtd.Telegramas:

Qtd.Cartas: 3

**Cartas**

Identificador	Rematante	Destinatário	Assunto	Preço	AR	Operador
*MH099644882B	Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 2ª Vara da Comarca de	Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 Cooperativa de Crédito	Carta de Intimação	R\$ 13,45	S	
*MH099644896B	Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 2ª Vara da Comarca de	Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 Luiz Antonio Zechel	Carta de Intimação	R\$ 13,45	S	
*MH099644905B	Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 2ª Vara da Comarca de	Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 José Henrique Zechel	Carta de Intimação	R\$ 13,45	S	

**Assinatura Digital**

00950D318AA3BB9374241960A6015228B61A8B8C4E61820AAF803A39D3F685853

1A07CA39C18A8D461B638BD0BA72F9B94FBE27E657CFEA7BD32DA5B1F9A1A4860

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700108725. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

escritório

Data : 01/11/2019 15:20:18

Assunto : Carta de Intimação

**Mensagem**

A(o)  
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS  
Rua Prudente de Moraes, 534 - Centro  
14700-120 Bebedouro - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da de São Manuel, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) sobre a penhora do imóvel matriculado sob n. 14472 no CRI local, em que figura Vossa Senhoria como credor(a), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário. São Manuel, 18 de outubro de 2019.

Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581

2ª Vara da Comarca de São Manuel

Rua Ettore Targa

s/n

Centro

1865000 São Manuel

Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581

Cooperativa de Crédito Credicitrus

Rua Prudente de Moraes

534

Centro

14700120 Bebedouro

**Serviços**

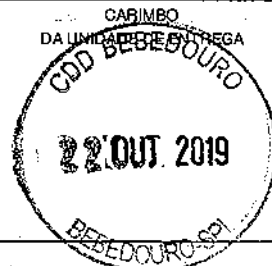
Com Aviso de Recebimento

**Assinatura Digital**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

DESTACAR  
CDIP SPM  
18/10/2019

**DESTINATÁRIO**  
Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581  
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS  
Rua Prudente de Moraes, 534 - Centro  
14700-120 Bebedouro-SP



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 2ª  
Rua Ettore Targa, s/n - Centro  
18650-000 São Manuel/SP - Brasil

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª)	___/___/___	___	:	___	h
2ª)	___/___/___	___	:	___	h
3ª)	___/___/___	___	:	___	h

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Cláudio R. Souza*  
8.891.339-2

**ATENÇÃO!** Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Roberto F. de Souza*

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
- Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA DE ENTREGA

22/10/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**RECEBIMENTO**

Recebidos em 04/11/19  
*M. Campos*

## Visualização Carta

Página: 2

escritório

Data : 01/11/2019 15:20:18  
Assunto : Carta de Intimação

## Mensagem

A(o)  
Luiz Antonio Zechel  
A.V JOSE QUESSADA GIMENEZ, 60 - PRATINHA  
18660-000 Pratania - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da de São Manuel, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) sobre a penhora do imóvel matriculado sob n. 14472 no CRI local, em que figura Vossa Senhoria como cônjuge, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário. São Manuel, 18 de outubro de 2019.

Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581

2ª Vara da Comarca de São Manuel

Rua Ettore Targa

s/n

Centro

18650000 São Manuel

Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581

Luiz Antonio Zechel

Av. José Quessada Gimenez

60

Pratinha

18660000 Pratinha

## Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

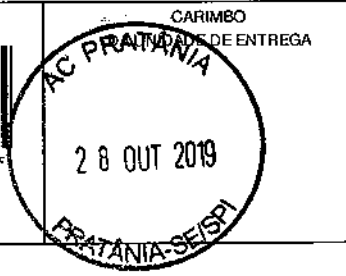
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBer.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

**AVISO DE RECEBIMENTO**

DESTACAR  
CDIP SPM  
18/10/2019

DESTINATÁRIO  
Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 Luiz Antonio Zechel  
Av. José Quessada Gimenez, 60 - Pratinha  
18660-000 Pratinha-SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 2ª  
Rua Ettore Targa, s/n - Centro

18650-000 São Manuel/SP - Brasil

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª) \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2ª) \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3ª) \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

VICTOR DE BARROS  
Motorizado (M)  
81087705  
Pratinha

ATENÇÃO! Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Luiz Antonio Zechel*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico  
 Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA  
25/10/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

143052275

**RECEBIMENTO**

Recebidos em 04/11/19  
*J. Campos*

escritório

Data : 01/11/2019 15:20:18

Assunto : Carta de Intimação

**Mensagem**

A(o)  
José Henrique Zechel  
Av. Jose Quessada Gimenes, 60 - Pratinha  
18660-000 Pratania - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de São Manuel da de São Manuel, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) sobre a penhora do imóvel matriculado sob n. 14472 no CRI local, em que figura Vossa Senhoria como cônjuge, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário. São Manuel, 18 de outubro de 2019.

Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581

2ª Vara da Comarca de São Manuel

Rua Ettore Targa

s/n

Centro

18650000 São Manuel

Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581

José Henrique Zechel

Av. José Quessada Gimenes

60

Pratinha

18660000 Pratinha

**Serviços**

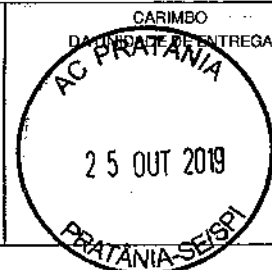
Com Aviso de Recebimento

**Assinatura Digital**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**DESTACAR**  
CDIP SPM  
18/10/2019

**DESTINATÁRIO**  
Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 José Henrique Zechel  
Av. Jose Quessada Gimenes, 60 - Pratinha  
18660-000 Pratiânia-SP



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 2ª  
Rua Ettore Targa, s/n - Centro

18650-000 São Manuel/SP - Brasil

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª) / / : h  
2ª) / / : h  
3ª) / / : h

Declaração de conteúdo ou informações de interesse exclusivo do cliente (opcional)

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 8 Falecido
- 7 Ausente
- 6 Não procurado
- 5 Recusado

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE

VICTOR DE CARLOS  
Motorizado (M)  
Matr 81087705  
AC - PRATANIA

**ATENÇÃO!** Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Victor de Carlos*

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
- Reintegrado ao Serviço Postal em / /

DATA DE ENTREGA

25 10 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

19305227-5

**RECEBIMENTO**

Recebido em 04/11/19  
*W. Marques*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, , V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exequente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo legal não houve manifestação da parte executada nos autos. Nada mais. São Manuel, 17 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário.

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

#### Vistas dos autos ao autor para:

( X ) manifestar-se, em 05 dias, sobre o decurso do prazo sem manifestação do(a) executado(a)s nos autos.

São Manuel, 17 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

fls. 273  
T

**JUNTADA**

Nesta data, em cartório junto a este

Revisão

São Manuel, 31 de 01 de 2020

[Handwritten Signature]



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO**

**0007891-95.2011.8.26.0581**



\*00078919520118260581\*

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob n. 54.037.916/0001-45, com sede na cidade de Bebedouro/SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, CEP: 14.700-120, por seu advogado infra-assinado (mandato incluso), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que a **UNIÃO** move em face de **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL E OUTROS**, expor e requerer:

A petionária é credora hipotecária das executadas **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL e respectivos cônjuges**, da importância de **R\$ 9.774, 40 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** calculada até 21/11/2019, já acrescida da verba honorária (10%), conforme se verifica do demonstrativo de débito em anexo, decorrente de **Processo de Execução nº 1000253-18.2016.8.26.0581**, em curso perante 1ª Vara Cível da Comarca de São Manuel/SP.

FACUDA P J. JUNIÃO 10/2/192 F

247563- CPEDI  
MVARRICHIO  
\*1253081\*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.


**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Valor em 21/11/2019	R\$ 8885,85
Honorários Advocatícios 10%	R\$ 888,55
<b>TOTAL DEVIDO</b>	<b>R\$ 9.774,40</b>

Naquela execução, o imóvel objeto da matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP, se trata de garantia hipotecária de primeiro grau da Cédula Rural Pignoratícia Hipotecaria número 364.952-8, motivo pelo qual, por subsistir o crédito exequendo, deverá ser preservada a anterioridade e preferência da mesma.

Segundo o art. 797 do NCPC, a execução opera-se no interesse do exequente, o qual, em virtude da penhora que fez, investe-se no direito de preferência sobre os bens penhorados.

Referir-se-á, assim, o concurso de preferência sobre a preferência de direito material, ou sobre a preferência de direito processual, ditada pela anterioridade, como dispõe o art. 909, da lei processual.

Diz o art. 909 do NCPC, que no concurso de credores a disputa versará unicamente sobre o direito de preferência e anterioridade da penhora.

E, com tais óbices, a posição da requerente é totalmente favorável, pois como demonstrado, a hipoteca, a penhora e o registro, foram constituídos anteriormente a penhora da requerida, além do que o título da requerida é quirografário e o da requerente é preferencial.



Ante o exposto, diante da regularidade, anterioridade e preferência do título de crédito hipotecário, vem a requerente, formular, com fundamento no art. 908 do Novo Código de Processo Civil, o presente **PROTESTO PELA PREFERÊNCIA de R\$ 9.774, 40 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) calculada até 21/11/2019**, já acrescida da verba honorária (10%), **valor este sujeito à atualização até a data de seu efetivo pagamento.**

Requer, outrossim, a intimação do exequente e dos executados dos termos do presente, para, querendo, manifestarem-se.


Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 21 de janeiro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS  
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA  
OAB/SP N° 150.587

  
DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE  
OAB/SP N° 251.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL  
OAB/SP N° 280.305



# CREDICITRUS – Crédito Rural

## Ficha Gráfica da Operação

Data Emissão: 21/11/2019

**Coop. Singular** : 3188 – Sicoob Credictrus  
**Cliente** : LUIZ ANTONIO ZECHEL  
**Modalidade** : 204 - ACI - POUP EQUALIZÁVEL  
**Contrato** : 364.952-8  
**Conta Corrente** : 21.083-8  
**Valor Operação** : 26.000,00  
**Data Operação** : 30/06/2014  
**Data Vencdo** : 25/06/2015  
**Data Mov. Entr.** : 23/07/2014  
**Critério de IOF** : Cobrar IOF  
**Finalidade** : Cust. Pec. Bovinos

**Periodicidade Capit.** : Mensal  
**Situação** : Em Aberto  
**Parcelas** : 01  
**Taxa Adimplência** : 5,50 % a.a  
**Período Adimplência** : 23/07/2014 a 25/06/2015  
**Taxa Inadimplência** : 2,50 % a.m  
**Período Inadimplência** : 26/06/2015 a 21/11/2019  
**Taxa Multa** : 20,00 %  
**Índice Cor.** :  
**Índice Cor. Ats.** :

Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
23/07/2014	Liberação da Operação	26.000,00			26.000,00
23/08/2014	Encargos Adimplência		120,15		26.120,15
23/09/2014	Encargos Adimplência		120,70		26.240,85
23/10/2014	Encargos Adimplência		117,35		26.358,20
23/11/2014	Encargos Adimplência		121,80		26.480,00
23/12/2014	Encargos Adimplência		118,42		26.598,42
23/01/2015	Encargos Adimplência		122,91		26.721,33
23/02/2015	Encargos Adimplência		123,48		26.844,82
23/03/2015	Encargos Adimplência		112,05		26.956,86
23/04/2015	Encargos Adimplência		124,57		27.081,43
23/05/2015	Encargos Adimplência		121,11		27.202,54
23/06/2015	Encargos Adimplência		125,70		27.328,24
25/06/2015	Encargos Adimplência		8,15		27.336,39
25/07/2015	Encargos Inadimplência		683,41		28.019,80
25/08/2015	Encargos Inadimplência		723,84		28.743,65
25/09/2015	Encargos Inadimplência		742,54		29.486,19
25/10/2015	Encargos Inadimplência		737,15		30.223,35
25/11/2015	Encargos Inadimplência		780,77		31.004,12
25/12/2015	Encargos Inadimplência		775,10		31.779,22
25/01/2016	Encargos Inadimplência		820,96		32.600,18
25/02/2016	Encargos Inadimplência		842,17		33.442,35
25/03/2016	Encargos Inadimplência		808,19		34.250,54
25/04/2016	Encargos Inadimplência		884,81		35.135,35
25/05/2016	Encargos Inadimplência		878,38		36.013,73
25/06/2016	Encargos Inadimplência		930,35		36.944,09
27/06/2016	Amortização			14.579,03	22.365,06
25/07/2016	Encargos Inadimplência		583,42		22.948,48
25/08/2016	Encargos Inadimplência		592,84		23.541,32
05/09/2016	Amortização			1.813,59	21.727,73
25/09/2016	Encargos Inadimplência		577,92		22.305,65
06/10/2016	Amortização			3.534,15	18.771,50
25/10/2016	Encargos Inadimplência		501,68		19.273,19
04/11/2016	Amortização			997,25	18.275,94
25/11/2016	Encargos Inadimplência		480,44		18.756,37
25/12/2016	Encargos Inadimplência		468,91		19.225,28
04/01/2017	Amortização			17.823,84	1.401,44
25/01/2017	Encargos Inadimplência		184,74		1.586,18
25/02/2017	Encargos Inadimplência		40,98		1.627,16
25/03/2017	Encargos Inadimplência		37,97		1.665,12
25/04/2017	Encargos Inadimplência		43,02		1.708,14
25/05/2017	Encargos Inadimplência		42,70		1.750,84
25/06/2017	Encargos Inadimplência		45,23		1.796,07
25/07/2017	Encargos Inadimplência		44,90		1.840,97
25/08/2017	Encargos Inadimplência		47,56		1.888,53

Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
25/09/2017	Encargos Inadimplência		48,79		1.937,32
25/10/2017	Encargos Inadimplência		48,43		1.985,75
25/11/2017	Encargos Inadimplência		51,30		2.037,05
25/12/2017	Encargos Inadimplência		50,93		2.087,98
25/01/2018	Encargos Inadimplência		53,94		2.141,92
25/02/2018	Encargos Inadimplência		55,33		2.197,25
25/03/2018	Encargos Inadimplência		51,27		2.248,52
25/04/2018	Encargos Inadimplência		58,09		2.306,61
25/05/2018	Encargos Inadimplência		57,67		2.364,27
25/06/2018	Encargos Inadimplência		61,08		2.425,35
25/07/2018	Encargos Inadimplência		60,63		2.485,98
25/08/2018	Encargos Inadimplência		64,22		2.550,20
25/09/2018	Encargos Inadimplência		65,88		2.616,08
25/10/2018	Encargos Inadimplência		65,40		2.681,49
25/11/2018	Encargos Inadimplência		69,27		2.750,76
25/12/2018	Encargos Inadimplência		68,77		2.819,53
25/01/2019	Encargos Inadimplência		72,84		2.892,36
25/02/2019	Encargos Inadimplência		74,72		2.967,08
25/03/2019	Encargos Inadimplência		69,23		3.036,32
25/04/2019	Encargos Inadimplência		78,44		3.114,75
25/05/2019	Encargos Inadimplência		77,87		3.192,62
25/06/2019	Encargos Inadimplência		82,48		3.275,10
25/07/2019	Encargos Inadimplência		81,88		3.356,98
25/08/2019	Encargos Inadimplência		86,72		3.443,70
25/09/2019	Encargos Inadimplência		88,96		3.532,66
25/10/2019	Encargos Inadimplência		88,32		3.620,98
21/11/2019	Encargos Inadimplência		81,47		3.702,45
21/11/2019	Multa 20%		740,49		4.442,94

fls. 279



# CREDITRUS – Crédito Rural

## Ficha Gráfica da Operação

Data Emissão: 21/11/2019

**Coop. Singular** : 3188 – Sicoob Creditrus  
**Cliente** : JOSÉ HENRIQUE ZECHEL  
**Modalidade** : 204 - ACI - POUP EQUALIZÁVEL  
**Contrato** : 364.951-1  
**Conta Corrente** : 21.083-8  
**Valor Operação** : 26.000,00  
**Data Operação** : 30/06/2014  
**Data Vencto** : 25/06/2015  
**Data Mov. Entr.** : 23/07/2014  
**Critério de IOF** : Cobrar IOF  
**Finalidade** : Cust. Pec. Bovinos

**Periodicidade Capital.** : Mensal  
**Situação** : Em Aberto  
**Parcelas** : 01  
**Taxa Adimplência** : 5,50 % a.a  
**Período Adimplência** : 23/07/2014 a 25/06/2015  
**Taxa Inadimplência** : 2,50 % a.m  
**Período Inadimplência** : 26/06/2015 a 21/11/2019  
**Taxa Multa** : 20,00 %  
**Índice Cor.** :  
**Índice Cor. Ats.** :

DI Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
23/07/2014	Liberação da Operação	26.000,00			26.000,00
23/08/2014	Encargos Adimplência		120,15		26.120,15
23/09/2014	Encargos Adimplência		120,70		26.240,85
23/10/2014	Encargos Adimplência		117,35		26.358,20
23/11/2014	Encargos Adimplência		121,80		26.480,00
23/12/2014	Encargos Adimplência		118,42		26.598,42
23/01/2015	Encargos Adimplência		122,91		26.721,33
23/02/2015	Encargos Adimplência		123,48		26.844,82
23/03/2015	Encargos Adimplência		112,05		26.956,86
23/04/2015	Encargos Adimplência		124,57		27.081,43
23/05/2015	Encargos Adimplência		121,11		27.202,54
23/06/2015	Encargos Adimplência		125,70		27.328,24
25/06/2015	Encargos Adimplência		8,15		27.336,39
25/07/2015	Encargos Inadimplência		683,41		28.019,80
25/08/2015	Encargos Inadimplência		723,84		28.743,65
25/09/2015	Encargos Inadimplência		742,54		29.486,19
25/10/2015	Encargos Inadimplência		737,15		30.223,35
25/11/2015	Encargos Inadimplência		780,77		31.004,12
25/12/2015	Encargos Inadimplência		775,10		31.779,22
25/01/2016	Encargos Inadimplência		820,96		32.600,18
25/02/2016	Encargos Inadimplência		842,17		33.442,35
25/03/2016	Encargos Inadimplência		808,19		34.250,54
25/04/2016	Encargos Inadimplência		884,81		35.135,35
25/05/2016	Encargos Inadimplência		878,38		36.013,73
25/06/2016	Encargos Inadimplência		930,35		36.944,09
27/06/2016	Amortização			14.579,04	22.365,05
25/07/2016	Encargos Inadimplência		583,42		22.948,47
25/08/2016	Encargos Inadimplência		592,84		23.541,31
05/09/2016	Amortização			1.813,59	21.727,72
25/09/2016	Encargos Inadimplência		577,92		22.305,64
06/10/2016	Amortização			3.534,14	18.771,50
25/10/2016	Encargos Inadimplência		501,68		19.273,18
04/11/2016	Amortização			997,26	18.275,92
25/11/2016	Encargos Inadimplência		480,44		18.756,36
25/12/2016	Encargos Inadimplência		468,91		19.225,27
04/01/2017	Amortização			17.823,84	1.401,43
25/01/2017	Encargos Inadimplência		184,74		1.586,17
25/02/2017	Encargos Inadimplência		40,98		1.627,14
25/03/2017	Encargos Inadimplência		37,97		1.665,11
25/04/2017	Encargos Inadimplência		43,02		1.708,13
25/05/2017	Encargos Inadimplência		42,70		1.750,83
25/06/2017	Encargos Inadimplência		45,23		1.796,06



Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
25/07/2017	Encargos Inadimplência		44,90		1.840,96
25/08/2017	Encargos Inadimplência		47,56		1.888,52
25/09/2017	Encargos Inadimplência		48,79		1.937,31
25/10/2017	Encargos Inadimplência		48,43		1.985,74
25/11/2017	Encargos Inadimplência		51,30		2.037,04
25/12/2017	Encargos Inadimplência		50,93		2.087,96
25/01/2018	Encargos Inadimplência		53,94		2.141,90
25/02/2018	Encargos Inadimplência		55,33		2.197,23
25/03/2018	Encargos Inadimplência		51,27		2.248,50
25/04/2018	Encargos Inadimplência		58,09		2.306,59
25/05/2018	Encargos Inadimplência		57,66		2.364,25
25/06/2018	Encargos Inadimplência		61,08		2.425,33
25/07/2018	Encargos Inadimplência		60,63		2.485,96
25/08/2018	Encargos Inadimplência		64,22		2.550,18
25/09/2018	Encargos Inadimplência		65,88		2.616,06
25/10/2018	Encargos Inadimplência		65,40		2.681,47
25/11/2018	Encargos Inadimplência		69,27		2.750,74
25/12/2018	Encargos Inadimplência		68,77		2.819,51
25/01/2019	Encargos Inadimplência		72,84		2.892,34
25/02/2019	Encargos Inadimplência		74,72		2.967,06
25/03/2019	Encargos Inadimplência		69,23		3.036,29
25/04/2019	Encargos Inadimplência		78,44		3.114,73
25/05/2019	Encargos Inadimplência		77,87		3.192,60
25/06/2019	Encargos Inadimplência		82,48		3.275,07
25/07/2019	Encargos Inadimplência		81,88		3.356,95
25/08/2019	Encargos Inadimplência		86,72		3.443,67
25/09/2019	Encargos Inadimplência		88,96		3.532,63
25/10/2019	Encargos Inadimplência		88,32		3.620,95
21/11/2019	Encargos Inadimplência		81,47		3.702,42
21/11/2019	Multa 20%		740,48		4.442,91

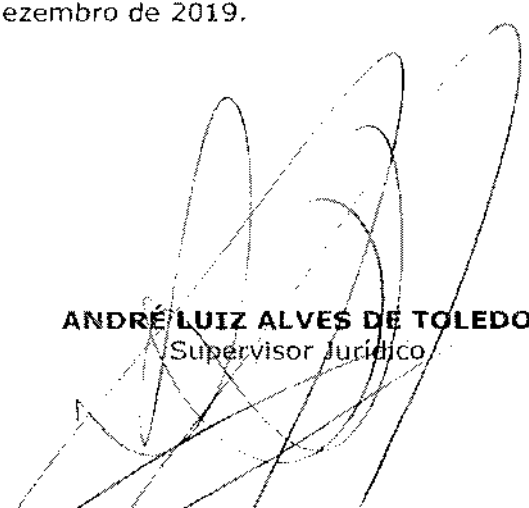
**PROCURAÇÃO**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, CEP 14.700-120, em Bebedouro (SP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 54.037.916/0001-45, telefone (017) 3345-9000, endereço eletrônico [juridico@credicitrus.com.br](mailto:juridico@credicitrus.com.br), representada por seus procuradores **Sr. ADRIANO AVANÇO (C.P.F. 108.914.228-54)**, brasileiro, casado, Gerente Jurídico e/ou **Sr. ANDRÉ LUIZ ALVES DE TOLEDO (C.P.F. 131.132.078-43)**, brasileiro, casado, Supervisor Jurídico, residentes e domiciliados em Bebedouro/SP, por este instrumento particular de procuração nomeia e seus procuradores os advogados,

o **Dr. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 23.134 e OAB/MG sob o número 118.073; **Dra. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o número 178.060 e OAB/MG sob o número 130.330; e **Dr. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 253.676, e OAB/MG sob o número 126.944, todos integrantes da sociedade de advogados **Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados**, inscrita na OAB/SP sob número 2423 e na OAB/MG sob número 3.775, com sede à Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, CEP 14.701-300, telefone (017) 3344-7700, em Bebedouro, com endereço eletrônico [bebedouro@reis.adv.br](mailto:bebedouro@reis.adv.br).

outorgando-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes, com cláusula "Ad judicia et extra"; e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, participar de audiências de mediação ou de conciliação, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, requerer e participar de processos de falência e recuperação judicial, podendo fazer postulações judiciais ou administrativas, em qualquer instância, juízo ou tribunal, representando-a perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, e especialmente para defender os interesses da Outorgante na ação de EXECUÇÃO FISCAL movida pela **UNIÃO** em face de **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, no processo nº 0007891-95.2011.8.26.0581 em trâmite na 2ª Vara Cível do Fórum de São Manuel/SP.

Bebedouro/SP, 19 de dezembro de 2019.



**ANDRÉ LUIZ ALVES DE TOLEDO**  
Supervisor Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, , V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjisp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

Manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos retro (art. 437, § 1º do CPC).

São Manuel, 04 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário.

fls. 219

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G50000000ZSNT.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700704872  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBej.

JUNTADA

Nesta data, em conformidade com o artigo 217 do Código de Processo Civil, juntamos a este

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 11 de 06 de 21

*[Handwritten signature]*

250  
M

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM BAURU-SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL  
 DA COMARCA DE SÃO MANUEL – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0007891-95.2011.8.26.0581 (Execução Fiscal)

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outro

Dívida Ativa inscrita sob n.º 36.871.766-6 e outra

A União (Fazenda Nacional),

representada nos autos do processo acima mencionado, pelo Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, que sejam rejeitados os pedidos de fls. 241/243, uma vez que os créditos tributários têm preferência aos do credor hipotecário, conforme artigos 184 do Código Tributário Nacional e art. 30 da Lei nº 6.830/80.

Nestes Termos,  
 Pede Deferimento.

Bauru, 14 de Setembro de 2020

  
 MARCOS PAULO LEITE VIEIRA

*Procurador da Fazenda Nacional.*

Rua Rio Branco, 18-39, CEP 17014-037  
 Telefonic (14) 2106-2750  
 Bauru - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

EX. FISCAL  
 107/12

# Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

251  
fls. 286  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

10/09/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:10:57

Credito: **368717666** CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA**

Doc. de Origem..:

07/06/2010 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/06/2010 Livro: 8 Folha: 396

Dt. de Inscricao: 04/09/2010 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810

Periodo da Divida: 11/2008 a 13/2009 PRC Tramitacao: 21.200.810

Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891

Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	23.766,65	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	4.753,37		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	24.076,28		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	10.519,26			
T o t a l:	63.115,56			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**DIVIDA**

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

10/09/2020

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

10:11:09

Credito: 396537537 CGC: 04.379.036/0001-89

Nome: TRANSPORTADORA LIGA LTDA

Doc. de Origem...:

16/04/2011 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/04/2011 Livro: 14 Folha: 226

Dt. de Inscricao: 04/06/2011 RFB: 21.023.030 Orgao Inscr.: 21.200.810

Periodo da Divida: 01/2010 a 11/2010 PRC Tramitacao: 21.200.810

Comarca: 21502 Vara: 002 Acao Jud: 581012011007891 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 12/12/2011

Principal:	11.264,86	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	2.252,96		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	10.474,34		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	4.798,43			
T o t a l:	28.790,59			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 09/2020 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS:

\*\*\*\*\*0,00

Versão 1.0.9+23 - 02/07/2020-20:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exequente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Érica Regina Figueiredo

Vistos.

Considerando a manifestação da credora hipotecária de fls. 241/248, em caso de alienação do bem penhorado, deverá ser instalado concurso de credores, nos termos do artigo 908 e seguintes do CPC.

No mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

São Manuel, 23 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2021, foi disponibilizado na página 2643/2649 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a manifestação da credora hipotecária de fls. 241/248, em caso de alienação do bem penhorado, deverá ser instalado concurso de credores, nos termos do artigo 908 e seguintes do CPC. No mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. São Manuel, 23 de julho de 2021."

São Manuel, 9 de setembro de 2021.

Cláudia Adriana Borba  
Escrevente Técnico Judiciário

0007891-95.2011.8.26.0581 Em andamento  
Execução Fiscal / Contribuições  
Distribuição: Livre - 13/01/2012 14:00 - Controle: 2012/000107  
2ª Vara

Exeqte União  
Advogado : Victor Figueiredo Monteiro  
Exectdos Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
Cônjuge Luiz Antonio Zechel e outro  
Credor COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS  
Advogados : Paulo Roberto Joaquim dos Reis e outros

**Movimentações :** 27/04/2022 15:31 Recebidos os Autos da Procuradoria Federal  
Tipo de local de destino: Cartório  
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial  
08/10/2021 15:25 Remetidos os Autos para a Procuradoria Federal  
Tipo de local de destino: Procuradoria Federal  
Especificação do local de destino: Procuradoria Federal  
Prazo: 30 - Vencimento: 29/11/2021 - Cumprimento: 27/04/2022  
28/09/2021 14:40 Remetidos os Autos para a Procuradoria da Fazenda Nacional  
09/09/2021 13:20 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0302/2021  
Data da Disponibilização: 09/09/2021  
Data da Publicação: 10/09/2021  
Número do Diário: 3357  
Página: 2643/2649  
03/09/2021 14:00 Remetido ao DJE  
Relação: 0302/2021  
Teor do ato: Vistos. Considerando a manifestação da credora hipotecária de  
fls. 241/248, em caso de alienação do bem penhorado, deverá ser instalado  
concurso de credores, nos termos do artigo 908 e seguintes do CPC. No  
mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento no prazo de  
15 (quinze) dias. Intime-se. São Manuel, 23 de julho de 2021.  
Advogados(s): Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP), Paulo  
Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

**Local Físico :** 27/04/2022 - No Cartório

**CDAs :** Número CDA: 36.871.766-6 +1  
Valor: 61.433,00  
Data CDA: 30/12/1899  
Valor atualizado: 0,00  
Data atualização:  
Situação:

25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMIL24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico que pendem de análise judicial os pedidos da União de fls. 226 e 229. Dou fé. Nada Mais. São Manuel, 27 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Ricardo Molina, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO MOLINA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G500000079HUA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700004872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SÃO MANUEL-SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exequente: União  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP, CNPJ 04.379.036/0001-89, AV JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, CEP 18660-000, Pratania - SP  
 MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, Brasileira, Casada, com Luiz Antonio Zechel, Prendas do Lar, RG 143052275, CPF 290.505.438-71, Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratinha, CEP 18660-000, São Manuel - SP  
 MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, Brasileira, Casada, com José Henrique Zechel, Prendas do Lar, RG 10136863, CPF 044.828.428-69, Avenida José Quessada Gimenes, 60, Pratinha, CEP 18660-000, Pratania - SP

**Executado:** TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP, CNPJ 04.379.036/0001-89, com endereço à AV JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, CEP 18660-000, Pratania - SP, **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, Brasileira, Casada, com Luiz Antonio Zechel, Prendas do Lar, RG 143052275, CPF 290.505.438-71, com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratinha, CEP 18660-000, São Manuel - SP e **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, Brasileira, Casada, com José Henrique Zechel, Prendas do Lar, RG 10136863, CPF 044.828.428-69, com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 60, Pratinha, CEP 18660-000, Pratania - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Érica Regina Figueiredo

Vistos etc.

A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

**PROCEDA-SE** à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), pertencente(s) ao executado acima qualificado, intimando-se o executado do ato.

Bem(ns) a ser(em) avaliado(s): Imóvel matriculado sob o n. 14472.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Manuel, 06 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SÃO MANUEL-SP - CEP 18650-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Físico**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente União  
Executado Transportadora Liga Ltda Epp  
Valor da Causa: R\$ 61.433,47  
Nº do Mandado: 581.2022/005221-0

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**, CNPJ 04.379.036/0001-89 , com endereço à AV JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, CEP 18660-000, Pratania - SP, **Executado: MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, Brasileira, Casada, com José Henrique Zechel, Prendas do Lar, RG 10136863, CPF 044.828.428-69 , com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 60, Pratinha, CEP 18660-000, Pratania - SP e **Executado: MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, Brasileira, Casada, com Luiz Antonio Zechel, Prendas do Lar, RG 143052275, CPF 290.505.438-71 , com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratinha, CEP 18660-000, São Manuel - SP, para avaliação da Fazenda RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada em Pratania/SP, conforme matrícula anexa.

**DILIGÊNCIA: MAPA**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Érica Regina Figueiredo

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Manuel, 19 de julho de 2022.



~~\_\_\_\_\_~~ ao SCSM  
\_\_\_\_\_ 19 of 22  
\_\_\_\_\_ *MP*

JUNTADA  
Nesta data, em cartório, foi estr  
*mandado*  
\_\_\_\_\_ *MP*  
São Manuel, 14 de 09 de 22

3301

fls. 296  
250



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA  
RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

l 30 de

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Físico**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União /  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp  
Valor da Causa: R\$ 61.433,47  
Nº do Mandado: 581.2022/005221-0

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**, CNPJ 04.379.036/0001-89 , com endereço à AV JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, CEP 18660-000, Pratania - SP,  
**Executado: MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, Brasileira, Casada, com José Henrique Zechel, Prendas do Lar, RG 10136863; CPF 044.828.428-69 , com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 60, Pratinha, CEP 18660-000, Pratania - SP e **Executado: MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, Brasileira, Casada, com Luiz Antonio Zechel, Prendas do Lar, RG 143052275, CPF 290.505.438-71 , com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratinha, CEP 18660-000, São Manuel - SP, para avaliação da Fazenda RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada em Pratânia/SP, conforme matrícula anexa.

**DILIGÊNCIA: MAPA**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Érica Regina Figueiredo

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Manuel, 19 de julho de 2022.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO MOLINA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G50000001ATAM.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSMML24700184872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de São Manuel**
**FORO DE SÃO MANUEL**
**2ª VARA**
**RUA ETTORE TARGA, S/N, SÃO MANUEL-SP - CEP 18650-000**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**DECISÃO-MANDADO**

Processo Físico nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União**  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP, CNPJ 04.379.036/0001-89, AV JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, CEP 18660-000, Pratania - SP**  
**MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, Brasileira, Casada, com Luiz Antonio Zechel, Prendas do Lar, RG 143052275, CPF 290.505.438-71, Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratinha, CEP 18660-000, São Manuel - SP**  
**MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, Brasileira, Casada, com José Henrique Zechel, Prendas do Lar, RG 10136863, CPF 044.828.428-69, Avenida José Quessada Gimenes, 60, Pratinha, CEP 18660-000, Pratania - SP**

**Executado: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP, CNPJ 04.379.036/0001-89, com endereço à AV JOSE QUESSADA GIMENES, 50, PRATINHA, CEP 18660-000, Pratania - SP, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, Brasileira, Casada, com Luiz Antonio Zechel, Prendas do Lar, RG 143052275, CPF 290.505.438-71, com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 50, Pratinha, CEP 18660-000, São Manuel - SP e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, Brasileira, Casada, com José Henrique Zechel, Prendas do Lar, RG 10136863, CPF 044.828.428-69, com endereço à Avenida José Quessada Gimenes, 60, Pratinha, CEP 18660-000, Pratania - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Érica Regina Figueiredo

Vistos etc.

A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

**PROCEDA-SE** à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), pertencente(s) ao executado acima qualificado, intimando-se o executado do ato.

Bem(ns) a ser(em) avaliado(s): Imóvel matriculado sob o n. 14472.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Manuel, 06 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de São Manuel**
**FORO DE SÃO MANUEL**
**2ª VARA**
**RUA ETTORE TARGA, S/N, SÃO MANUEL-SP - CEP 18650-000**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERICA FIGUEIREDO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G500000019N2M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO MANUEL**
**FORO DE SÃO MANUEL**
**2ª VARA**

 Rua Ettore Targa, s/n., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Laurindo Begnardi Sedano (24916)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 581.2022/005221-0, dirigi-me às proximidades do Bairro Pratinha, Município de Pratânia/SP (cerca de 800 metros após o bairro Pratinha – sentido Pratinha / Bairro Boa Vista, entrada à direita, passando pelo local conhecido como "Fazenda Ponte Alta" por cerca de 1600 metros), Município de Pratânia/SP, nesta Comarca, na data de 05/09/2022, às 16h15min, e **PROCEDI À AVALIAÇÃO em R\$769.860,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)** do seguinte bem: - *uma gleba de terras localizada no Município de Pratânia/SP, Comarca de São Manuel, com área de 5,922 alqueires, ou seja, 14,332 hectares de terras, bem este matriculado sob nº 14.472, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel (descrito pormenorizadamente em referida matrícula - fls. 217 a 221 dos referidos autos)*; tudo conforme auto em anexo. Efetivado o ato, nesta data, às 10h15min e às 10h20min, compareci à Avenida José Quessada Gimenes, nº 60 e nº 50, Bairro Pratinha, Pratânia/SP, onde **INTIMEI** as Executadas **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP** (na pessoa das Representantes Legais, **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** e **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**), **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (R.G. 10.136.863-X) e **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (R.G. 14.305.227-5), oferecendo-lhes a contrafé, que aceitaram, do inteiro teor do presente mandado e do auto de avaliação, os quais li e expliquei e cientes ficaram, porém se recusaram a exarar suas assinaturas no mandado e no auto (a primeira trata-se de uma senhora com cabelo longo preto, branca e estatura baixa, com 71 anos de idade; a segunda, uma senhora de cabelo curto preto, branca e estatura baixa, com 67 anos de idade).

O referido é verdade e dou fé.

São Manuel, 08 de setembro de 2022.

Número de Cotas: 02 (22,01 Km).

**A receber: R\$191,82.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 300

262  
M

**AUTO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros  
Situação do Mandado: Aguardando Cumprimento  
Oficial de Justiça: Laurindo Begnardi Sedano (24916)

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos seis (05) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e dois (2022), eu, oficial de justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado nº 581.2022/005221-0, extraído dos autos em epígrafe, dirigi-me às proximidades do Bairro Pratinha, Município de Pratânia/SP (cerca de 800 metros após o bairro Pratinha – sentido Pratinha / Bairro Boa Vista, entrada à direita, passando pelo local conhecido como "Fazenda Ponte Alta" por cerca de 1600 metros), e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, verifiquei que está situado o imóvel penhorado nos autos em epígrafe, com a seguinte descrição: - *uma gleba de terras localizada no Município de Pratânia/SP, Comarca de São Manuel, com área de 5,922 alqueires, ou seja, 14,332 hectares de terras, bem este matriculado sob nº 14.472, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel (descrito pormenorizadamente em referida matrícula - fls. 217 a 221 dos referidos autos). Constatou-se que referida gleba terras está localizada em área de zona rural do referido município e não tem saída para a Estrada que liga o Bairro Pratinha ao Bairro Boa Vista, sendo necessário o ingresso no interior da propriedade conhecida como "Fazenda Ponte Alta" para chegar-se a referida área. Aparentemente, possui pastagens, plantação de cana ou outras culturas e mata nos arredores, sem outras benfeitorias.*

É de se anotar ainda que, na presente avaliação, foi levado em conta o "nível de rigor expedito", isto é, com base na simples observação do imóvel e em pequenos cálculos aritméticos, valendo-se ainda de critérios subjetivos e objetivos, como as características acima mencionadas, a localização (imóvel localizado nas proximidades do Bairro Pratinha - distante cerca de um quilômetro do referido bairro), valor de mercado tomando-se por base o preço de imóveis similares e/ou próximos, dentre outros, utilizados em conjunto ou separadamente, dependendo estes se forem conhecidos, possíveis e aplicáveis ao bem a ser avaliado, observando ainda que, independentemente da forma como foram tomados, é sempre considerado a realidade do mercado local.

Após proceder aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, acima mencionadas, inclusive junto a imobiliárias desta cidade, chegou-se aos seguintes valores: **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para o alqueire de terra nua. Dessa forma, **AVALIO** a totalidade do imóvel acima descrito, em **R\$769.860,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)**. Nada mais.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, , V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls./301  
203  
R

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos aos interessados para:**

Manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos retro – mandado de avaliação positiva do imóvel rural matriculado no CRI local sob nº 14.472 no valor de R\$7698.60,00 (art. 437, § 1º do CPC).

São Manuel, 14 de setembro de 2022. Eu, , Ricardo Molina, Escrivão Judicial II.

2064  
08  
sob o número WSMZ4700M04872  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMZ4700M04872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0832/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB A/RR)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos retro mandado de avaliação positiva do imóvel rural matriculado no CR! local sob nº 14.472 no valor de R\$769.860,00 (art. 437, § 1º do CPC)."

São Manuel, 16 de setembro de 2022.

Cláudia Adriana Borba  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, , V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

fls. 303

26  
M

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**CERTIDÃO**

Certifico haver decorrido o prazo da intimação de fl. 264 sem manifestação da parte executada e de terceiros interessados. Dou fé. Nada Mais. São Manuel, 04 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Ricardo Molina, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO MOLINA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G50000007C12Q.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26 , sob o número WSMML24700104872 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

260  
M  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700408872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2023. Considera-se a data de publicação em 02/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB A/RR)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "Certifico que os autos em epígrafe encontram-se em poder do d. Advogado, mediante carga, com prazo excedido, motivo por que deverão ser restituídos em Cartório, no prazo de 3 dias, sob pena de busca e apreensão, ressalvada, desde logo, eventual falha do sistema informatizado do E. TJSP. Dou fé. Nada Mais."

São Manuel, 28 de abril de 2023.

Cláudia Adriana Borba  
Escrevente Técnico Judiciário



Lote : 581.2022.00003479  
Remetido : 10/10/2022

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Destino : Procuradoria Federal

M

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0007888-43.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Companhia Nacional de Bebidas Nobres	1	
2	0005502-35.2014.8.26.0581	Execução Fiscal	Uniao x Companhia Nacional de Bebidas Nobres	1	
3	0001263-13.1999.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Polifiber Industria e Comercio Ltda	2	
4	0003264-82.2010.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Gustavo Luiz Pezavento Me	1	
5	0001331-26.2000.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Polifiber Industria e Comercio Ltda	2	
6	0007891-95.2011.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Transportadora Liga Ltda Epp	2	
7	0000859-93.1998.8.26.0581	Execução Fiscal	Fazenda Nacional x Rapido Serra Dourada Ltda	1	
8	0001301-59.1998.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional do Seguro Social Inss x Usina Açucareira São Manuel Sa	1	
9	0003800-30.2009.8.26.0581	Execução Fiscal	Instituto Nacional de Seguro Social Inss x Maria Jose Martins Espolio	1	
10	0001989-59.2014.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Marchetto Supermercado Ltda	2	
11	0001857-46.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Escritorio Contabil Oliveira & Russo Ltda	1	
12	0001537-20.2012.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Malharia Fernanda Ltda Me	1	
13	0001866-08.2007.8.26.0581	Execução Fiscal	União x Supermercado Perucel Ltda	2	

Total : 13

Recebido em 5,5,23

Hora : \_\_\_\_\_

Por: Miranda

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700704872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBrj.

**JUNTADA**

Nesta data, em cartório junto a estr

*petição*

São Manuel, 5 de 5 de 2023

*M*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE SÃO MANUEL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0007891-95.2011.8.26.0581

PROCESSO



\*00078919520118260581\*

**COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, credora do  
 Executado **LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO – ME**, por seus advogados infra-assinados,  
 vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto  
 segue:

A Credora informa que está ciente da avaliação positiva do  
 imóvel rural matriculado no CRI local sob nº 14.472 no valor de R\$769.860,00.

Nada a opor.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 20 de outubro de 2022.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
 OAB/SP Nº 23.134

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
 OAB/SP Nº 150.587

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**  
 OAB/SP Nº 251.587

**DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL**  
 OAB/SP Nº 280.305

247352 - CREDI  
 DAVI.CAMPAGNOLLI  
 \*2314825\*



X

GF 10/11/2022

2607  
 H



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exequente: União  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

CONCLUSÃO

Nesta data promovo conclusos estes autos a MM Juíza de Direito Titular da Segunda Vara da Comarca de São Manuel, Dra. Érica Regina Figueiredo.  
 O Escrivão judicial, Ricardo Molina, Matrícula 318.263.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

1 – Petição de fl. 229: homologa a avaliação e defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a gestora CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA responsável pela plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) e e-mail: [contato@legisleiloes.com.br](mailto:contato@legisleiloes.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO MANUEL**

**FORO DE SÃO MANUEL**

**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil de 2015, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das NSCGJ do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do NCPC. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias úteis antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do CPC/2015, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, via postal direcionada ao último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Sem prejuízo, providencie o credor memória de cálculo do débito atualizado.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

2 – Compete à gestora, se o caso, a intimação de eventuais credores hipotecários e pignoratícios do bem penhorado.

Intime-se.

São Manuel, 18 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 310  
27  
M

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2023, foi disponibilizado na página 2658/2665 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2023. Considera-se a data de publicação em 25/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB A/RR)

Teor do ato: "Vistos. 1 Petição de fl. 229: homologo a avaliação e defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a gestora CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA responsável pela plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) e e-mail: [contato@legisleiloes.com.br](mailto:contato@legisleiloes.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil de 2015, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das NSCGJ do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do NCPD. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias úteis antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do CPC/2015, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, via postal direcionada ao último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Sem prejuízo, providencie o credor memória de cálculo do débito atualizado. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. 2 Compete à gestora, se o caso, a intimação de eventuais credores hipotecários e pignoratícios do bem penhorado. Intime-se."

São Manuel, 24 de maio de 2023.

Ricardo Molina  
Escrivão Judicial II


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBej.

**LEILÃO - Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 - 2ª Vara da Comarca de São Manuel-SP**

CLAUDIA ADRIANA BORBA &lt;cborba@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 24/05/2023 16:25

Para: JURÍDICO - LEGIS LEILÕES &lt;juridico@legisleiloes.com.br&gt;

 1 anexos (384 KB)

0007891-95.2011.8.26.0581.pdf;

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581

Classe - Assunto Execução Fiscal - Contribuições

Exequente: União

Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Boa tarde

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, informo que foi deferido o pedido de alienação de bem penhorado em leilão judicial eletrônico, com nomeação da gestora CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA para o encargo, conforme decisão que segue em anexo (pdf), devendo manifestar-se em termos de escusa ou aceitação.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento desta.

No aguardo, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

**CLAUDIA ADRIANA BORBA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício - Seção Cível - Comarca de São Manuel

Rua Ettore Targa, s/n, Edifício do Fórum - Vila Consolata - São Manuel/SP - CEP: 18652-330

Tel: (14) 2228-5424

E-mail: cborba@tjsp.jus.br

**Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**



CIÊNCIA - Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 - 2ª Vara da Comarca de São Manuel-SP

CLAUDIA ADRIANA BORBA <cborba@tjsp.jus.br>

Qua, 24/05/2023 16:36

Para: PSFN Bauru <psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br>;secretaria.sp.bauru.psfm@pgfn.gov.br  
<secretaria.sp.bauru.psfm@pgfn.gov.br>

📎 1 anexos (384 KB)

0007891-95.2011.8.26.0581.pdf;

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581

Classe - Assunto Execução Fiscal - Contribuições

Exequente: União

Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Boa tarde

Segue em anexo a decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, que deferiu o pedido de alienação do bem penhorado em leilão eletrônico.

Atenciosamente



**CLAUDIA ADRIANA BORBA**  
Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício - Seção Cível - Comarca de São Manuel

Rua Ettore Targa, s/n, Edifício do Fórum - Vila Consolata - São Manuel/SP - CEP: 18652-330

Tel: (14) 2228-5424

E-mail: cborba@tjsp.jus.br

**Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM124700108872. informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Retransmitidas: CIÊNCIA - Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 - 2ª Vara da Comarca de São Manuel-SP


Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 24/05/2023 16:36

Para: PSFN Bauru <psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br>; secretaria.sp.bauru.psfm@pgfn.gov.br

<secretaria.sp.bauru.psfm@pgfn.gov.br>

 1 anexos (43 KB)

CIÊNCIA - Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 - 2ª Vara da Comarca de São Manuel-SP;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

PSFN Bauru (psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br)

secretaria.sp.bauru.psfm@pgfn.gov.br (secretaria.sp.bauru.psfm@pgfn.gov.br)

Assunto: CIÊNCIA - Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 - 2ª Vara da Comarca de São Manuel-SP

Re: CIÊNCIA - Processo n. 0007891-95.2011.8.26.0581 - 2ª Vara da Comarca de São Manuel-SP

PSFN SP BAURU <psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br>

Qua, 24/05/2023 17:05

Para: CLAUDIA ADRIANA BORBA <cborba@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ciente.

Atenciosamente,



**Michelle Valentin Bueno**

Procuradora Seccional da Fazenda Nacional  
Procuradora Seccional da Fazenda Nacional em Bauru  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** Tel.: F55 11412306-2750  
www.pgfn.fazenda.gov.br

Rua Rio Branco, n.º 18 - 3º, Vila América  
Bauru/SP - CEP 17.014-037

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 16:36, CLAUDIA ADRIANA BORBA <cborba@tjsp.jus.br> escreveu:

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581

Classe - Assunto Execução Fiscal - Contribuições

Exequente: União

Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Boa tarde

Segue em anexo a decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, que deferiu o pedido de alienação do bem penhorado em leilão eletrônico.

Atenciosamente



**CLAUDIA ADRIANA BORBA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício - Seção Cível - Comarca de São Manuel

Rua Ettore Targa, s/n, Edifício do Fórum - Vila Consolata - São Manuel/SP - CEP: 18652-330

Tel: (14) 2228-5424

E-mail: cborba@tjsp.jus.br

**Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de

~~JUNTADA~~

Nesta data, em cartório junto a este

São Manuel, 21 de 05 de 24

VP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP.**

**Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**

**Requerente: UNIÃO**

**Requerido: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outras**


**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefone: 0800-887.1615 e e-mail: [contato@legisleiloes.com.br](mailto:contato@legisleiloes.com.br), vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

**Requer** a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília), da matrícula atualizada e do demonstrativo de cálculo de atualização do bem imóvel, conforme Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.**

**Sugerimos** que após a aprovação do edital, os executados e demais interessados com advogados constituídos nos autos, sejam intimados e cientificados sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Por fim, informamos que a publicação do edital será por meio do [sítio eletrônico www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

Termos em que, pede deferimento.  
Marília/SP, 30 de Maio de 2023.

  
**LEGIS LEILÕES**  
**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**  
Jucesp nº 993  
OAB/SP 330.100

fls. 318  
27  
u

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador. Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir      Alterar/Atualizar      Voltar

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Processo nº 0007891-95.2011.8.26.0581  
Data de atualização dos valores: maio/2023  
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP	08/09/2022	769.860,00	798.142,52	0,00	0,00	0,00	798.142,52
Subtotal								<b>R\$ 798.142,52</b>
TOTAL GERAL								<b>R\$ 798.142,52</b>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14472

Ficha

1a

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.-

**IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 143.315,662 metros quadrados, ou 14,332 hectares ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com as seguintes medidas e confrontações:- "Partindo de um ponto denominado "34", localizada à margem de um córrego nas confrontações de José Rodrigues Waldomiro Basseto e a referida propriedade (gleba desmembrada); deflete ao ponto 35 com rumo mag. de 60º 49' 58" NW e uma distância de 96,41 (noventa e seis metros e quarenta e um centímetros); daí do ponto 35 deflete ao ponto 36 com rumo mag. de 09º 30' 12" NW e uma distância de 75,75 (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 36 deflete ao ponto 37 com rumo mag. de 80º 51' 01" NW e uma distância de 116,34 (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 37 deflete ao ponto 38 com rumo mag. de 67º 02' 05" NW e uma distância de 98,14 (noventa e oito metros e catorze centímetros); do ponto 38 deflete ao ponto 39 com rumo mag. de 36º 52' 54" NW e uma distância de 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros); do ponto 39 deflete ao ponto 40 com rumo mag. de 42º 20' 50" SW e uma distância de 88,04 (oitenta e oito metros e quatro centímetros); do ponto 40 deflete ao ponto 41 com rumo mag. de 55º 24' 55" SW e uma distância de 79,01 (setenta e nove metros e um centímetros); do ponto 41 deflete ao ponto 42 com rumo mag. de 02º 28' 15" SE e uma distância de 122,59 (cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros); do ponto 42 deflete ao ponto 43 com rumo mag. de 07º 04' 36" SW e uma distância de 70,39 (setenta metros e trinta e nove centímetros); do ponto 43 deflete ao ponto 44 com rumo mag. de 06º 47' 42" SW e uma distância de 284,46 (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 44 deflete ao ponto 20 com rumo mag. de 29º 02' 35" NE e uma distância de 241,01 (duzentos e quarenta e um metros e um centímetro); do ponto 20 deflete ao ponto 19 com rumo mag. de 59º 21' 57" NE e uma distância de 36,37 (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros); do ponto 19 deflete ao ponto 16 com rumo mag. de 57º 56' 22" NE e uma distância de 108,73 (cento e oito metros e setenta e três centímetros); do ponto 16 deflete ao ponto 17 com rumo mag. de 87º 30' 47" NE e uma distância de 72,24 (se

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMRE24700101822. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOTECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREDOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plana Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE ALTA", situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matricula

= 14.472 =

Ficha

2ª

(continuação da 1ª ficha)

regime da Comunhão Universal de Bens, (antes da Lei 6.515/77) brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Jaú (SP), à Rua Riachuelo, nº 571.- **ADQUIRENTES:- LUIZ ANTONIO - ZECHEL** (RG Nº 7.292.222-SP e CIC Nº 794.121.068/15) casado - com **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG Nº 14.305.227-SP e CIC Nº 290.505.438/71) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, (na vigência da Lei 6.515/77), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG Nº 5.373.427-SP e CIC Nº 465.609.808/63) casado sob o regime da Comunhão de Bens - (antes da Lei 6.515/77) com **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG Nº 10.136.863-SP e CIC Nº 260.301.498/65), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, todos residentes e domiciliados no distrito de Pratinha, comarca de São Manuel (SP), à Rua Henrique Zechel, nº 161.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de agosto de 1.999, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel (SP) livro nº 092, pág. 362/365.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$-15.000,00 (quinze mil reais).- **AVALIAÇÃO MUNICIPAL:-** R\$-23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em maior área sob nº 629.154.006.629-5 e inscrita na Receita Federal sob nº 3098480-7 com a área total de 72,7 ha., módulo rural 21,2 nº de módulos rurais 2,73, módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 4,84, fração mínima de parcelamento 2.0.- Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos exercícios de 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, bem como cópia autenticada do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.996/97, as quais ficam arquivadas por este Oficial de Registro de imóveis, nesta data, para os devidos fins.- A escrevente autorizada,

mrsc

- Telma Maria S. P. Pancieri

**AVERBAÇÃO N. 2/14.472.- (ADITIVO)**

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 25 de fevereiro de 2.003, faço a presente averbação para consignar que a C.R.P.H. - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 487-1/3212/0001/2002, emitida em Brasília (DF), aos 16 de abril de

(continua no verso)

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOTECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREDOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plana Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE ALTA", situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matricula

= 14.472 =

Ficha

3a.

(continuação da 2a. ficha)

de São Manuel(SP), formada pelas áreas de terras devidamente matriculadas sob ns. 6.849 e 10.264, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Fica liberada da hipoteca constituída em 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, **UMA GLEBA DE TERRAS** que será desmembrada do imóvel a que se refere a matrícula sob n. 6.849, gleba essa com a área de 143.315,662 metros quadrados ou 14,332ha. ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com suas medidas e confrontações constantes do aditivo ora averbado, sendo certo que a hipoteca acima referida permanecerá em pleno vigor sobre a área remanescente do imóvel objeto da matrícula acima referida; b) Em substituição à área acima mencionada, o Financiador dá ao Credor, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**; e, c) Ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins. - São Manuel, 10 de abril de 2.003. - O preposto designado,

- Pedro Vinício Sacco -

**AVERBAÇÃO Nº 3/14.472. - (CANCELAMENTO)**

Em 3 de fevereiro de 2014. Em atenção ao Instrumento particular de autorização de cancelamento, formulado em Brasília(DF), aos 25 de janeiro de 2008, pelo credor **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, representado pelo gerente de análise, concessão e fiscalização de crédito e supervisora de crédito, Francisco de Souza Neto e Maria Aparecida de Almeida, com as firmas reconhecidas, procede-se à presente averbação de **CANCELAMENTO** da averbação sob o nº **2/14.472**, efetuada nesta matrícula. - (Protocolo nº **60.612 - 28/01/2014**). - A escrevente autorizada,

Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 4/14.472. - (HIPOTECA CEDULAR)**

São Manuel, 22 de julho de 2014. - **DEVEDORES**: - LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, já qualificados. - **CREDORES**: - COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, inscrita no CNPJ nº **54.037.916/0001-45**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 - centro - Bebedouro, Estado de São Paulo. - **FORMA DO TÍTULO**: - C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº **364952-8**, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº **6.825**, livro 3 de Registro Auxiliar, deste

(continua no verso)

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

3ª

verso

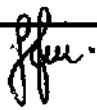
Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:-** O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA:-** Além da garantia pignoratícia, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, a TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- **ANEXOS:-** Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.600 - 30/06/2014).- A escrevente autorizada



Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 5/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**

São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, já qualificados.- **CREDORES:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 – centro – Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364951-1, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.826, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no

(continua na 4ª ficha) 

GBT 4859

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

4ª

vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO**:- O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**:- O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA**:- Além da garantia pignoratícia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA**.- **ANEXOS**:- Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.601 – 30/06/2014).- A escrevente autorizada,

  
Josineide Vidal

**AVERBAÇÃO Nº 06 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Em 8 de novembro de 2017. À vista de certidão expedida em 28 de setembro de 2017 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pratânia, desta Comarca de São Manuel/SP (Matrícula nº 143073.01.55.1978.2.00008. 163.0000047-10), procede-se, "ex-officio", nos termos do art. 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973, à presente averbação para consignar que o regime de bens adotado no casamento celebrado em 28/01/1978 por LUIZ ANTONIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL é o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** (artigo 258, "caput", do Código Civil de 1916), uma vez que o procedimento de habilitação para o enlace foi iniciado em 26/12/1977, ou seja, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977 (27/12/1977).-///

  
Felipe Guimarães Janes  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML2470010488. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Matrícula

14.472

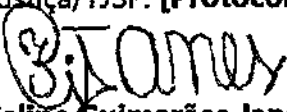
Ficha

4ª

Verso

**AVERBAÇÃO N° 7 - PENHORA**


Em 8 de março de 2019. Em atenção à certidão expedida em 12/02/2019 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente José Francisco Gomes via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000251402), extraída dos autos de Execução Fiscal n° 0007891-95.2011.8.26.0581, movida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF: 00.394.460/0216-53) contra 1) **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP** (CNPJ/MF: 04.379.036/0001-89); 2) **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (CPF/MF: 044.828.428-69); e 3) **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (CPF/MF: 290.505.438-71), procede-se a presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 20/09/2016, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 61.433,47, sendo nomeada depositária a executada TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento n° 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo n° 72.257, em 13/02/2019].-///

  
Felipe Guimarães Janes  
Escrevente Autorizado

  
José Maurício Sampaio Castro  
Oficial de Registro

**AVERBAÇÃO N° 8 - PENHORA**

Em 5 de abril de 2019. Em atenção à certidão expedida em 26/03/2019 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo Escrevente Adjalma Bonotto Leite via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000258034), extraída dos autos de Execução Civil n° 1000236-79.2016.8.26.0581, movida por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** (CNPJ/MF: 54.037.916/0001-45) contra **LUIZ ANTONIO ZECHEL** (CPF/MF: 794.121.068-15), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 26/03/2019, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 272.861,58, sendo nomeado depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento n° 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 72.463, em 27/03/2019].-//

  
Felipe Guimarães Janes  
Escrevente Autorizado

  
José Maurício Sampaio Castro  
Oficial de Registro

TJSP/BM

(Continua na 5ª Ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14.472

Ficha

5ª

**AVERBAÇÃO Nº 9 - PENHORA**

Em 8 de fevereiro de 2021. Em atenção à certidão expedida em 08/06/2020 pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, emitida pela escrevente técnico judiciário Alessandra Roberta de Paula, via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000322744), extraída dos autos de Execução Civil nº 0001473-97.2018.8.26.0581, movida por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS** (CNPJ: 54.037.916/0001-45) contra 1) **LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO - ME** (CNPJ: 08.803.881/0001-90); 2) **JOSE HENRIQUE ZECHEL** (CPF: 465.609.808-63); 3) **LUIZ ANTONIO ZECHEL** (CPF: 794.121.068-15); 4) **LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO** (CPF: 279.742.838-23), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 03/05/2019, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 764.731,67, sendo nomeado depositário o executado Luiz Antônio Zechel Filho - Me. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 74.707, em 09/06/2020].-///

(Selo Digital: 1206673210A0000010645121R)



**Felipe Guimarães Janes**  
Escrevente Autorizado



**Pedro Vitorio Sacco**  
Oficial Substituto

**AVERBAÇÃO Nº 10 - PENHORA**

Em 8 de fevereiro de 2021. Em atenção à certidão expedida em 06/08/2020 pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, emitida pela escrevente técnico judiciário Alessandra Roberta de Paula, via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000330775), extraída dos autos de Execução Civil nº 1000253-18.2016.8.26.0581, movida por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS** (CNPJ: 54.037.916/0001-45) contra 1) **LUIZ ANTONIO ZECHEL** (CPF: 794.121.068-15); 2) **JOSE HENRIQUE ZECHEL** (CPF: 465.609.808-63); 3) **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (CPF: 044.828.428-69); e, 4) **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (CPF: 290.505.438-71), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 28/05/2018, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 65.580,70, sendo nomeado depositário o Sr. Luiz Antônio Zechel. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMSP4700709672. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Matrícula

**14.472**

Ficha

**5ª**

Varso

Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 75.048, em 06/08/2020] - H

(Selo Digital: 1206673210A0000010645321N)



**Felipe Guimarães Janes**  
Escrivente Autorizado



**Pedro Vitorio Sacco**  
Oficial Substituto

**AVERBAÇÃO Nº 11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de julho de 2022. Em atenção ao disposto pelo item 9, "b", nº 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **JOSE HENRIQUE ZECHEL** (CPF nº 465.609.808-63), já qualificado (202207.1414.02247282-IA-140, Processo nº 00126134720145150025, 14 de julho de 2022 às 14:17:55, emissor da ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - BOTUCATU - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - GERSON AUGUSTO DONINI) [Protocolo nº 80.003, em 15/07/2022].

(Selo Digital: 1206673310A00000118824228)



**Luis Felipe Damasceno Anibal**  
Oficial Substituto

ATENÇÃO: CONSULTA N.º 1206673310A00000118824228



**2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.379.036/0001-89 na pessoa de seu representante legal, **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** inscrita no CPF sob nº 260.301.498-65 e seu cônjuge **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** inscrito no CPF sob nº 465.609.808-63, **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** inscrita no CPF sob nº 290.505.438-71 e seu cônjuge **LUIZ ANTÔNIO ZECHEL** inscrito no CPF sob nº 794.121.068-15, do credor hipotecário **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS e demais interessados. A DRA. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO, MMª.** Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Manuel - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **UNIÃO** move em face das referidas requeridas - Processo nº **0007891-95.2011.8.26.0581** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília),** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) da última avaliação atualizada ou **80%** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. Foi nomeada **fiel depositária** do bem Transportadora Liga LTDA - EPP, quando da penhora.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DO BEM: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:**

**UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e **município de Pratânia**, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com área de 143.315,662 metros quadrados, ou 14,332 hectares ou ainda **5,922 alqueires paulistas**, com as seguintes medidas e confrontações: - "Partindo de um ponto denominado "34", localizado à margem de um córrego nas confrontações de José Rodrigues Waldomiro Basseto e a referida propriedade (gleba desmembrada); deflete ao ponto 35 com rumo mag. de 60°49'58" NW e uma distância de 96,41 (noventa e seis metros e quarenta e um centímetros); daí do ponto 35 deflete ao ponto 36 com rumo mag. de 09°30'12" NW e uma distancia de 75,75 (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 36 deflete ao ponto 37 com rumo mag. de 80°51'01" NW e uma distância de 116,34 (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 37 deflete ao ponto 38 com rumo mag. de 67°02'05" NW e distância de 98,14 (noventa e oito metros e catorze centímetros); do ponto 38 deflete ao ponto 39 com rumo mag. de 36°52'54" NW e uma distância de 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros); do ponto 39 deflete ao ponto 40 com rumo mag. de 42°20'50" SW e uma distância de 88,04 (oitenta e oito metros e quatro centímetros); do ponto 40 deflete ao ponto 41 com rumo mag. de 55°24'55" SW e uma distância de 79,01 (setenta e nove metros e um centímetros); do ponto 41 deflete ao ponto 42 com rumo mag. de 02°28'15" SE e uma distância de 122,59 (cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros); do ponto 42 deflete ao ponto 43 com rumo mag. de 07°04'36" SW e uma distância de 70,39 (setenta metros e trinta e nove centímetros); do ponto 43 deflete ao ponto 44 com rumo mag. de 06°47'42" SW e uma distância de 284,46 (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 44 deflete ao ponto 20 com rumo mag. de 29°02'35" NE e uma distância de 241,01 (duzentos e quarenta e um metros e um centímetro); do ponto 20 deflete ao ponto 19 com rumo mag. de 59°21'57" NE e uma distância de 36,37 (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros); do ponto 19 deflete ao ponto 16 com rumo mag. de 57°56'22" NE e uma distância de 108,73 (cento e oito metros e setenta e três centímetros); do ponto 16 deflete ao ponto 17 com rumo mag. de 87°30'47" NE e uma distância de 72,24 (setenta e dois metros e vinte e quatro centímetros); do ponto 17 deflete ao ponto 15 com rumo mag. de 84°53'16" SE e uma distância de 76,81 (setenta e seis metros e oitenta e um centímetros); do ponto 15 deflete ao ponto 29 com rumo mag. de 85°03'21" SE e uma distância de 144,55 (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros); do ponto 29 deflete ao ponto 34 com rumo mag. de 04°07'02" NW e uma distância de 176,48 (cento e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros); **CONFRONTAÇÕES:** Do ponto 34 ao ponto 39 confronta com Waldomiro Basseto por córrego no sentido do escoamento de suas águas. Do ponto 39 ao ponto 44 confronta com José Graciano Cordeiro Ferreira, hoje dos compradores, por córrego no sentido contrário do escoamento de suas águas. Do ponto 44 ao ponto 29 confronta com Nilo André Bernardi, pela mata ali existente, na sua parte inferior (embaixo). Do ponto 29 ao ponto 34 confronta com José Rodrigues. observação; - Os córregos acima citados entram em confluência no ponto 39. O ponto 44 está localizado no alto de uma cascata e determinado por uma rocha antes do primeiro salto. Imóvel **matrícula nº 14.472** do CRI de **São Manuel/SP**.

**ÔNUS:** Consta na referida matrícula: **R.4-** HIPOTECA de 1º Grau, em favor de Cooperativa de Crédito Credicitrus; **R.5-** HIPOTECA de 2º Grau, em favor de Cooperativa de Crédito Credicitrus; **AV.7-** PENHORA do imóvel, nestes autos; **AV.8-** PENHORA de 25% do imóvel, expedida pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 1000236-79.2016.8.26.0581, movida por Cooperativa de Crédito Credicitrus; **AV.9-** PENHORA, expedida pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0001473-97.2018.8.26.0581, movida por Cooperativa de Crédito Credicitrus; **AV.10-** PENHORA sobre o imóvel, expedida pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 1000253-18.2016.8.26.0581, movida por Cooperativa de Crédito Credicitrus; **AV.11-** INDISPONIBILIDADE de BENS e direitos de José Henrique Zechel, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Botucatu/SP, no proc. nº 0012613-47.2014.5.15.0025.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 798.142,52** (setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para Maio/2023.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s)

executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Manuel/SP, 30 de Maio de 2023.

**DRA. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO**

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Manuel - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 332  
2503  
9

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que juntei o edital de leilão aos autos a fl. 281/282 e também o afixei no átrio deste fórum de São Manuel-SP e pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do CPC e Normas de Serviço da Corregedoria:

ATO ORDINATÓRIO: Vistas dos autos às partes interessadas para científicá-los que foram designadas as datas de 1º e 2º leilão, com captação de lances por meio ELETRÔNICO ([www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)), com início do 1º leilão no dia 10/07/2023 a partir das 15:10 horas e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10 horas e, em não havendo lances válidos, seguirá sem interrupção ao 2º leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10 horas.

BEM: Uma gleba de terras com área de 5.922 alqueires matriculado sob nº 14.472 no CRI local.

São Manuel, 14 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Molina, Escrivão Judicial II.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO MOLINA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código G5000000TFM/CQ.


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

**EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS**

RICARDO MOLINA &lt;rmolina@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 14/06/2023 15:32

Para:Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado &lt;secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br&gt;

 4 anexos (2 MB)

0001864382007 edital 14.06.pdf; Ato ordinatório - Ciência às partes designação leilão (sem atos) 10 dias [0001864-38.2007.8.26.0581].pdf; 0007891952011 edital 14.06.pdf; Ato ordinatório - Ciência às partes designação leilão (sem atos) 10 dias [0007891-95.2011.8.26.0581].pdf;

Boa tarde,

por ordem da MM. Juíza de Direito Titular, Dra. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO, intimo Vossa Senhoria de que foram designadas datas de hasta pública nos autos abaixo indicados, conforme atos e editais em anexo:

- 1) Processo n° **0001864-38.2007.8.26.0581**  
União x Caribeia Indústria Madeireira Ltda.
- 2) Processo n° **0007891-95.2011.8.26.0581**  
União x Transportadora Liga Ltda. Epp e outros

Atte.

**RICARDO MOLINA**

Escrivão judicial

*Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**2º Ofício Cumulativo da Comarca de São Manuel**Rua Éttore Targa, s/n - Vila Consolata - São Manuel/SP - CEP: 18652-330**Tel: (14) 2228-5407**E-mail: rmolina@tjsp.jus.br***Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM.24700104972. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.


**Retransmitidas: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qua, 14/06/2023 15:32

Para:Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado &lt;secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br&gt;

 1 anexos (46 KB)

EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado (secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br)

Assunto: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS

**Fwd: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS**

Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado &lt;secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br&gt;

Qua, 14/06/2023 18:25

Para:RICARDO MOLINA &lt;rmolina@tjsp.jus.br&gt;

4 anexos (2 MB)

0001864382007 edital 14.06.pdf; Ato ordinatório - Ciência às partes designação leilão (sem atos) 10 dias [0001864-38.2007.8.26.0581].pdf; 0007891952011 edital 14.06.pdf; Ato ordinatório - Ciência às partes designação leilão (sem atos) 10 dias [0007891-95.2011.8.26.0581].pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

----- Forwarded message -----

De: **PSFN SP BAURU** <psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br>

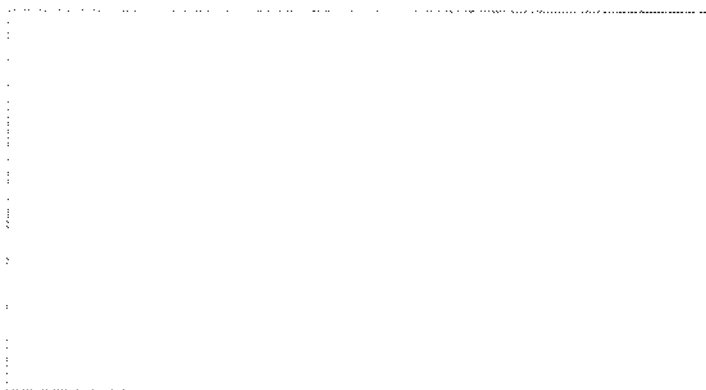
Date: qua., 14 de jun. de 2023 15:11

Subject: Fwd: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS

To: Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado &lt;secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br&gt;

Boa tarde, Lucilene! Tentei encaminhar a resposta abaixo para o Sr. Ricardo Molina, no e-mail [molina@tjsp.jus.br](mailto:molina@tjsp.jus.br), mas a mensagem retornou com a informação de que o e-mail dele bloqueou minha mensagem. Se puder tentar encaminhar para ele, para ver se dá certo.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **PSFN SP BAURU** <psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br>

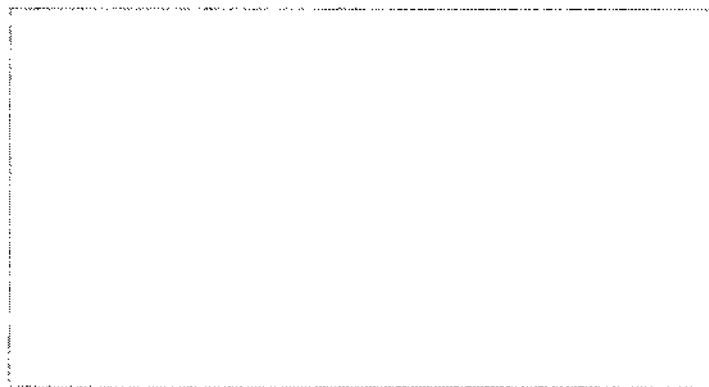
Date: qua., 14 de jun. de 2023 às 15:04

Subject: Fwd: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS

To: <[molina@tjsp.jus.br](mailto:molina@tjsp.jus.br)>

Boa tarde, Sr. Ricardo. Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado** <[secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br](mailto:secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br)>

Date: qua., 14 de jun. de 2023 às 14:24

Subject: Fwd: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS

To: PSFN SP BAURU <[psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br](mailto:psfn.sp.bauru@pgfn.gov.br)>

----- Forwarded message -----

De: **RICARDO MOLINA** <[rmolina@tjsp.jus.br](mailto:rmolina@tjsp.jus.br)>

Date: qua., 14 de jun. de 2023 12:32

Subject: EXECUÇÕES FISCAIS FÍSICAS - 2ª VARA DE SÃO MANUEL - CIÊNCIA DE HASTAS PÚBLICAS

To: Secretaria.Bauru.SP.PSFN- Lucilene Costa Prado <[secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br](mailto:secretaria.sp.bauru.psfn@pgfn.gov.br)>

Boa tarde,

por ordem da MM. Juíza de Direito Titular, Dra. ÉRICA REGINA FIGUEIREDO, intimo Vossa Senhoria de que foram designadas datas de hasta pública nos autos abaixo indicados, conforme atos e editais em anexo:

- 1) Processo nº **0001864-38.2007.8.26.0581**  
União x Caribeia Indústria Madeireira Ltda.
- 2) Processo nº **0007891-95.2011.8.26.0581**  
União x Transportadora Liga Ltda. Epp e outros

Atte.

 Logotipo TJSP **RICARDO MOLINA**  
Escrivão judicial

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Cumulativo da Comarca de São Manuel

Rua Éttore Targa, s/n - Vila Consolata - São Manuel/SP - CEP: 18652-330

Tel: (14) 2228-5407

E-mail: [rmolina@tjsp.jus.br](mailto:rmolina@tjsp.jus.br)

**Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2023, foi disponibilizado na página 2749/2750 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2023. Considera-se a data de publicação em 16/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060S/P)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB ARR /)

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO: Vistas dos autos às partes interessadas para cientificá-los que foram designadas as datas de 1º e 2º leilão, com captação de lances por meio ELETRÔNICO ([www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)), com início do 1º leilão no dia 10/07/2023 a partir das 15:10 horas e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10 horas e, em não havendo lances válidos, seguirá sem interrupção ao 2º leilão que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10 horas. BEM: Uma gleba de terras com área de 5.922 alqueires matriculado sob nº 14.472 no CRI local."

São Manuel, 16 de junho de 2023.

Ricardo Molina  
Escrivão Judicial II

JUNTADA

Nesta data, foi juntado junto a este

*petição*  
São Manuel, 11 de *OP* de *23*

*M*

281  
P**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.****Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**  
**Requerente: UNIÃO**  
**Requerido: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outras**

**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial**, inscrita na sobº 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/agenda/> - procurando/digitando dentro desta pagina o código de leilão : **6699**

Podendo ser encontrado, também, na “busca avançada” do site <https://www.legisleiloes.com.br>, digitando-se o mesmo código acima informado .



**LEGIS LEILÕES**  
**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**  
Jucesp nº 993  
OAB/SP 330.100

581 FHM.23.00001276-2 100

581 FHM.23.00001276-2 100723 1020 54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700104872. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.


 200  
 y  
 sob o número WSML24700104672

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO MANUEL, ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO: 0007891-95.2011.8.26.0581**



\*10002367920168260581\*

**COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, contende com **LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO - ME**, por seus advogados *in fine* assinados, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

A juntada do documento necessário, em termos de prosseguimento.

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 19 de junho de 2023.

1001 02401 4-10010000 02-1001 1001

247352  
 LETICIA GUSELINI  
 CONTROL JURÍDICA

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
 OAB/SP N° 23.134

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
 OAB/SP N° 150.587

**DRA. DENISE LEONARDI DOS REIS**  
 OAB/SP N° 266.766

**DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE**  
 OAB/SP N° 182.002



# CREDICITRUS – Empréstimo

## Ficha Gráfica da Operação

Data Emissão: 15/06/2023

Coop. Singular 3188 – Sicoob Creditrus  
 Cliente LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO - ME  
 Modalidade FINANCIAMENTOS - VEICULOS  
 Contrato 368045-7  
 Conta Corrente 37957-3  
 Valor Operação 35.000,00  
 Data Operação 31/07/2014  
 Data Vencido 05/06/2015  
 Data Mov. Entr. 08/08/2014  
 Critério de IOF COBRAR IOF

Finalidade FINANCIAMENTO VEICULOS  
 Periodicidade Capitalização Mensal  
 Parcelas 48  
 Parcelas Pagas 9  
 Parcelas em aberto 39  
 Taxa Adimplência 2,00% a.m.  
 Taxa Inadimplência 4,00% a.m.  
 Taxa Multa 0,00%  
 Índice Cor.  
 Índice Cor. Atraso

Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
31/07/2014	Liberação da Operação	35.000,00			35.000,00
31/08/2014	Encargos Adimplência		723,33		35.723,33
19/09/2014	Quitação da 1ª Parcela - Venc.: 05/09/2014			1.173,77	34.549,56
30/09/2014	Encargos Adimplência		705,86		35.255,42
30/10/2014	Encargos Adimplência		705,11		35.960,53
07/11/2014	Quitação da 2ª Parcela - Venc.: 06/10/2014			1.201,49	34.759,04
30/11/2014	Encargos Adimplência		724,76		35.483,80
12/12/2014	Quitação da 3ª Parcela - Venc.: 05/11/2014			1.209,19	34.274,61
30/12/2014	Encargos Adimplência		695,17		34.969,78
28/01/2015	Quitação da 4ª Parcela - Venc.: 05/12/2014			1.235,37	33.734,41
30/01/2015	Encargos Adimplência		721,06		34.455,47
28/02/2015	Encargos Adimplência		666,14		35.121,61
24/03/2015	Quitação da 5ª Parcela - Venc.: 05/01/2015			1.272,33	33.849,28
28/03/2015	Encargos Adimplência		652,21		34.501,49
13/04/2015	Quitação da 6ª Parcela - Venc.: 05/02/2015			1.255,39	33.246,10
28/04/2015	Encargos Adimplência		700,48		33.946,58
11/05/2015	Quitação da 7ª Parcela - Venc.: 05/03/2015			1.255,39	32.691,19
28/05/2015	Encargos Adimplência		664,70		33.355,89
05/06/2015	Encargos Adimplência		177,90		33.533,79
30/06/2015	Encargos Inadimplência		1.117,79		34.651,58
30/07/2015	Encargos Inadimplência		1.386,06		36.037,64
31/07/2015	Pagto. Parcial 8ª Parcela - Venc.: 06/04/2015			753,58	35.284,06
07/08/2015	Quitação da 8ª Parcela - Venc.: 06/04/2015			582,66	34.701,40
14/08/2015	Quitação da 9ª Parcela - Venc.: 05/05/2015			1.307,75	33.393,65
30/08/2015	Encargos Inadimplência		1.413,65		34.807,30
30/09/2015	Encargos Inadimplência		1.438,70		36.246,00
30/10/2015	Encargos Inadimplência		1.449,84		37.695,84
30/11/2015	Encargos Inadimplência		1.558,09		39.253,94
30/12/2015	Encargos Inadimplência		1.570,16		40.824,09
30/01/2016	Encargos Inadimplência		1.687,40		42.511,49
29/02/2016	Encargos Inadimplência		1.700,46		44.211,95
29/03/2016	Encargos Inadimplência		1.709,53		45.921,48
29/04/2016	Encargos Inadimplência		1.898,09		47.819,57
29/05/2016	Encargos Inadimplência		1.912,78		49.732,35
29/06/2016	Encargos Inadimplência		2.055,60		51.787,95
29/07/2016	Encargos Inadimplência		2.071,52		53.859,47
29/08/2016	Encargos Inadimplência		2.226,19		56.085,66
29/09/2016	Encargos Inadimplência		2.318,21		58.403,87
29/10/2016	Encargos Inadimplência		2.336,15		60.740,02
29/11/2016	Encargos Inadimplência		2.510,59		63.250,61
05/12/2016	Amortização			5.067,43	58.183,18
29/12/2016	Encargos Inadimplência		2.367,87		60.551,05
04/01/2017	Amortização			5.534,50	55.016,55
29/01/2017	Encargos Inadimplência		2.318,29		57.334,84
28/02/2017	Encargos Inadimplência		2.293,39		59.628,24
28/03/2017	Encargos Inadimplência		2.226,12		61.854,36

Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
28/04/2017	Encargos Inadimplência		2.556,65		64.411,00
28/05/2017	Encargos Inadimplência		2.576,44		66.987,44
28/06/2017	Encargos Inadimplência		2.768,81		69.756,26
28/07/2017	Encargos Inadimplência		2.790,25		72.546,51
28/08/2017	Encargos Inadimplência		2.998,59		75.545,10
28/09/2017	Encargos Inadimplência		3.122,53		78.667,63
28/10/2017	Encargos Inadimplência		3.146,71		81.814,33
28/11/2017	Encargos Inadimplência		3.381,66		85.195,99
28/12/2017	Encargos Inadimplência		3.407,84		88.603,83
28/01/2018	Encargos Inadimplência		3.662,29		92.266,12
28/02/2018	Encargos Inadimplência		3.813,67		96.079,79
28/03/2018	Encargos Inadimplência		3.586,98		99.666,77
28/04/2018	Encargos Inadimplência		4.119,56		103.786,33
18/05/2018	Amortização			3.363,48	100.422,85
28/05/2018	Encargos Inadimplência		4.106,61		104.529,45
28/06/2018	Encargos Inadimplência		4.320,55		108.850,01
28/07/2018	Encargos Inadimplência		4.354,00		113.204,01
28/08/2018	Encargos Inadimplência		4.679,10		117.883,10
28/09/2018	Encargos Inadimplência		4.872,50		122.755,61
28/10/2018	Encargos Inadimplência		4.910,22		127.665,83
28/11/2018	Encargos Inadimplência		5.276,85		132.942,68
28/12/2018	Encargos Inadimplência		5.317,71		138.260,39
28/01/2019	Encargos Inadimplência		5.714,76		143.975,15
28/02/2019	Encargos Inadimplência		5.950,97		149.926,13
28/03/2019	Encargos Inadimplência		5.597,24		155.523,37
28/04/2019	Encargos Inadimplência		6.428,30		161.951,67
20/05/2019	Amortização			491,15	161.460,52
28/05/2019	Encargos Inadimplência		6.472,83		167.933,35
28/06/2019	Encargos Inadimplência		6.941,25		174.874,59
28/07/2019	Encargos Inadimplência		6.994,98		181.869,58
28/08/2019	Encargos Inadimplência		7.517,28		189.386,85
28/09/2019	Encargos Inadimplência		7.827,99		197.214,84
28/10/2019	Encargos Inadimplência		7.888,59		205.103,43
28/11/2019	Encargos Inadimplência		8.477,61		213.581,04
28/12/2019	Encargos Inadimplência		8.543,24		222.124,29
28/01/2020	Encargos Inadimplência		9.181,14		231.305,42
28/02/2020	Encargos Inadimplência		9.560,62		240.866,05
28/03/2020	Encargos Inadimplência		9.313,49		250.179,53
28/04/2020	Encargos Inadimplência		10.340,75		260.520,29
28/05/2020	Encargos Inadimplência		10.420,81		270.941,10
28/06/2020	Encargos Inadimplência		11.198,90		282.140,00
28/07/2020	Encargos Inadimplência		11.285,60		293.425,60
28/08/2020	Encargos Inadimplência		12.128,26		305.553,86
28/09/2020	Encargos Inadimplência		12.629,56		318.183,41
28/10/2020	Encargos Inadimplência		12.727,34		330.910,75
28/11/2020	Encargos Inadimplência		13.677,64		344.588,40
28/12/2020	Encargos Inadimplência		13.783,54		358.371,93
28/01/2021	Encargos Inadimplência		14.812,71		373.184,64
12/02/2021	Amortização			2.204,35	370.980,29
28/02/2021	Encargos Inadimplência		15.377,94		386.358,23
28/03/2021	Encargos Inadimplência		14.424,04		400.782,27
28/04/2021	Encargos Inadimplência		16.565,67		417.347,93
28/05/2021	Encargos Inadimplência		16.693,92		434.041,85
02/06/2021	Amortização			80,67	433.961,18
28/06/2021	Encargos Inadimplência		17.937,60		451.898,78
28/07/2021	Encargos Inadimplência		18.075,95		469.974,73
28/08/2021	Encargos Inadimplência		19.425,62		489.400,36
28/09/2021	Encargos Inadimplência		20.228,55		509.628,90
28/10/2021	Encargos Inadimplência		20.385,16		530.014,06
28/11/2021	Encargos Inadimplência		21.907,25		551.921,31
28/12/2021	Encargos Inadimplência		22.076,85		573.998,16
28/01/2022	Encargos Inadimplência		23.725,26		597.723,42
28/02/2022	Encargos Inadimplência		24.705,90		622.429,32

<b>Dt Lanc</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Juros</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo</b>
28/03/2022	Encargos Inadimplência		23.237,36		645.666,68
28/04/2022	Encargos Inadimplência		26.687,56		672.354,24
28/05/2022	Encargos Inadimplência		26.894,17		699.248,41
28/06/2022	Encargos Inadimplência		28.902,27		728.150,67
28/07/2022	Encargos Inadimplência		29.126,03		757.276,70
28/08/2022	Encargos Inadimplência		31.300,77		788.577,47
28/09/2022	Encargos Inadimplência		32.594,54		821.172,01
28/10/2022	Encargos Inadimplência		32.846,88		854.018,89
28/11/2022	Encargos Inadimplência		35.299,45		889.318,33
28/12/2022	Encargos Inadimplência		35.572,73		924.891,07
28/01/2023	Encargos Inadimplência		38.228,83		963.119,90
28/02/2023	Encargos Inadimplência		39.808,96		1.002.928,85
01/03/2023	Amortização			260,79	1.002.668,06
28/03/2023	Encargos Inadimplência		37.433,29		1.040.101,35
28/04/2023	Encargos Inadimplência		42.990,86		1.083.092,21
28/05/2023	Encargos Inadimplência		43.323,69		1.126.415,90
15/06/2023	Encargos Inadimplência		27.033,98		1.153.449,88



# CREDICITRUS – Empréstimo

## Ficha Gráfica da Operação

Data Emissão: 15/06/2023

Coop. Singular 3188 – Sicoob Credicitrus  
 Cliente LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO - ME  
 Modalidade FINANCIAMENTOS - VEICULOS  
 Contrato 368046-4  
 Conta Corrente 37957-3  
 Valor Operação 35.000,00  
 Data Operação 31/07/2014  
 Data Vencido 05/06/2015  
 Data Mov. Entr. 08/08/2014  
 Critério de IOF COBRAR IOF

Finalidade FINANCIAMENTO VEICULOS  
 Periodicidade Capitalização Mensal  
 Parcelas 48  
 Parcelas Pagas 9  
 Parcelas em aberto 39  
 Taxa Adimplência 2,00% a.m.  
 Taxa Inadimplência 4,00% a.m.  
 Taxa Multa 0,00%  
 Índice Cor.  
 Índice Cor. Atraso

Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
31/07/2014	Liberação da Operação	35.000,00			35.000,00
31/08/2014	Encargos Adimplência		723,33		35.723,33
30/09/2014	Encargos Adimplência		714,47		36.437,80
14/10/2014	Quitação da 1ª Parcela - Venc.: 05/09/2014			1.212,27	35.225,53
30/10/2014	Encargos Adimplência		715,83		35.941,36
07/11/2014	Pagto. Parcial 2ª Parcela - Venc.: 06/10/2014			176,49	35.764,87
10/11/2014	Quitação da 2ª Parcela - Venc.: 06/10/2014			1.029,11	34.735,76
30/11/2014	Encargos Adimplência		726,36		35.462,12
12/12/2014	Quitação da 3ª Parcela - Venc.: 05/11/2014			1.209,19	34.252,93
30/12/2014	Encargos Adimplência		694,73		34.947,66
28/01/2015	Quitação da 4ª Parcela - Venc.: 05/12/2014			1.235,37	33.712,29
30/01/2015	Encargos Adimplência		720,60		34.432,89
28/02/2015	Encargos Adimplência		665,70		35.098,59
24/03/2015	Quitação da 5ª Parcela - Venc.: 05/01/2015			1.272,33	33.826,26
28/03/2015	Encargos Adimplência		651,78		34.478,05
13/04/2015	Quitação da 6ª Parcela - Venc.: 05/02/2015			1.255,39	33.222,66
28/04/2015	Encargos Adimplência		699,99		33.922,65
11/05/2015	Pagto. Parcial 7ª Parcela - Venc.: 05/03/2015			730,00	33.192,65
19/05/2015	Quitação da 7ª Parcela - Venc.: 05/03/2015			530,99	32.661,66
28/05/2015	Encargos Adimplência		666,99		33.328,65
05/06/2015	Encargos Adimplência		177,75		33.506,40
30/06/2015	Encargos Inadimplência		1.116,88		34.623,28
30/07/2015	Encargos Inadimplência		1.384,93		36.008,22
07/08/2015	Quitação da 8ª Parcela - Venc.: 06/04/2015			1.341,63	34.666,59
14/08/2015	Quitação da 9ª Parcela - Venc.: 05/05/2015			1.307,75	33.358,84
30/08/2015	Encargos Inadimplência		1.419,30		34.778,13
30/09/2015	Encargos Inadimplência		1.437,50		36.215,63
30/10/2015	Encargos Inadimplência		1.448,63		37.664,25
30/11/2015	Encargos Inadimplência		1.556,79		39.221,04
30/12/2015	Encargos Inadimplência		1.568,84		40.789,89
30/01/2016	Encargos Inadimplência		1.685,98		42.475,87
29/02/2016	Encargos Inadimplência		1.699,03		44.174,90
29/03/2016	Encargos Inadimplência		1.708,10		45.883,00
29/04/2016	Encargos Inadimplência		1.896,50		47.779,50
29/05/2016	Encargos Inadimplência		1.911,18		49.690,68
29/06/2016	Encargos Inadimplência		2.053,88		51.744,56
29/07/2016	Encargos Inadimplência		2.069,78		53.814,34
29/08/2016	Encargos Inadimplência		2.224,33		56.038,67
29/09/2016	Encargos Inadimplência		2.316,26		58.354,93
29/10/2016	Encargos Inadimplência		2.334,20		60.689,13
29/11/2016	Encargos Inadimplência		2.508,48		63.197,61
05/12/2016	Amortização			5.067,43	58.130,18
29/12/2016	Encargos Inadimplência		2.365,75		60.495,93
04/01/2017	Amortização			5.534,50	54.961,43
29/01/2017	Encargos Inadimplência		2.316,02		57.277,44
29/02/2017	Encargos Inadimplência		2.291,10		59.568,54



Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
28/03/2017	Encargos Inadimplência		2.223,89		61.792,43
28/04/2017	Encargos Inadimplência		2.554,09		64.346,52
28/05/2017	Encargos Inadimplência		2.573,86		66.920,38
28/06/2017	Encargos Inadimplência		2.766,04		69.686,42
28/07/2017	Encargos Inadimplência		2.787,46		72.473,88
28/08/2017	Encargos Inadimplência		2.995,59		75.469,47
28/09/2017	Encargos Inadimplência		3.119,40		78.588,87
28/10/2017	Encargos Inadimplência		3.143,55		81.732,43
28/11/2017	Encargos Inadimplência		3.378,27		85.110,70
28/12/2017	Encargos Inadimplência		3.404,43		88.515,13
28/01/2018	Encargos Inadimplência		3.658,63		92.173,75
28/02/2018	Encargos Inadimplência		3.809,85		95.983,60
28/03/2018	Encargos Inadimplência		3.583,39		99.566,99
28/04/2018	Encargos Inadimplência		4.115,44		103.682,43
18/05/2018	Amortização			3.363,47	100.318,96
28/05/2018	Encargos Inadimplência		4.102,45		104.421,41
28/06/2018	Encargos Inadimplência		4.316,08		108.737,49
28/07/2018	Encargos Inadimplência		4.349,50		113.086,99
28/08/2018	Encargos Inadimplência		4.674,26		117.761,25
28/09/2018	Encargos Inadimplência		4.867,47		122.628,72
28/10/2018	Encargos Inadimplência		4.905,15		127.533,87
28/11/2018	Encargos Inadimplência		5.271,40		132.805,27
28/12/2018	Encargos Inadimplência		5.312,21		138.117,48
28/01/2019	Encargos Inadimplência		5.708,86		143.826,33
28/02/2019	Encargos Inadimplência		5.944,82		149.771,15
28/03/2019	Encargos Inadimplência		5.591,46		155.362,61
28/04/2019	Encargos Inadimplência		6.421,65		161.784,27
20/05/2019	Amortização			490,95	161.293,32
28/05/2019	Encargos Inadimplência		6.466,13		167.759,45
28/06/2019	Encargos Inadimplência		6.934,06		174.693,51
28/07/2019	Encargos Inadimplência		6.987,74		181.681,25
28/08/2019	Encargos Inadimplência		7.509,49		189.190,74
28/09/2019	Encargos Inadimplência		7.819,88		197.010,62
28/10/2019	Encargos Inadimplência		7.880,42		204.891,05
28/11/2019	Encargos Inadimplência		8.468,83		213.359,88
28/12/2019	Encargos Inadimplência		8.534,40		221.894,27
28/01/2020	Encargos Inadimplência		9.171,63		231.065,90
28/02/2020	Encargos Inadimplência		9.550,72		240.616,63
28/03/2020	Encargos Inadimplência		9.303,84		249.920,47
28/04/2020	Encargos Inadimplência		10.330,05		260.250,52
28/05/2020	Encargos Inadimplência		10.410,02		270.660,54
28/06/2020	Encargos Inadimplência		11.187,30		281.847,84
28/07/2020	Encargos Inadimplência		11.273,91		293.121,75
28/08/2020	Encargos Inadimplência		12.115,70		305.237,45
28/09/2020	Encargos Inadimplência		12.616,48		317.853,93
28/10/2020	Encargos Inadimplência		12.714,16		330.568,09
28/11/2020	Encargos Inadimplência		13.663,48		344.231,57
28/12/2020	Encargos Inadimplência		13.769,26		358.000,83
28/01/2021	Encargos Inadimplência		14.797,37		372.798,20
12/02/2021	Amortização			2.240,40	370.557,80
28/02/2021	Encargos Inadimplência		15.361,20		385.919,00
28/03/2021	Encargos Inadimplência		14.407,64		400.326,64
28/04/2021	Encargos Inadimplência		16.546,83		416.873,48
28/05/2021	Encargos Inadimplência		16.674,94		433.548,41
02/06/2021	Amortização			80,50	433.467,91
28/06/2021	Encargos Inadimplência		17.917,21		451.385,13
28/07/2021	Encargos Inadimplência		18.055,41		469.440,53
28/08/2021	Encargos Inadimplência		19.403,54		488.844,07
28/09/2021	Encargos Inadimplência		20.205,56		509.049,63
28/10/2021	Encargos Inadimplência		20.361,99		529.411,61
28/11/2021	Encargos Inadimplência		21.882,35		551.293,96
28/12/2021	Encargos Inadimplência		22.051,76		573.345,72
28/01/2022	Encargos Inadimplência		23.698,29		597.044,01

Dt Lanc	Histórico	Débito	Juros	Crédito	Saldo
28/02/2022	Encargos Inadimplência		24.677,82		621.721,83
28/03/2022	Encargos Inadimplência		23.210,95		644.932,77
28/04/2022	Encargos Inadimplência		26.657,22		671.589,99
28/05/2022	Encargos Inadimplência		26.863,60		698.453,59
28/06/2022	Encargos Inadimplência		28.869,42		727.323,01
28/07/2022	Encargos Inadimplência		29.092,92		756.415,93
28/08/2022	Encargos Inadimplência		31.265,19		787.681,12
28/09/2022	Encargos Inadimplência		32.557,49		820.238,61
28/10/2022	Encargos Inadimplência		32.809,54		853.048,15
28/11/2022	Encargos Inadimplência		35.259,32		888.307,48
28/12/2022	Encargos Inadimplência		35.532,30		923.839,78
28/01/2023	Encargos Inadimplência		38.185,38		962.025,15
28/02/2023	Encargos Inadimplência		39.763,71		1.001.788,86
01/03/2023	Amortização			229,55	1.001.559,31
28/03/2023	Encargos Inadimplência		37.391,85		1.038.951,16
28/04/2023	Encargos Inadimplência		42.943,31		1.081.894,48
28/05/2023	Encargos Inadimplência		43.275,78		1.125.170,26
15/06/2023	Encargos Inadimplência		27.004,09		1.152.174,34

fls. 347  
295  
[Handwritten signature]

# JUNTADA

Neste data, em cartório junto a este  
a petição e documentos  
que seguem em frente.  
São Manuel, 31 de 07 de 2023

*berj*  
RECEBIMENTO

Cláudio Adriano Borbo  
RECEBIM  
Mat: TJ 317.941

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.**

**Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**  
**Requerente: UNIÃO**  
**Requerido: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outras**


**Camila Tiemi Sanches Pereira**, leiloeira oficial responsável pelo sítio eletrônico **WWW.LEGISLEILOES.COM.BR**, já qualificada nos autos em epígrafe, honrada com a nomeação para realização de Leilão Judicial na modalidade online, vem à presença de Vossa Excelência informar e requerer:

Informa que foram enviada(s), carta(s) registrada(s) para cientificação da alienação judicial às parte(s) e ao(s) interessado(s), no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, ressaltando-se que nos termos do art. 274, parágrafo único do NCP, cabe às partes e aos interessados informar ao Juízo caso haja qualquer alteração em seus endereços.

Vale salientar que, conforme constou expressamente no Edital de Leilão, juntado nos autos e devidamente publicado na rede mundial de computadores: *“Se por qualquer motivo, a intimação pessoal dos executados, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Nos termos do art. 889, inc. 1º e parágrafo único do CPC caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o edital de leilão, como edital de INTIMAÇÃO.”*

Assim, Requer a juntada das respectivas intimações, pela qual as partes e interessados foram cientificados da alienação judicial.

Termos em que, Pede deferimento a juntada.

  
**LEGIS LEILÕES**  
**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**  
Jucesp nº 993  
OAB/SP 330.100

P.08

EF 10/11/24

**CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL****A, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL e JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**Fórum/Vara: **2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**Nº do processo: **0007891-95.2011.8.26.0581**Reqte: **UNIÃO**Reqdo: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outros**

Formamos que nos autos em epígrafe o Bem: **Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada **RIO CLARO**, encravada na **FAZENDA RIBEIRÃO CLARO**, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). **O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília)**

O edital completo pode ser acessado em: [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)

Att.

[www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) - tel: (14) 3304.0184

Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

29  
08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700100072. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

**Carta nacional via internet**

Nome da Fonte:  Tamanho da Fonte:  Efeitos na Fonte:  Entre Linhas:

Texto da Carta \*  Lembrar texto da carta anterior

**CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL**  
**A, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL e JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**

Fórum/Vara: 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
 Nº do processo: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Repte: UNIÃO  
 Rendo: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outros

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não

Sua carta poderá ter no máximo 57 linhas de 65 colunas.

Opções:

**Aviso de Recebimento**

Remetente:

Nome: \*

CEP: \*  
 **Não sei meu CEP**

Endereço: \*

Cidade: \*  UF: \*

E-mail:

Destinatário:

Nome: \*

CEP: \*  
 **Não sei meu CEP**

Endereço: \*

Cidade: \*  UF: \*

Caixa Postal:

**Incluir na cesta**

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSMML24700404872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

**Carta nacional via internet**

Nome da Fonte:  Tamanho da Fonte:  Efeitos na Fonte:  Entre Linhas:

Texto da Carta \*  Lembrar texto da carta anterior

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP.  
**SERÁ LEILOADO**  
 Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília).  
 O edital completo pode ser acessado em: [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)  
 Att.  
[www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) - tel: (14) 3304.0184  
 Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

Sua carta poderá ter no máximo 57 linhas de 65 colunas.

Opções:  
 Aviso de Recebimento

Remetente:  
 Nome: \*   
 CEP: \*  **Não sei meu CEP**  
 Endereço: \*   
 Cidade: \*  UF: \*   
 E-mail:

Destinatário:  
 Nome: \*   
 CEP:  **Não sei meu CEP**  
 Endereço: \*   
 Cidade: \*  UF: \*   
 Caixa Postal:

**Incluir na carta**



200  
WSML247004873

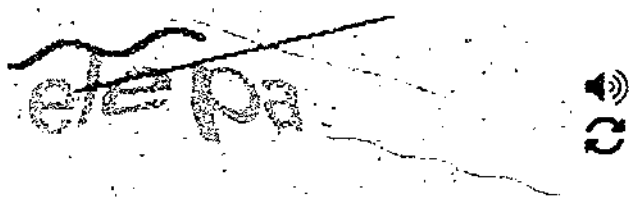
MH 255 018 182 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código de rastreamento.

AA123456789R



limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

CARTA INTERNET/INTERNACIONAL

Objeto entregue ao destinatário

Pela Agência dos Correios PRATANA - SP  
06/07/2023 15:21

Objeto saiu para entrega ao destinatário

PRATANA - SP  
06/07/2023 15:01

Objeto postado após o horário limite da unidade

SAO PAULO - SP

Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

02/07/2023 15:01



CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL  
A, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL e LUIZ ANTÔNIO ZECHEL

Fórum/Vara: **2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**

Nº do processo: **0007891-95.2011.8.26.0581**

Reqte: **UNIÃO**

Reqdo: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outros**

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: **Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada **RIO CLARO**, encravada na **FAZENDA RIBEIRÃO CLARO**, situada no distrito e município de **Pratânia**, desta comarca de **São Manuel**, Estado de **São Paulo**. Imóvel matrícula nº **14.472** do **CRI** de **São Manuel/SP**.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia **10/07/2023** à partir das **15:10h**, e encerramento no dia **13/07/2023** às **15:10h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **02/08/2023** às **15:10h** (ambos no horário de Brasília)

O edital completo pode ser acessado em: [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)

Att.

[www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) - tel: (14) 3304.0184

Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

303  
0

sob o número WSM/LZ/7901/08872  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024, às 14:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

Carta nacional via internet

Nome da Fonte:  Tamanho da Fonte:  Efeitos na Fonte:  Entre Linhas:

Texto da Carta \*  Lembrar texto da carta anterior

**CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL**  
A, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL e LUIZ ANTÔNIO ZECHEL

Fórum/Vara: 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
Nº do processo: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Repte: UNIÃO  
Rendo: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outros

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não

Sua carta poderá ter no máximo 57 linhas de 65 colunas.

Opções:

Aviso de Recebimento 

Remetente:

Nome: \*

CEP: \*  
 **Não sei meu CEP**

Endereço: \*

Cidade: \*  UF: \*

E-mail:

Destinatário:

Nome: \*

CEP: \*  
 **Não sei meu CEP**

Endereço: \*

Cidade: \*  UF: \*

Caixa Postal:

**Incluir na cesta**

## Carta nacional via internet

Nome da Fonte:  Tamanho da Fonte:  Efeitos na Fonte:  Entre Linhas:

Texto da Carta \*  Lembrar texto da carta anterior

Informamos que nos autos em epigrafe o Bem: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP. SERÁ LEILOADO. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília). O edital completo pode ser acessado em: [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).  
Att.  
[www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) - tel: (14) 3304.0184  
Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

Sua carta poderá ter no máximo 57 linhas de 65 colunas.

Opções:  
 Aviso de Recebimento 

Remetente:  
Nome: \*  
  
CEP: \*  
 **Não sei meu CEP**  
Endereço: \*  
  
Cidade: \*  UF: \*   
E-mail:

Destinatário:  
Nome: \*  
  
CEP: \*  
 **Não sei meu CEP**  
Endereço: \*  
  
Cidade: \*  UF: \*   
Caixa Postal:

**Incluir na cesta**

20  
00104872

MH 255 018 196 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

AA120456789BA



\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

Input field for text transcription

CARTA INTERNET/INTERNACIONAL

Objeto entregue ao destinatário

End. Agência dos Correios, PRATANDA - SP  
06/07/2023 13:21

Objeto saiu para entrega ao destinatário

PRATANDA - SP  
06/07/2023 10:01

Objeto postado após o horário limite da unidade

SAO PAULO - SP  
Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil  
02/07/2023 18:55



**CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL  
A, TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**

Fórum/Vara: **2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**

Nº do processo: **0007891-95.2011.8.26.0581**

Reqte: **UNIÃO**

Reqdo: **TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outros**

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: **Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada **RIO CLARO**, encravada na **FAZENDA RIBEIRÃO CLARO**, situada no distrito e município de **Pratânia**, desta comarca de **São Manuel**, Estado de **São Paulo**. Imóvel matrícula nº **14.472** do **CRI** de **São Manuel/SP**.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília)**

O edital completo pode ser acessado em: [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)

Att.

[www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) - tel: (14) 3304.0184

Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

30  
 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARGHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26, sob o número WSM124700100872. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

**Carta nacional via internet**

Nome da Fonte:  Tamanho da Fonte:  Efeitos na Fonte:  Entre Linhas:

Texto da Carta \*  Lembrar texto da carta anterior

**CIENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL**  
**A, TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**

Fórum/Vara: 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
 Nº do processo: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Reqte: UNIÃO  
 Rendo: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outros

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não

Sua carta poderá ter no máximo 57 linhas de 65 colunas.

Opções:

**Aviso de Recebimento** 

Remetente:

Nome: \*

CEP: \*

**Não sei meu CEP**

Endereço: \*

Cidade: \*

UF: \*

E-mail:

Destinatário:

Nome: \*

CEP:

**Não sei meu CEP**

Endereço: \*

Cidade: \*

UF: \*

Caixa Postal:

**Incluir na carta**

201  
 201  
 201

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 14:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código N07mBerj.

**Carta nacional via internet**

Nome da Fonte:  Tamanho da Fonte:  Efeitos na Fonte:  Entre Linhas:

Texto da Carta \*  Lembrar texto da carta anterior

Informamos que nos autos em epigrafe o Bem: Uma Gleba de Terras com 5,922 alqueires - **DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo. Imóvel matrícula nº 14.472 do CRI de São Manuel/SP.

**SERÁ LEILOADO**

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br). O 1º Leilão terá início no dia 10/07/2023 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 13/07/2023 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/08/2023 às 15:10h (ambos no horário de Brasília)

O edital completo pode ser acessado em: [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br)

Att.  
[www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br) - tel: (14) 3304.0184  
 Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

Sua carta poderá ter no máximo 57 linhas de 65 colunas.

Opções:  
 **Aviso de Recebimento** 

Remetente:  
 Nome: \*   
 CEP: \*  **Não sei meu CEP**  
 Endereço: \*   
 Cidade: \*  UF: \*   
 E-mail:

Destinatário:  
 Nome: \*   
 CEP:  **Não sei meu CEP**  
 Endereço: \*   
 Cidade: \*  UF: \*   
 Caixa Postal:

**Incluir na cesta**



306  
WSML247064872

MH 255 018 179 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

AA123456789BR



\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

CARTA INTERNET/INTERNACIONAL

Objeto entregue ao destinatário

Pela Agência dos Correios, PRATANA - SP  
06/07/2023 13:21

Objeto saiu para entrega ao destinatário

PRATANA - SP  
06/07/2023 13:01

Objeto postado após o horário limite da unidade

SAO PAULO - SP  
Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil  
02/07/2023 16:16



JUNTADA

com o processo nº 0007891-95.2011.8.26.0581 e este

Petição

13 09 2023

VP



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP.**

**Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**  
**Requerente: UNIÃO**  
**Requerido: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outras**

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO**

Em dois de Agosto de dois mil e vinte e três foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal da LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

  
**LEGIS LEILÕES**  
**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**  
 Jucesp nº 993  
 OAB/SP 330.100



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.**

**Processo nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**  
**Requerente: UNIÃO**  
**Requerido: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP e outras**

**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial**, inscrita na sobº 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do **auto Leilão negativo em 2ª praça;**

Ainda, com base no princípio da Economia e Celeridade processual, se for o caso, que seja agendada **NOVA DATA PARA NOVO PRACEAMENTO DO BEM**, para que esta leiloeira empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda . Segue sugestão de datas :

**1ª Praça com início em 23/10/2023, e término em 27/10/2023;**  
**2ª Praça com início 27/10/2023 e término em 22/11/2023.**

Termos em que, pede deferimento.

  
**LEGIS LEILÕES**  
**CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**  
 Jucesp nº 993  
 OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO MANUEL  
FORO DE SÃO MANUEL  
2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
Exequente: União  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado,  
nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

#### Vistas dos autos ao autor para:

Manifestar-se, em 05 dias, sobre a juntada de documentos novos retro – resultado negativo da hasta pública em 2ª data (art. 437, § 1º do CPC).

São Manuel, 13 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Molina, Escrivão Judicial II.



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru-SP

---

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP**

**Autos nº 0007891-95.2011.8.26.0581 – EXECUÇÃO FISCAL**  
**Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
**Executada: TRANSPORTADORA LIGA LTDA EPP**

A **UNIÃO**, representada pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru-SP, por intermédio da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Considerando a liberação dos processos para tramitação em meio digital, nos termos do Comunicado nº 466/2020 da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apresenta a exequente cópia integral do processo acima mencionado, devidamente digitalizado e mantido em arquivos *pdf*, requerendo seja deferida sua juntada aos autos virtuais.

Requer a exequente, ainda, **para a correta disponibilização das intimações no Portal Eletrônico**, sejam observados os Comunicados Conjuntos nº 1372/2020 e 667/2021, mediante eventual correção da autuação e demais assentamentos relativos ao presente processo, **passando a figurar o CNPJ da exequente 00.394.460/0216-53 (UNIÃO FEDERAL - PRFN)**.



Ministério da Fazenda  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Bauru-SP

---

Requer-se, finalmente, após a conferência da digitalização pelo Cartório, **nova vista dos autos para manifestação em termos de prosseguimento do feito executivo.**

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 04 de abril de 2024.

**MICHELLE VALENTIN BUENO**  
**Procuradora da Fazenda Nacional**

---

Rua Rio Branco, nº 18-39, CEP 17014-037  
Telefone (14) 2106.2750  
Bauru-SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequirente: União Federal - PRFN  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos aos interessados para:**

( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a conversão do processo físico em digital, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, bem como manifestarem em termos de prosseguimento.

São Manuel, 08 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Adjalma Bonotto Leite, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 08/04/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistas dos autos aos interessados para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a conversão do processo físico em digital, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, bem como manifestarem em termos de prosseguimento.

São Manuel, (SP), 08 de abril de 2024

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0261/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a conversão do processo físico em digital, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, bem como manifestarem em termos de prosseguimento."

São Manuel, 9 de abril de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/04/2024. Considera-se a data de publicação em 11/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a conversão do processo físico em digital, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, bem como manifestarem em termos de prosseguimento."

São Manuel, 10 de abril de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico que o processo passou a ter tramitação digital e peticionamento eletrônico obrigatório a partir da conversão ao meio digital. Certifico, outrossim, haver anotado a digitalização deste processo na autuação e acondicionado os autos físicos em local próprio de feitos digitalizados. Dou fé. Nada Mais. São Manuel, 11 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_, Ricardo Molina, Escrivão Judicial II.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN-3ª REGIÃO  
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região - GREF

## EXMO SR. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da digitalização, registrando que eventual vício da poderá ser suscitado a qualquer tempo, por constituir nulidade insanável.

Pugna, assim, pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 2º do CPC, requerendo **nova vista** tão logo cumpridas as providências processuais pendentes.

Nestes termos, pede deferimento.

São José dos Campos, datado e assinado eletronicamente.

Daniela Musskopf

Procurador(a) da Fazenda Nacional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 19/04/2024.

**Teor do ato:** Vistas dos autos aos interessados para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre a conversão do processo físico em digital, podendo proceder à complementação de peças ou, justificadamente, recusar a conversão, bem como manifestarem em termos de prosseguimento.

São Manuel, (SP), 19/04/2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem manifestação dos executados e dos interessados nos autos. Nada Mais. São Manuel, 24 de maio de 2024.  
Eu, \_\_\_\_, Alline Mayumi Tokumoto, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SÃO MANUEL-SP - CEP 18650-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Érica Regina Figueiredo

Vistos.

1 – Homologo a digitalização do presente feito.

2 – No mais, manifeste-se a credora, no prazo de 30 dias, em termos de efetivo prosseguimento.

3 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente.

4 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Int.

São Manuel, 12 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 13/06/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. 1 - Homologo a digitalização do presente feito. 2 - No mais, manifeste-se a credora, no prazo de 30 dias, em termos de efetivo prosseguimento. 3 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 4 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int.

São Manuel, (SP), 13 de junho de 2024

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0481/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Homologo a digitalização do presente feito. 2 - No mais, manifeste-se a credora, no prazo de 30 dias, em termos de efetivo prosseguimento. 3 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 4 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int."

São Manuel, 13 de junho de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2024. Considera-se a data de publicação em 18/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Homologo a digitalização do presente feito. 2 - No mais, manifeste-se a credora, no prazo de 30 dias, em termos de efetivo prosseguimento. 3 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 4 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int."

São Manuel, 13 de junho de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 24/06/2024.

**Teor do ato:** Vistos. 1 - Homologo a digitalização do presente feito. 2 - No mais, manifeste-se a credora, no prazo de 30 dias, em termos de efetivo prosseguimento. 3 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 4 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int.

São Manuel, (SP), 24/06/2024.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº **14472**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei<sup>1</sup>. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

<b>Prazo</b>	360 (trezentos e sessenta) dias
<b>Publicidade</b>	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
<b>Preço</b>	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

<sup>1</sup> [comprei.pgfn.gov.br](https://comprei.pgfn.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

<p><b>Condições de pagamento</b></p>	<p>Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).</p> <p><u>O Comprador concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p>
<p><b>Causa originária de aquisição de propriedade</b></p>	<p><u>A aquisição judicial de bens no Comprador é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u></p>
<p><b>Procedimento</b></p>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprador e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprador para entrega do bem e registro.</p>
<p><b>Comissão de corretagem</b></p>	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>
<p><b>Intermediário credenciado</b></p>	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprador com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, o valor atualizado da dívida:

INSCRIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	VALOR ATUALIZADO
36871766-6	R\$ 72.624,13
39653753-7	R\$ 33.297,48

Na data da assinatura digital.

Renata Rodrigues Silva e Lima  
*Procurador(a) da Fazenda Nacional*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**  
**RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

P. 382/384: junte aos autos a parte exequente planilha atualizada do débito, bem como atualização do valor da avaliação dos bens penhorados, no prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

São Manuel, 25 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0520/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. P. 382/384: junte aos autos a parte exequente planilha atualizada do débito, bem como atualização do valor da avaliação dos bens penhorados, no prazo de 30 (trinta) dias. Int."

São Manuel, 26 de junho de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 26/06/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. P. 382/384: junte aos autos a parte exequente planilha atualizada do débito, bem como atualização do valor da avaliação dos bens penhorados, no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

São Manuel, (SP), 26 de junho de 2024

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2024. Considera-se a data de publicação em 28/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistos. P. 382/384: junte aos autos a parte exequente planilha atualizada do débito, bem como atualização do valor da avaliação dos bens penhorados, no prazo de 30 (trinta) dias. Int."

São Manuel, 27 de junho de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 10/07/2024.

**Teor do ato:** Vistos. P. 382/384: junte aos autos a parte exequente planilha atualizada do débito, bem como atualização do valor da avaliação dos bens penhorados, no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

São Manuel, (SP), 07/07/2024.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região – GREF  
Equipe do Contencioso das Ações de Cobrança - Eqcac

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP**

**Processo:** 0007891-95.2011.8.26.0581

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de sua Procuradora que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, em cumprimento a decisão de fls.385, requerer a juntada da Certidão de Dívida Ativa atualizada.

Ademais, previamente ao leilão requerido às fls.382/384, requer seja expedido mandado de constatação e avaliação do imóvel de matrícula nº 14472, de forma a se apurar o correto valor de mercado.

Por fim, informa a exequente que a matrícula do referido bem imóvel encontra-se às fls.324

Pede deferimento.

São Manuel/SP, 16 de julho de 2024

Clariana dos Santos Archioli  
Procuradora da Fazenda Nacional



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**  
**RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes.

Int.

São Manuel, 17 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0590/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes. Int."

São Manuel, 18 de julho de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0590/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2024. Considera-se a data de publicação em 22/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes. Int."

São Manuel, 19 de julho de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que junto novamente aos autos a matrícula do imóvel penhorado, a fim de facilitar a localização e anexação aos futuros mandados emitidos. Nada Mais. São Manuel, 19 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_, DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário.

2 fls  
9

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14472

Ficha

1a

São Manuel, 21 de outubro de 1.999.-

**IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS**, desmembrada da Fazenda denominada RIO CLARO, encravada na FAZENDA RIBEIRÃO CLARO, situada no distrito e município de Pratânia, desta comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com a área de 143.315,662 metros quadrados, ou 14,332 hectares ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com as seguintes medidas e confrontações:- "Partindo de um ponto denominado "34", localizada à margem de um córrego nas confrontações de José Rodrigues Waldomiro Basseto e a referida propriedade (gleba desmembrada); deflete ao ponto 35 com rumo mag. de 60º 49' 58" NW e uma distância de 96,41 (noventa e seis metros e quarenta e um centímetros); daí do ponto 35 deflete ao ponto 36 com rumo mag. de 09º 30' 12" NW e uma distância de 75,75 (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 36 deflete ao ponto 37 com rumo mag. de 80º 51' 01" NW e uma distância de 116,34 (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 37 deflete ao ponto 38 com rumo mag. de 67º 02' 05" NW e uma distância de 98,14 (noventa e oito metros e catorze centímetros); do ponto 38 deflete ao ponto 39 com rumo mag. de 36º 52' 54" NW e uma distância de 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros); do ponto 39 deflete ao ponto 40 com rumo mag. de 42º 20' 50" SW e uma distância de 88,04 (oitenta e oito metros e quatro centímetros); do ponto 40 deflete ao ponto 41 com rumo mag. de 55º 24' 55" SW e uma distância de 79,01 (setenta e nove metros e um centímetros); do ponto 41 deflete ao ponto 42 com rumo mag. de 02º 28' 15" SE e uma distância de 122,59 (cento e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros); do ponto 42 deflete ao ponto 43 com rumo mag. de 07º 04' 36" SW e uma distância de 70,39 (setenta metros e trinta e nove centímetros); do ponto 43 deflete ao ponto 44 com rumo mag. de 06º 47' 42" SW e uma distância de 284,46 (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 44 deflete ao ponto 20 com rumo mag. de 29º 02' 35" NE e uma distância de 241,01 (duzentos e quarenta e um metros e um centímetro); do ponto 20 deflete ao ponto 19 com rumo mag. de 59º 21' 57" NE e uma distância de 36,37 (trinta e seis metros e trinta e sete centímetros); do ponto 19 deflete ao ponto 16 com rumo mag. de 57º 56' 22" NE e uma distância de 108,73 (cento e oito metros e setenta e três centímetros); do ponto 16 deflete ao ponto 17 com rumo mag. de 87º 30' 47" NE e uma distância de 72,24 (se

(continua no verso)

*[Assinatura]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO Protocolado em 08/04/2024 às 14:26:41, sob o número WSM.L24700104872. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código N07/mBerj. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, liberado nos autos em 19/07/2024 às 11:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código rFCViz2K

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOTECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREDOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plana Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "FAZENDA PONTE ALTA", situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

28

(continuação da 1ª ficha)

regime da Comunhão Universal de Bens, (antes da Lei 6.515/77) brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Jaú (SP), à Rua Riachuelo, nº 571.- **ADQUIRENTES:- LUIZ ANTONIO ZECHEL** (RG Nº 7.292.222-SP e CIC Nº 794.121.068/15) casado com **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (RG Nº 14.305.227-SP e CIC Nº 290.505.438/71) sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, (na vigência da Lei 6.515/77), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, e, **JOSÉ HENRIQUE ZECHEL** (RG Nº 5.373.427-SP e CIC Nº 465.609.808/63) casado sob o regime da Comunhão de Bens - (antes da Lei 6.515/77) com **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (RG Nº 10.136.863-SP e CIC Nº 260.301.498/65), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, todos residentes e domiciliados no distrito de Pratinha, comarca de São Manuel(SP), à Rua Henrique Zechel, nº 161.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 18 de agosto de 1.999, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta comarca de São Manuel(SP) livro nº 092, pág. 362/365.- **VALOR DA ESCRITURA:-** R\$-15.000,00 (quinze mil reais).- **AVALIAÇÃO MUNICIPAL:-** R\$-23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Consta da escritura que este imóvel se acha cadastrado no INCRA em maior área sob nº 629.154.006.629-5 e inscrita na Receita Federal-sob nº 3098480-7 com a área total de 72,7 ha., módulo rural 21,2 nº de módulos rurais 2,73, módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 4,84, fração mínima de parcelamento 2.0.- Foram apresentadas as cópias autenticadas do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural referentes aos exercícios de 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998, bem como cópia autenticada do CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 1.996/97, as quais ficam arquivadas por este Oficial de Registro de imóveis, nesta data, para os devidos fins.- A escrevente autorizada,

mrsc

- Telma Maria S. P. Pancieri

**AVERBAÇÃO N. 2/14.472.- (ADITIVO)**

De conformidade com o aditivo de re-ratificação formulado aos 25 de fevereiro de 2.003, faço a presente averbação para consignar que a C.R.P.H. - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob n. 487-1/3212/0001/2002, emitida em Brasília(DF), aos 16 de abril de

(continua no verso)

Matrícula

= 14.472 =

Ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

2.002, devidamente registrada sob n. 5.000, livro n. 3 de Registro Auxiliar e sob ns. 6/6.849 e 2/10.264, nas matrículas respectivas, livro n. 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, cédula essa no valor de R\$-68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.008, tendo como **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 5.373.427 e inscrito no CPF/MF sob n. 465.609.808/63, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **AVALISTAS, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL – CREDINOEL**, sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Avenida José Horácio Mellão, n. 2.001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.174.915/0001-13, representada pelos diretores presidente e administrativo, respectivamente, Luiz Carlos Barros e Raphael Mellilo e, **LUIZ ANTONIO ZECHEL**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob n. 7.292.222 e inscrito no CPF/MF sob n. 794.121.068/15, residente e domiciliado em Pratânia(SP), à Avenida José Quessada Gimenes, n. 60; como **HIPOTECANTES, LUIZ ANTONIO ZECHEL**, já qualificado, e sua mulher dona **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 10.136.863 e inscrita no CPF/MF sob n. 290.505.438/71; **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 14.305.227 e inscrita no CPF/MF sob n. 260.301.498/65, residentes e domiciliadas no endereço acima mencionado, a **TRANSPORTADORA IRMÃOS ZECHEL LTDA.**, com sede nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Domingos Calvitti, no Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 52.791.449/0001-19, representada pelos sócios, Luiz Antonio Zechel e Maria de Lourdes Paiva Zechel, já qualificados; como **GARANTIDORA, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – COCECRER**, sediada em São Paulo-Capital, à Avenida Senador Queiroz, n. 667, Conjunto 104, 10º andar, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.917.579/0001-79, representada por seus diretores administrativo e executivo, respectivamente, Antônio Marcos Kaluf e David Andrade; como **CREADOR, o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília(DF), no SCS, à Quadra 6, Bloco A, Edifício Sofia, n. 50, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.038.232/0001-64, tendo como garantia: **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, uma Plana Carregadeira Agrícola, modelo PCA 800, equipado com pá agrícola carregadeira marca Tatu, código fiscal 84306990, código finame 108634-0 e um trator agrícola marca Valtra, modelo BM 110 4x4, potência 110 CV, código fiscal 87019000, código finame 1379542, localizados na Fazenda Ponte Alta, no município de Pratânia, comarca de São Manuel(SP) e, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado “FAZENDA PONTE ALTA”, situado no município de Pratânia, comarca

(continua na 3a. ficha)

278

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula  
= 14.472 =

Ficha  
3a.

(continuação da 2a. ficha)

de São Manuel(SP), formada pelas áreas de terras devidamente matriculadas sob ns. 6.849 e 10.264, livro n. 2 de Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, sofreu as seguintes alterações: a) Fica liberada da hipoteca constituída em 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, **UMA GLEBA DE TERRAS** que será desmembrada do imóvel a que se refere a matrícula sob n. 6.849, gleba essa com a área de 143.315,662 metros quadrados ou 14,332ha. ou ainda 5,922 alqueires paulistas, com suas medidas e confrontações constantes do aditivo ora averbado, sendo certo que a hipoteca acima referida permanecerá em pleno vigor sobre a área remanescente do imóvel objeto da matrícula acima referida; b) Em substituição à área acima mencionada, o Financiador dá ao Credor, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**; e, c) Ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados pelo aditivo, cuja via foi arquivada por este Oficial de Registro de Imóveis, nesta data, para os devidos fins. - São Manuel, 10 de abril de 2.003. - O preposto designado,

- Pedro Vinício Sacco -

**AVERBAÇÃO Nº 3/14.472.- (CANCELAMENTO)**

Em 3 de fevereiro de 2014. Em atenção ao instrumento particular de autorização de cancelamento, formulado em Brasília(DF), aos 25 de janeiro de 2008, pelo credor **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, representado pelo gerente de análise, concessão e fiscalização de crédito e supervisora de crédito, Francisco de Souza Neto e Maria Aparecida de Almeida, com as firmas reconhecidas, procede-se à presente averbação de **CANCELAMENTO** da averbação sob o nº **2/14.472**, efetuada nesta matrícula. - (Protocolo nº 60.612 - 28/01/2014). - A escrevente autorizada,

Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 4/14.472.- (HIPOTECA CEDULAR)**

São Manuel, 22 de julho de 2014. - **DEVEDORES**: - LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, JOSÉ HENRIQUE ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, já qualificados. - **CREDORA**: - COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 - centro - Bebedouro, Estado de São Paulo. - **FORMA DO TÍTULO**: - C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364952-8, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.825, livro 3 de Registro Auxiliar, deste

(continua no verso)

Matrícula


= 14.472 =

Ficha

3ª

verso

Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO:-** O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:-** O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA:-** Além da garantia pignoratícia, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, sem concorrência de terceiros, a TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA.- **ANEXOS:-** Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009.- (Prot. nº 61.600 - 30/06/2014).- A escrevente autorizada

  
Josilene Vidal

**REGISTRO Nº 5/14.472 - (HIPOTECA CEDULAR)**

São Manuel, 22 de julho de 2014.- **DEVEDORES:-** JOSÉ HENRIQUE ZECHEL, MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL, LUÍZ ANTÔNIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL, já qualificados.- **CREDEORA:-** COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534 – centro – Bebedouro, Estado de São Paulo.- **FORMA DO TÍTULO:-** C.R.P.H. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 364951-1, emitida na cidade de Bebedouro(SP), aos 30 de junho de 2014, também registrada sob nº 6.826, livro 3 de Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis.- **VALOR:-** R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais).- **VENCIMENTO:-** EM 25 DE JUNHO DE 2015.- **ENCARGOS FINANCEIROS:-** Os encargos financeiros, a serem exigidos na cédula ora registrada, juntamente com o principal, no

(continua na 4ª ficha) 

SET 0809

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO Protocolado em 08/04/2024 às 14:26:41, sob o número WSM.L24700104872. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código N07mBerj. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, liberado nos autos em 19/07/2024 às 11:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código rFCViz2K



279

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

**LIVRO Nº 2**

**- REGISTRO GERAL -**

Matrícula  
**= 14.472 =**

Ficha  
**4ª**

vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 5,5000% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculados segundo a fórmula descrita na cédula, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias e ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) ou 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, conforme o caso, e capitalizados (1) no último dia útil de cada mês, (2) nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, (3) no vencimento e (4) na liquidação da dívida. Período mensal, para todos os efeitos, considerar-se-á o intervalo entre as datas de aniversário da operação, ou seja, o dia do mês em que ela foi contratada.- **PRACA E FORMA DE PAGAMENTO**:- O pagamento será efetuado na praça de emissão da cédula ou seja, na cidade de Bebedouro(SP), em uma única parcela, na data do vencimento acima referido.- **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**:- O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário de bovinos – Produção de Carne – Criação e Bovinos – Produção de Leite – Criação, no período de 2013/2014, na forma do orçamento descrito na cédula ora registrada.- **OBJETO DA GARANTIA**:- Além da garantia pignoratícia, **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2ª (SEGUNDO) GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **TOTALIDADE DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA**.- **ANEXOS**:- Foram apresentados juntamente com a cédula ora registrada: a) DITR/2013; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- **C.C.I.R. 2006/2007/2008/2009**.- (Prot. nº 61.601 – 30/06/2014).- A escrevente autorizada,

  
Josiene Vidal

**AVERBAÇÃO Nº 06 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Em 8 de novembro de 2017. À vista de certidão expedida em 28 de setembro de 2017 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pratânia, desta Comarca de São Manuel/SP (Matrícula nº 143073.01.55.1978.2.00008. 163.0000047-10), procede-se, "ex-officio", nos termos do art. 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973, à presente averbação para consignar que o regime de bens adotado no casamento celebrado em 28/01/1978 por LUIZ ANTONIO ZECHEL e MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL é o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** (artigo 258, "caput", do Código Civil de 1916), uma vez que o procedimento de habilitação para o enlace foi iniciado em 26/12/1977, ou seja, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977 (27/12/1977).-///

  
**Felipe Guimarães Janes**  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO Protocolado em 09/04/2024 às 14:26:41, sob o número WSM.L24700104872. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código N07mBerj. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, liberado nos autos em 19/07/2024 às 11:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código rFCViz2K

Matrícula

**14.472**


Ficha

**4ª**

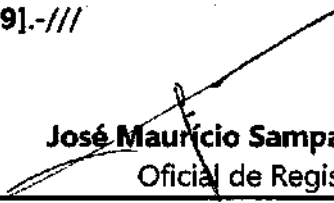
Verso

**AVERBAÇÃO Nº 7 - PENHORA**

Em 8 de março de 2019. Em atenção à certidão expedida em 12/02/2019 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente José Francisco Gomes via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000251402), extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0007891-95.2011.8.26.0581, movida pelo **MINISTERIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF: 00.394.460/0216-53) contra 1) **TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP** (CNPJ/MF: 04.379.036/0001-89); 2) **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (CPF/MF: 044.828.428-69); e, 3) **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (CPF/MF: 290.505.438-71), procede-se a presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 20/09/2016, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 61.433,47, sendo nomeada depositária a executada TRANSPORTADORA LIGA LTDA - EPP. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **[Protocolo nº 72.257, em 13/02/2019].-///**



**Felipe Guimarães Janes**  
Escrevente Autorizado



**José Maurício Sampaio Castro**  
Oficial de Registro

**AVERBAÇÃO Nº 8 - PENHORA**

Em 5 de abril de 2019. Em atenção à certidão expedida em 26/03/2019 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo Escrevente Adjalma Bonotto Leite via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000258034), extraída dos autos de Execução Civil nº 1000236-79.2016.8.26.0581, movida por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** (CNPJ/MF: 54.037.916/0001-45) contra **LUIZ ANTONIO ZECHEL** (CPF/MF: 794.121.068-15), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 26/03/2019, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 272.861,58, sendo nomeado depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. **[Protocolo 72.463, em 27/03/2019].-//**



**Felipe Guimarães Janes**  
Escrevente Autorizado



**José Maurício Sampaio Castro**  
Oficial de Registro

REGISTRO

(Continua na 5ª Ficha)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO Protocolado em 09/04/2024 às 14:26:41, sob o número WSM.24700104872. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código N07mBerj. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, liberado nos autos em 19/07/2024 às 11:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código rFCVjz2K.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

14.472

Ficha

5ª

**AVERBAÇÃO Nº 9 - PENHORA**

Em 8 de fevereiro de 2021. Em atenção à certidão expedida em 08/06/2020 pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, emitida pela escrevente técnico judiciário Alessandra Roberta de Paula, via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000322744), extraída dos autos de Execução Civil nº 0001473-97.2018.8.26.0581, movida por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** (CNPJ: 54.037.916/0001-45) contra 1) **LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO - ME** (CNPJ: 08.803.881/0001-90); 2) **JOSE HENRIQUE ZECHEL** (CPF: 465.609.808-63); 3) **LUIZ ANTONIO ZECHEL** (CPF: 794.121.068-15); 4) **LUIZ ANTONIO ZECHEL FILHO** (CPF: 279.742.838-23), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 03/05/2019, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 764.731,67, sendo nomeado depositário o executado Luiz Antônio Zechel Filho - Me. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 74.707, em 09/06/2020].-///

(Selo Digital: 1206673210A0000010645121R)



Felipe Guimarães Janes  
Escrevente Autorizado



Pedro Vitória Sacco  
Oficial Substituto

**AVERBAÇÃO Nº 10 - PENHORA**

Em 8 de fevereiro de 2021. Em atenção à certidão expedida em 06/08/2020 pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de São Manuel/SP, emitida pela escrevente técnico judiciário Alessandra Roberta de Paula, via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000330775), extraída dos autos de Execução Civil nº 1000253-18.2016.8.26.0581, movida por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** (CNPJ: 54.037.916/0001-45) contra 1) **LUIZ ANTONIO ZECHEL** (CPF: 794.121.068-15); 2) **JOSE HENRIQUE ZECHEL** (CPF: 465.609.808-63); 3) **MARIA DE LOURDES PAIVA ZECHEL** (CPF: 044.828.428-69); e, 4) **MARIA DE LOURDES PAULA ZECHEL** (CPF: 290.505.438-71), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 28/05/2018, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 65.580,70, sendo nomeado depositário o Sr. Luiz Antônio Zechel. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da

(Continua no verso)

Matrícula

14.472

Ficha

5ª

Verso

Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo 75.048, em 06/08/2020] - N/

(Selo Digital: 1206673210A0000010645321N)

Felipe Guimarães Janes  
Escrivente Autorizado

Pedro Vitorio Sacco  
Oficial Substituto

**AVERBAÇÃO Nº 11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 21 de julho de 2022. Em atenção ao disposto pelo item 9, "b", nº 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **JOSE HENRIQUE ZECHEL** (CPF nº 465.609.808-63), já qualificado (202207.1414.02247282-1A-140, Processo nº 00126134720145150025, 14 de julho de 2022 às 14:17:55, emissor da ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - BOTUCATU - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - GERSON AUGUSTO DOMINI) [Protocolo nº 80.003, em 15/07/2022].

(Selo Digital: 1206673310A00000118824228)

Luis Felipe Dâmasceno Anibal  
Oficial Substituto

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHELLE VALENTIN BUENO Protocolado em 09/04/2024 às 14:26:41, sob o número WSM.L24700104872. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e o código N07mBerj. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DOUGLAS JOSE VIEIRA CAMPOS, liberado nos autos em 19/07/2024 às 11:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007891-95.2011.8.26.0581 e código rFCVjz2K.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 19/07/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes. Int.

São Manuel, (SP), 19 de julho de 2024



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**  
**RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **581.2024/007032-9**

MAPA

**Endereço a ser diligenciado:**

Gleba de Terras desmembrada da Fazenda denominada Rio Claro, na Fazenda Ribeirão Claro, Pratânia - CEP 18660-880, São Manuel-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de São Manuel, Dr(a). Érica Regina Figueiredo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **uma Gleba de Terras, desmembrada da Fazenda denominada Rio Claro, encravada na Fazenda Ribeirão Claro Pratânia-SP, matriculada sob o nº 14.472 junto ao CRI local**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes. Int..”

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Manuel, 19 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*58120240070329\***

0007891-95.2011.8.26.0581

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

Marta Cristina Peixoto de Miranda Gomes  
Procuradora da Fazenda Nacional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)

3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**  
**Destinatário do Ato: União Federal - PRFN**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 30/07/2024.

**Teor do ato:** Vistos. Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes. Int.

São Manuel, (SP), 30/07/2024.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, São Manuel-SP - CEP 18650-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: 0007891-95.2011.8.26.0581  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições  
 Exequente: União Federal - PRFN  
 Executado: Transportadora Liga Ltda Epp  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 581.2024/007032-9

MAPA

**Endereço a ser diligenciado:**

Gleba de Terras desmembrada da Fazenda denominada Rio Claro, na Fazenda Ribeirão Claro, Pratânia - CEP 18660-880, São Manuel-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de São Manuel, Dr(a). Érica Regina Figueiredo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **uma Gleba de Terras, desmembrada da Fazenda denominada Rio Claro, encravada na Fazenda Ribeirão Claro Pratânia-SP, matriculada sob o nº 14.472 junto ao CRI local**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Petição retro: expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado, intimando-se as partes. Int..”

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Manuel, 19 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

*Maria de S. P. Zechel*



0007891-95.2011.8.26.0581

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Antonio Mistretta Neto (25941)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 581.2024/007032-9, dirigi-me ao endereço indicado nesta data às 11h13min, e lá, procedi à **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do bem penhorado constante do mandado, conforme auto de constatação e avaliação em anexo. Certifico ainda que dirigi-me nesta data às 11h32min, à Rua José Quessada Gimenes nº 60, Pratinha, e lá **INTIMEI** a Sra. **Maria de Lourdes Paiva Zechel**, CPF: 260.301.498-65, oferecendo-lhe a contrafé, que aceitou, do inteiro teor do presente mandado, o qual li e expliquei e ciente ficou, exarando sua assinatura no referido mandado. Em seguida, dirigi-me ao nº 50 daquela rua, e lá **INTIMEI** a Sra. **Maria de Lourdes Paula Zechel**, CPF: 290.505.438-71, oferecendo-lhe a contrafé, que aceitou, do inteiro teor do presente mandado, o qual li e expliquei e ciente ficou, se recusando à assinar o referido mandado, sendo a mesma de cor branca, estatura baixa, cabelos pretos e curtos, aparentando ter entre 55 a 60 anos. O referido é verdade e dou fé.

São Manuel, 29 de agosto de 2024.

União  
 Número de Cotas:01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, V. Consolata - CEP 18650-000, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**AUTO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executados: **Transportadora Liga Ltda Epp**  
 Oficial de Justiça: **Antonio Mistretta Neto ( 25941 )**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Aos vinte e nove (29) dias do mês agosto (08) do ano dois mil e vinte e quatro (2024), eu, oficial de justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado nº 581.2024/007032-9, extraído dos autos em epígrafe, dirigi-me às proximidades do Bairro Pratinha, município de Pratânia/SP (cerca de 800 metros após o bairro Pratinha – sentido Pratinha / Bairro Boa Vista, entrada à direita, passando pelo local conhecido como “Fazenda Ponte Alta” por cerca de 1600 metros), e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidade legais, verifiquei que está situado o imóvel penhorado nos autos em epígrafe, com a seguinte descrição:- uma gleba de terras localizada no Município de Pratânia/SP, Comarca de São Manuel, com área de 5,922 alqueires, ou seja, 14,332 hectares de terras, bem este matriculado sob nº 14.472, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel (descrito pormenorizadamente em referida matrícula). Constatou-se que referida gleba de terras está localizada em área de zona rural do referido município e não tem saída para a Estrada que liga o Bairro Pratinha ao Bairro Boa Vista, sendo necessário o ingresso no interior da propriedade conhecida como “Fazenda Ponte Alta” para chegar-se a referida área.

É de se anotar ainda que, na presente avaliação, foi levado em conta o “nível de rigor expedito”, isto é, com base na simples observação do imóvel e em pequenos cálculos aritméticos, valendo-se ainda de critérios subjetivos e objetivos, como as características acima mencionadas, a localização (imóvel localizado nas proximidades do Bairro Pratinha – distante cerca de um quilômetro do referido bairro), valor de mercado tomando-se por base o preço de imóveis similares e/ou próximos, dentre outro, utilizados em conjunto ou separadamente, dependendo estes se forem conhecidos, possíveis e aplicáveis ao bem a ser avaliado, observando ainda que, independentemente da forma como foram tomados, considerando a realidade do mercado local.

Após proceder aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, acima mencionados, inclusive junto a imobiliárias e corretores desta cidade, chegou-se aos seguintes valores: **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para o alqueire de terra nua. Dessa forma, **AVALIO a totalidade do imóvel acima descrito, em R\$1.184.400,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Nada mais.

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: 0007891-95.2011.8.26.0581  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: União Federal - PRFN  
Executado: Transportadora Liga Ltda Epp e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos às partes para:**

( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado do mandado retro.

São Manuel, 02 de setembro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Alline Mayumi Tokumoto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 02/09/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistas dos autos às partes para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado do mandado retro.

São Manuel, (SP), 02 de setembro de 2024

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0745/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos às partes para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado do mandado retro."

São Manuel, 2 de setembro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0745/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2024. Considera-se a data de publicação em 04/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos às partes para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado do mandado retro."

São Manuel, 3 de setembro de 2024.



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**

**Foro: Foro de São Manuel**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 05/09/2024 15:08**

**Prazo: 0 dias**

**Intimado: PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**

**Teor do Ato: Vistas dos autos às partes para: ( X ) manifestarem-se, em 05 dias, sobre o resultado do mandado retro.**

**São Manuel, 5 de Setembro de 2024**





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região  
Grupo Regionalizado de Execuções Fiscais - GREF

**MM(A). JUIZ(ÍZA),**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), apresentada pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar ciência do auto de constatação e avaliação (fls. 411), bem como reiterar o pedido de alienação do bem penhorado nos mesmos termos da solicitação exposta nas fls. 382/384.

Informa, por fim, o valor atualizado da dívida:

INSCRIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
36871766-6	04/09/2010	R\$ 73.357,15
39653753-7	04/06/2011	R\$ 33.644,88

Na data da assinatura digital.

**JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA JÚNIOR**  
Procurador da Fazenda Nacional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Érica Regina Figueiredo**

Vistos.

Defiro a alienação conforme requerido nas p. 382/384 (venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro, regulamentado Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022), promovendo a parte exequente o necessário, observando-se os ditames legais e de publicidade, inclusive quanto a intimação da parte executada e terceiros interessados.

Servirá a presente decisão por cópia digitada como ofício/mandado/carta precatória para os devidos fins.

Intime-se.

São Manuel, 26 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1044/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação conforme requerido nas p. 382/384 (venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro, regulamentado Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022), promovendo a parte exequente o necessário, observando-se os ditames legais e de publicidade, inclusive quanto a intimação da parte executada e terceiros interessados. Servirá a presente decisão por cópia digitada como ofício/mandado/carta precatória para os devidos fins. Intime-se."

São Manuel, 27 de novembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1044/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2024. Considera-se a data de publicação em 29/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação conforme requerido nas p. 382/384 (venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro, regulamentado Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022), promovendo a parte exequente o necessário, observando-se os ditames legais e de publicidade, inclusive quanto a intimação da parte executada e terceiros interessados. Servirá a presente decisão por cópia digitada como ofício/mandado/carta precatória para os devidos fins. Intime-se."

São Manuel, 28 de novembro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 03/12/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Defiro a alienação conforme requerido nas p. 382/384 (venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro, regulamentado Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria PGFN n° 3.050, de 06 de abril de 2022), promovendo a parte exequente o necessário, observando-se os ditames legais e de publicidade, inclusive quanto a intimação da parte executada e terceiros interessados. Servirá a presente decisão por cópia digitada como ofício/mandado/carta precatória para os devidos fins. Intime-se.

São Manuel, (SP), 03 de dezembro de 2024



ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**

Foro: **Foro de São Manuel**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

Data da intimação: **05/12/2024 17:46**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**

Teor do Ato: **Vistos. Defiro a alienação conforme requerido nas p. 382/384 (venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro, regulamentado Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022), promovendo a parte exequente o necessário, observando-se os ditames legais e de publicidade, inclusive quanto a intimação da parte executada e terceiros interessados. Servirá a presente decisão por cópia digitada como ofício/mandado/carta precatória para os devidos fins. Intime-se.**

**São Manuel, 5 de Dezembro de 2024**



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3ª Região  
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal - GREF

**MM(A). JUIZ(ÍZA),**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Nesses termos, pede deferimento.

Presidente Prudente-SP, data do protocolo.

**RODRIGO APARECIDO COUTINHO**  
**Procurador da Fazenda Nacional**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO MANUEL

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14) 3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
 Exequente: **União Federal - PRFN**  
 Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

Vista à Fazenda Pública: manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São Manuel, 17 de fevereiro de 2025. Eu, \_\_\_\_,  
 Alline Mayumi Tokumoto, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 17/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública: manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

São Manuel, (SP), 17 de fevereiro de 2025



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3ª Região  
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal - GREF

**MM(A). JUIZ(ÍZA),**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a suspensão do feito enquanto aguarda o trâmite necessário para a tentativa de alienação do bem penhorado nos autos por intermédio do COMPREI.

Nesses termos, pede deferimento.

Presidente Prudente-SP, data do protocolo.

**RODRIGO APARECIDO COUTINHO**  
**Procurador da Fazenda Nacional**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0007891-95.2011.8.26.0581**

**Foro: Foro de São Manuel**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 19/02/2025 13:20**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**

**Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública: manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.**

**São Manuel, 19 de Fevereiro de 2025**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Manuel

FORO DE SÃO MANUEL

2ª VARA

RUA ETTORE TARGA, S/N, SÃO MANUEL-SP - CEP 18650-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATO ZANCO BUENO

Vistos.

1 – Petição retro: aguarde-se por 60 dias.

2 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente.

3 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Int.

São Manuel, 19 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO MANUEL**  
**FORO DE SÃO MANUEL**  
**2ª VARA**

Rua Ettore Targa, s/n, ., V. Consolata - CEP 18650-000, Fone: (14)  
3841-2422, São Manuel-SP - E-mail: saomanuel2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **0007891-95.2011.8.26.0581**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Contribuições**  
Exequente: **União Federal - PRFN**  
Executado: **Transportadora Liga Ltda Epp e outros**

**CERTIFICA-SE** que em 19/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. 1 - Petição retro: aguarde-se por 60 dias. 2 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 3 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int.

São Manuel, (SP), 19 de fevereiro de 2025

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)	D.J.E
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)	D.J.E
Réu Revel (OAB R/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Petição retro: aguarde-se por 60 dias. 2 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 3 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int."

São Manuel, 20 de fevereiro de 2025.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2025. Considera-se a data de publicação em 24/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)  
Maria Elisa Perrone dos Reis Toler (OAB 178060/SP)  
Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)  
Réu Revel (OAB R/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Petição retro: aguarde-se por 60 dias. 2 - No silêncio, aguarde-se nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação da exequente. 3 - Decorrido o prazo do item precedente, arquivem-se os autos nos termos do § 2º do artigo 40, da Lei 6.830/80. Int."

São Manuel, 21 de fevereiro de 2025.